SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2908

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PUBLICIDADE DE ATOS PÚBLICOS

Contrato nº ***038/2021***

Causa da Rescisão: ***Razões de Interesse Público***

Fundamento Legal: ***Art.78, XII, c/c Art.79, I da Lei n.8.666/93.***

O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito de Altinho, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, resolve, consoante motivação e justificativa apresentadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Rescindir unilateralmente o Contrato nº 38/2021, firmado entre o CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, e a **FM RÁDIO VOZ DO AGRESTE LTDA.**, Empresa de Radiodifusão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.560/0001-75, com domicilio empresarial situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/nº, Bairro Glória, Cupira – PE, CEP 55.460-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Willamar Alves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.675.576 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.824.704-10, residente e domiciliado na Rua Olívia Alves Oliveira, nº 74, Bairro Glória, Cupira – PE, CEP 55.460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, restando demonstrada a ausência de interesse público na execução do objeto, a saber, tornou-se o respectivo contrato inconveniente e inoportuno ao Interesse Público.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
Observando- as normas previstas na legislação aplicável e na inexecução do objeto contratado, nada tem as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

E por estarem assim, justas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais também o assinam na condição de testemunhas.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 30 de julho de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO R DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coord. Articulação Institucional

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BATISTA
Procuradora Autárquica

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Ciência da Parte:

FM Rádio Voz do Agreste LTDA
WILLAMAR ALVES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A9BEA424

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e,
CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Estadual nº 51.100, de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno dos servidores do COMUPE às atividades presenciais, com a jornada normal de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do COMUPE a retornar às atividades presenciais com jornada normal de trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2021;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as Resoluções anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

26 de agosto de 2021

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:C9C1115A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – 2021- DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **1ª Assembleia Extraordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:
Dia: Quinta-feira;
Data:09 de setembro de 2021;
Local:WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE
Horário:8:30h.

TEMAS:
Apreciar/Aprovar a RESOLUÇÃO Nº 10/2021 – Abertura de Crédito Adicional Complementar;
Apresentar o Programa Consorcial de Educação - PIVE
Socializar o Projeto de Educação pela Empresa vencedora da Licitação
Outros Assuntos relevantes

Caruaru/PE, 26 de agosto de 2021.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito de Vertentes/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:2D261CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 041/2021 TOMADA DE PREÇOS NO 003/2021 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de Drenagem e Pavimentação da Rua Fernando Lopes de Albuquerque na sede deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações e condições do Projeto Básico, ao presente instrumento convocatório. **Empresas Habilitadas**: Alliance Locações e Serviços Eirelli-EPP, CNPJ sob o nº 15.918.862/0001-75, ViaNorte Locações de Veículos e Construções Ltda, CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56, Construtora Ipogil Eireli - ME, sob o nº22.931.084/0001-10.Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento, fica desde já determinado o dia 03 (três) de Setembro de 2021, às 10:00 horas, para a abertura da proposta de preços.As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL,no endereço daAv. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, SETOR DE LICITAÇÕES, devendo informar por meio de documento número de telefone celular do representante legal da empresa para realização de videoconferência no dia e horário agendado para a realização da sessão. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 26 de agosto de 2021.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:48BFAF7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **09 de Setembro de 2021 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO AFOGADOS MAIS ESPORTE.** Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 1.037.008,53** (hum milhão, trinta e sete mil, oito reais e cinquenta e três centavos). O certame será realizado

pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 26 de Agosto de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CF713904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 050/2021 - IPSMAI

PORTARIA Nº 050/2021

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 044/2021 que concedeu o beneficio de Pensão por morte, **falecida em 21 de Dezembro de 2020,** com proventos integrais a **Cleonice Ramos Galindo,** portadora do CPF: 375.256.614-34, Genitora da Ex Segurada **Nívea Clea Ramos Galindo,** Professor Anos Finais Ensino, Classe II – com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária 200 h/a, matrícula nº 2.317-5, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com os artigos 8º, Inciso II, 36, Inciso II, "a", 50, inciso II e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2021, data do requerimento**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 27 de Agosto de 2021.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:36CA893D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2021 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

CONTRATO Nº 25/2021

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: MARTA MARIA LIMA BANDEIRA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP – Carga-horária: de até 130 h/a – no valor de acordo com a Lei Complementar Nº 54/2018 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 23/08/2021 a 23/08/2022 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 23 de agosto de 2021.

Afogados da Ingazeira, 26 de agosto de 2021

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6A5633FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 034 de 04 de janeiro 2021, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0019/2021**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0022/2021, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 34.632,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de Agosto de 2021.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0B529D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO 007/2019 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 132/2019; **CONTRATADA:** LIBERATO NETO DE MACEO EIRELI - ME. **CNPJ:** 14.237.407/0001-41. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta dias), vigorando de 04/12/2020 até 29/11/2021. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 007/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/11/2020. **Assinaturas:** Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Liberato Neto de Macedo – **Liberato Neto de Macedo Eireli - ME.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 133/2019; **CONTRATADA:** SOUZA E REIS CONSTRUTORIA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48 **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta dias), vigorando de 04/12/2020 até 29/11/2021. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 007/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/11/2020. **Assinaturas:** Eduardo Ramiro Costa – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Cesar dos Reis coelho Macedo– **Souza e Reis Construtora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:789BF093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL torna público que no **Aviso de licitação da Chamada Pública 001/2021,** com objeto: credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar serviços médicos, na realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 18/08/2021, ANO XII, Nº 2901, no que diz respeito ao nome do Presidente da CPL, **ONDE SE LÊ:** Presidente – Vandelmar Nogueira da Silva; **LEIA-SE:**

Presidenta – Aldeyse da Purificação Cavalcanti. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 26/08/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BB5DD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2021 - ERRATA NO AVISO DE RESULTADO

A Presidente da CPL torna público que no **Aviso de resultado do Credenciamento 002/2021,** com objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços médicos especializados, exames e diagnósticos, tabela SIGTAP e SUS com incremento do SUS – SAÚDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 18/08/2021, ANO XII, Nº 2901, no que diz respeito ao nome do Presidente da CPL, **ONDE SE LÊ:** Presidente – Vandelmar Nogueira da Silva; **LEIA-SE:** Presidenta – Aldeyse da Purificação Cavalcanti. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 26/08/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BBE4963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 003/2021 - ERRATA NO AVISO DE RESULTADO

A Presidente da CPL torna público que no **Aviso de resultado do Credenciamento 003/2021,** com objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços urológicos de procedimentos e cirurgias, baseada na tabela SIGTAP e SUS com incremento do SUS – SAÚDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 20/08/2021, ANO XII, Nº 2903, no que diz respeito ao nome do Presidente da CPL, **ONDE SE LÊ:** Presidente – Vandelmar Nogueira da Silva; **LEIA-SE:** Presidenta – Aldeyse da Purificação Cavalcanti. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 26/08/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD0F4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 004/2021 - ERRATA NO AVISO DE RESULTADO

A Presidente da CPL torna público que no **Aviso de resultado do Credenciamento 004/2021,** com objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS, EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de CONSULTAS, EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 18/08/2021, ANO XII, Nº 2901, no que diz respeito ao nome do Presidente da CPL, **ONDE SE LÊ:** Presidente – Vandelmar Nogueira da Silva; **LEIA-SE:** Presidenta – Aldeyse da Purificação Cavalcanti. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 26/08/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D5147D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 033/2021. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2021 PMA – OBJETO: O Registro de preços para eventual, Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 1.592.431,02. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de agosto de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de setembro de 2021, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 09 de setembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 09 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 26 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:BEE4AAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DA PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 292, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO de ÁGUA PRETA, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Ao cargo de **GESTOR DOS CONTRATOS**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, desta municipalidade.

LEIA-SE:

A função de **FISCAL DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, desta municipalidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:78DBCFCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

CONTRATO Nº: 098/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 037/2021. DISPENSA N°: 003/2021. Locação de imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 210 – Centro – Aliança – PE, destinado ao funcionamento do deposito da Secretaria de Educação. Valor total R$: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022. Contratada: Onassis Tavares Pessoa – CPF: N º: 035.350.064-06.

Aliança 26 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:890CDCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de ferramentas para as atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras do município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 184.734,36 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quaro reais e trinta e seis centavos). Data da abertura da sessão pública: 13 de setembro 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 27 / 08 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 13 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 26 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:379F9E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 036/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para equipar a Unidade Mista Belarmino L. P. Melo, em cumprimento da Emenda Federal nº 10759.784000/1210-09, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 327.398,99 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Recebimento das propostas no dia 27 de agosto de 2021 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 13 de setembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 13 de setembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:9E314E5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALIANÇA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Estado de Pernambuco, através da CPL do FMSA nomeada pela Portaria nº 022/2021, torna público para conhecimento dos interessados a presente licitação que tem por objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital. O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site do município www.aliança.pe.gov.com. O valor estimado para o referido credenciamento é de R$ 108.000,0 (cento e oito mil reais). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir do dia 30/08/2021 a 16/09/2021 Horário: das 07h:30m as 13h:00m. Data da Sessão de abertura de envelopes: 16/09/2021. Divulgação do resultado do credenciado: 20/09/2021 Local de recebimento: Sala de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança – PE, Setor de Licitação, Rua Domingos Braga, s/n, – Centro - Aliança – PE, os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente através do endereço eletrônico: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:6226B648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 009/2021

Portaria Nº 009/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Srª. VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais,** a servidora **VALERIA GORETE DOS SANTOS,** Matrícula nº124, no cargo de Professor II- Especialista-VI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Art. 40, inciso I, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 e Art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta produzirá efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2021**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 25 de Agosto de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:84A8F020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 18/2021		
Modalidade: Pregão eletrônico	Nº:	**06/2021**
Assunto/Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Fornecimento de ferramentas e EPI's para atender as necessidades da limpeza urbana do Município de Araripina		
O Secretário de Finanças e ordenador de despesas do Municipio de Araripina, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 10/2021, de 04 de janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Tomada de Preços 01/2021. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor da empresa: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na rua Diogo Leite, 100, bairro São José, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99, no valor total de R$ 361.724,75 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);		INFORMAÇÃO

CUMPRA-SE

Publique-se, Registre-se.

Araripina-PE, 14 de maio de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4F5EA1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021. OBJETO: Aquisição de Ferramentas e EPIS para atender as necessidades da Limpeza Urbana do Município de Araripina. CONTRATADO: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, com sede na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São José, no município de Garanhus, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99. VALOR CONTRATADO: R$ 361.724,75 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 17 de maio de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EECD27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. DISPENSA Nº 011/2021.Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Henrique Alves Batista, de propriedade da Sra. MARIA ANAILDE BATISTA LIMA. CPF: 386.135.654-68. Valor do Contrato: R$6.915,05 (seis milnovecentos e quinze reais e cinco centavos). Vigência: de 19/08/2019 a 18/01/2021.

Araripina, 26/08/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C98D7089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020. Termo de contrato da empresa: R & G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.924.929/0001-56, representada pelo Sr. AFLAUDISIO ARSENO NETO, onde se leu: Escola: José Neri de Oliveira, LÊ-SE CORRETAMENTE: ESCOLA MUNICIPAL: DIONISIO BOM DE OLIVEIRA, localizada no Distrito do Morais, Município de Araripina – PE.

ARARIPINA-PE, 25/08/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7113DA54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 055/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 055/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, da Rua Jose Carlos Calu Filho no bairro do são Cristovão no Município de Arcoverde, Repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Valor estimado global R$ 157.536,69 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Abertura: 15/09/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/apg-nmwr-ujt ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 25 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:9F328FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 056/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pontes de passagem molhada na Rua Arcelino de Brito e Rua A no Município de Arcoverde, Repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM. Valor estimado global R$ 64.213,30 (Sessenta e quatro mil duzentos e treze reais e trinta centavos). Abertura: 15/09/2021, ás 11:30 (Onze e trinta) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/rgd-soes-vdx,_ ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 25 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1D02CD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 039/2021

RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias de acessibilidade da Rua Luís de Brito Cavalcanti do município de Arcoverde, Convênio 885318/2019 MDR/Caixa.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL),através da presidente, Ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais que a empresa Construtora Inhumas Ltda, atende as exigências da planilha de custos. os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link (https://drive.google.com/drive/folders/1dU1O19iACe-kMcpSl7KmmIQyBHc6nRGn?usp=sharing), bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE.

Arcoverde, 26 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:4888D9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 040/2021

RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma da Praça da bandeira 2ª Etapa, Revitalização das Praças Santa Terezinha e São Geraldo no Município de Arcoverde, Convênio: 88786/MDR/Caixa

A Comissão Permanente de Licitação (CPL),através da presidente, Ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Projetos Especiais que a empresa ARAUJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, atende as exigências da planilha de custos. os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link(https://drive.google.com/drive/folders/1dU1O19iACe-kMcpSl7KmmIQyBHc6nRGn?usp=sharing), bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE.

Arcoverde, 26 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F7D5E445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº003/2021. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente **DISPENSA** de Licitação para a contratação dos **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: Vania Cleide Da Silva, CPF: 692.773.204-78, no Valor R$ 19.998,75, Amara Maria Da Silva, CPF: 038.495.124- 44, no Valor R$ 19.321,20, José Caetano Da Silva, CPF: 217.691.414-72, no Valor R$ 17.746,88 e Holiviano Silva Dos Praseres, CPF: 021.610.234-03, no Valor R$ 18.786,77.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**.
com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE nº 04/2015 e a Lei Federal nº 8.666/93. Artº 24, XII.

Barreiros, 25 de Agosto de 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DD618EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Nº 048/2021- Tomada de Preços Nº 04/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para executar Reforma e Ampliação de 4 UBS's – Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona urbana do Município de Belo Jardim/PE.LOTE I – UBS. BOM CONSELHO; LOTE II – UBS. DE XUCURU ;LOTE III– UBS. DE SERRA DOS VENTOS; LOTE IV– UBS DE ÁGUA FRIA. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valor total da contratação: A.G.F SILVA ENGENHARIA-ME-CNPJ: 28.101.039/0001-14 - Lote I: Valor: R$ 285.291,27, Lote III: Valor: R$ 230.760,21 e Lote IV: Valor: R$ 149.355,62 e ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76 - Lote II: Valor: R$ 171.474,50.Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida

Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 26/08/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:057A3746

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº 070/2021- Tomada de Preços Nº 07/2021. Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção da ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, COM QUADRA COBERTA, no bairro José Maciel. Sem prazo recursal pela ausência do interesse de agir, declara-se LICITANTE HABILITADO: C3 Engenharia Ltda.-EPP. CNPJ: 20.198.694/0001-20. A data para abertura da fase de classificação fica marcada para o dia 03/09/2021 às 09h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.

JASON SILVA MARINHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:828EBEFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00051/2021. CPL. Concorrência Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas vias do Município do Bom Jardim/PE. Convênio de nº 884952/2019. Valor: R$ 1.575.567,89.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/09/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 26/08/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:01EC2FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, **VERBA FNDE/PNAE**, para o período de **12 (doze)** meses. **Contratado: Romildo Vitoriano de Melo**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob o nº 147.023.204-91. **Contrato nº 030/2021**. **Valor Contratado: R$ 10.350,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta reais). **Contratado: Adriano Lino Cabral,** residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural, no Município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob o nº 041.351.934-12. **Contrato nº 031/2021**. **Valor Contratado: R$ 15.640,00** (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais). **Contratado: Eliezer Vitoriano de Melo**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural, no município de Bonito/PE, CEP sob o nº 55.680-000, inscrito no CPF sob o nº 748.591.964-49. **Contrato nº 032/2021. Valor Contratado: R$ 14.960,00** (Quatorze mil, novecentos e sessenta reais). **Contratado: Bruno Rodrigues da Silva,** residente e domiciliado no Sítio Veloso, S/N, Zona Rural, no Município de Bonito/PE, CEP sob o nº 55.680-000, inscrito no CPF sob o nº 080.137.244-50. **Contrato nº 033/2021**. **Valor Contratado: R$ 19.647,00** (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais). **Contratado: Genilson Rodrigues Bezerra**, residente e domiciliado no Sítio Cochos, N° 540, Zona Rural, no município de Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 507.618.464-68. **Contrato nº 034/2021**. **Valor Contratado: R$ 19.505,00** (Dezenove mil, quinhentos e cinco reais). **Contratado: Ermeson Rodrigues da Silva,** residente e domiciliado no Sítio Cochos, N°150, Zona Rural, no município de Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.613.994-24. **Contrato nº 035/2021. Valor Contratado: R$ 19.647,00** (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete). **Contratado: micael José do Rego,** residente e domiciliado na Rua Mariza Galindo, n° 65, Bairro Centro, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob o nº 115.413.724-41. **Contrato nº 036/2021. Valor Contratado: R$ 19.999,96** (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Contratada: andré luiz da silva,** residente e domiciliada no Rua João Câncio de Melo, localizado no município de Bonito/PE, N°862,- Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.787.114-00. **Contrato nº 037/2021. Valor Contratado: R$ 19.999,96** (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos. **ORIGEM: Processo Administrativo N° 018/2021; Chamada Pública N° 001/2021**.**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2021.

BONITO, 19 DE JULHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6864EC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

OBJETO: Serviços. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, devidamente autorizado pelo Gestor, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da **Proposta de Preços** da licitação acima referenciada.

A Comissão Permanente de Licitação decide: **DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa: Empresa **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 31.290.368/0001-65,** com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Sala 105 – Cajueiro – Recife-PE.

Comunicamos que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, concedido a licitante, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**para interpor recurso,tendo início a contar da respectiva ciência e intimação das partes. Os motivos da **desclassificação** estão elencados na Ata de Reabertura de Sessão realizada no dia 26/08/2021, acostados aos autos da referida Concorrência Pública nº 001/2021, que se encontra franqueados aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, disponível no endereço do portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/**

A sessão pública de reabertura para resultado do julgamento recurso ocorrerá no dia **06/09/2021**, às **9h,** desta Concorrência será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta Meet – Google link de acesso a ser disponibilizado aos licitantes enviado para o e-mail das licitantes.

Brejão (PE), 26 de agosto de 2021.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:36877829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 916/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SHIRLENE INGREDE DOS SANTOS** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30BDBF98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 917/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA CAROLINA LYRA DA SILVA** ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C36EEBC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 918/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIA FELICIANO DA SILVA** ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E6F9777C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 919/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ESTER FEIJO CORREIA DE SENA** ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A5B5936F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 920/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NATANAEL DA SILVA BEZERRA JUNIOR** ao cargo de **FARMACÊUTICO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF858B79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 921/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA** ao cargo de **FARMACÊUTICO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A618B42

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 923/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **RAISSA MOURATO RODRIGUES BEZERRA** ao cargo de **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:78F790FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 924/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WALKIRIA MARIA COSTA DA SILVA** ao cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3743ADE1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 925/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALTIERE DIAS DE FREITAS** ao cargo de **GESTOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9FB46D86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 922/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0696/2021 SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA PATRICIA MARTINS DUTRA** ao cargo de **MEDICO DERMATOLOGISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AEB6E5AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 926/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BARBARA AMANDA BARBOSA DE NEGREIROS COSTA LIMA** ao cargo de **PEDAGOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1999A165

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 927/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY** ao cargo de **PEDAGOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:28F7D797

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 928/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA LAYANE MENDES DE ARAUJO** ao cargo de **PEDAGOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:365672F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 929/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VANESSA RESENDE DE LUNA** ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A5B3AE33

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 930/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0696/2021 – SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DEBORA LOPES MACHADO DE OLIVEIRA** ao cargo de **NUTRICIONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:90B43B10

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 779/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADSON BEZERRA SOBRAL, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6B47DB2A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 780/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ EMERSON SILVA DE BARROS, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:39B1C9FA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 781/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LEANDRO ROBERTO DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 09 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CDDD16C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 782/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE CARLOS DA ROCHA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 16 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:00A6EB62

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 783/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ PAULO DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AB952A82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 784/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO JOSE DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:27AC7F26

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 786/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GENESIS PAES BARRETO, servidor efetivo, matrícula nº 659, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 23 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:62441968

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 787/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALBERTO CIPRIANO DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº 420, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 23 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C560D6CC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 791/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCIO FERREIRA CAMPOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9819199B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 792/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NADIEDJA MARIA DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 24 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9222E7D5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 150/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 0714/2021 - SEARH de 26/08/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

· **MÉDICO ANESTESISTA**
6º THIAGO HENRIQUE LIRA DE MENEZES
7º GUSTAVO CESAR DE MELO CALADO

· **MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA**
10º VITOR MODESTO FARIAS DE OLIVEIRA
11º ALINE DE ALMEIDA ARRUDA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

· 2 FOTOS 3X4
· RG (Pode ser substituído pela CNH)
· CPF (Pode ser substituído pela CNH)
· CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
· Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
· União estável (se possuir)
· Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
· Título de eleitor
· Comprovante de quitação eleitoral
· Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
· CTPS – Carteira de Trabalho
· PIS/ PASEP
· Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
· Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
· Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
· RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
· VDRL (SÍFILIS)
· HEMOGRAMA COMPLETO
· SUMÁRIO DE URINA
· GLICEMIA (EM JEJUM)
· PARECER CARDIOLÓGICO
· ANTIHBS
· HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas, de acordo com à secretaria relacionada abaixo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C43B2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - SMDET – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021– Natureza do objeto SERVIÇO – Objeto: Chamamento Público para formalização de termo de cooperação técnica com entidade do terceiro setor, organização da sociedade civil – OSC, especializada no desenvolvimento de websites do tipo e-commerc, para o cadastramento de empresas, microempreendedores, autônomos, empreendedores individuais, empresas de pequeno porte, trabalhadores informais, empreendedores da economia solidária e da economia criativa sediadas no município do Cabo de Santo Agostinho, para comercialização de bens e servidos através do projeto Portal do Empreendedor, com a prestação de suporte continuada ao usuário, capacitação, instrução de uso e manutenção da estabilidade, tudo, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Recebimento das propostas e documentos de habilitação até o dia 26 de setembro de 2021 às 9hrs00min. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos através do e-mail: eduardo.cajueiro@cabo.pe.gov.br. Mais informações no endereço Av. Historiador Pereira da Costa, 594 - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-360 ou através do Fone (81) 3521-6793, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de agosto de 2021.

THAIS MILLENA DE CARVALHO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A300F663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PMC

Contrato Nº. 058/2021. Processo 015/2021. CPL. Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$ 13.455,70. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Contrato Nº. 059/2021. Processo 015/2021. CPL. Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **SAULO TARSO F. MATHEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº: 11.835.608/0001-52, pelo valor de R$ 21.887,52. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Contrato Nº. 061/2021. Processo 015/2021. CPL. Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$ 364.239,76. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022.

Caetés, 16/08/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E068F148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2021
Tomada de Preços nº 002/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no Projeto Básico, para Modernização do Estádio de Futebol Rafael Pastor dos Santos, no Município de Calçado, conforme Contrato de Repasse nº 01036670-89/2016 CEF, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Valor Máximo Admitido: R$ 463.059,34 (quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: **15/09/2021; às 9:00 (nove horas) horário local.**

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, ou pelo fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de agosto de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4C99A61D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município.

Valor Máximo Admitido: R$ 144.661,48 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data de Abertura: 15/09/2021; às 14:00 (quatorze horas) horário local.

Edital disponível no site: www.calcado.pe.gov.br, ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com, ou pelo fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de agosto de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E3EDE1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 184.723,71. Data: 13/09/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0982AEAC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 26 de Agosto de 2021 conforme código identificador 2F5BA742, onde se lê **ANGELA MARINHO RODRIGUES, leia-se ANGELA MARIA MARINHO RODRIGUES FELIX.**

Calumbi, 26 de Agosto de 2021

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5DCE66B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
9ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021

9ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021
Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2021, às 9h na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando concluir o julgamento da proposta de preço referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde o Presidente, verificou o fim do prazo recursal, não havendo recurso, procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor Responsável da SEINFRA, **memorando 256/2021 e 269/2021 SEINFRA,(anexo),** que analisou as proposta e documentação de Comprovação de Exequibilidade, com base nas análises do setor técnico contidas nos memorandos supra, esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa: PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57), proposta no valor de: R$ 154.963,88 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). O Resultado do julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM), e Diário Oficial dos Município do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Secretária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5CB36B95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021**, cujo objeto consistena **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.554/0001-57, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 1601 a 1605, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.051.200, no valor de **R$154.963,88 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Camaragibe/PE, 26 de agosto de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:90AC188A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROC. Nº 020/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, que tem por objeto a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas artérias deste município, tendo sido declaradas HABILITADAS as seguintes empresa: STERPHANIE R B QUEIROZ-ME – CNPJ 27.045.960/0001-24; TNA CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ 37.624.694/0001-48; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.336.123/0001-94; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 29.505.771/0001-12; COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME – CNPJ 17.440.286/0001-29; TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 39.357.688/0001-05; ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- CNPJ 34.346.587/0001-07; RN CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ 38.210.103/0001-59; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.354.666/0001-62; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 33.821.820/0001-01; PAPA-FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 38.935.406/0001-39; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA-EPP – CNPJ 02.951.249/0001-08; VL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 32.710.880/0001-86; R E M M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.974.687/0001-73; MORAES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 31.807.104/0001-36; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 19.744.104/0001-39; VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.945.413/0001-56; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ 24.854.223/0001-84; CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 14.133.443/0001-65; CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ 07.353.785/0001-25; EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTAN EIRELI – CNPJ 40.419.104/0001-50; LUCAS V MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 40.789.708/0001-98. A empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 13.350.372/0001-90, apresentou falha na apresentação da regularidade fiscal. Considerando que a mesma comprovou a condição de microempresa, caso seja declarada vencedora, será concedido o prazo de cinco (5) dias, renovável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei nº 126/2006. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do citado artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo legal para a interposição de recurso administrativo. As razoes que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro.

Camocim de São Félix (PE), 26 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CAA8C898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2021.
PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de educação. Contratada: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.141.363/0001-72. Valor: R$ 28.522,00. Vigência. 23.08.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 26 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:693A328E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2021.
PROCESSO Nº 021/2021

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de educação. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor: R$ 59.492,98. Vigência. 23.08.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 26 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:39340FBC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/202

OJETO: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal a serem utilizados pelas Secretarias municipais de Administração e de Educação e Cultura. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ 21.082.142/0001-15 para no PRAZO DE 05 (CINCO) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do CONTRATO Nº 022/2021, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis.

Camocim de São Félix (PE), 26 de agosto de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:DE56ED66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DETENTORA: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, Endereço: Rua José Paes de Lima, S/N, São Jose, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-360,

CNPJ: **02.141.363/0001-72**, Representante Legal: **Celso Cavalcanti do Nascimento**, RG n° 134.536-8 SSP/PE. Vigência da ARP de 25/08/2021 à 25/08/2022.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit. Registrado
33	**Pano de prato**, confeccionado em tecido branco, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm.	UND	TEXTIL	990	R$ 1,39
38	**Polidor de alumínio**, 500ml	UND	CRISTAL	1690	R$ 1,30

Capoeiras/PE, 25 de agosto de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:36D0CD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 888/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 888/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **DAMIÃO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.368.754-62
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:84421304

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 889/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 062.830.434-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:9D96CC32

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 890/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 890/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 101.807.754-56
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:07C791FF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 891/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 891/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 104.280.524-52
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5AC89E84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 892/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALINE LUZINEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 712.315.004-09
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:4EE1BC6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 893/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 893/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLAUDEMIR MERQUIDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 093.216.624-56
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:9448DEBF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 894/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 894/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 103.726.384-73
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E3D0541E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 895/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 895/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLODOALDO GILBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.890.944-47
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E COLETA DE PONTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 14 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DAB64A73

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 002/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:
Ratificar o Processo de Dispensa nº 002/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de pessoa física com vistas a prestar serviços médicos (clínico geral) para atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde** por um período de 04 (quatro) meses, para os seguintes prestadores de serviço:

Lote 01 - SABRYNA MARIA LOPES GONÇALVES ROSA, inscrito no CPF sob o nº 088.171.584-02, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 02 - EDUARDO BASTOS GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 085.143.794-02, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 03 - ARGEMIRO MANOEL TORRES NOVAES, inscrito no CPF sob o nº 073.621.914-56, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 04 - ROMÁRIO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 068.179.754-17, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 05 - JHONNY JAVIER GUTIERREZ RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 013.261.864-85, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 06 - JOÃO LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 305.486.404-91, no valor global de R$ 52.000,00;
Lote 07 - FRANCISCO BERNARDO EVANGELISTA, inscrito no CPF sob o nº 387.309.794-04, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 08 - JONATHAN ALVES DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 053.090.783-63, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 09 - SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 031.384.794-05, no valor global de R$ 33.000,00;
Lote 10 - JOÃO LOPES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 305.486.404-91, no valor global de R$ 23.800,00;
Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 12 de Janeiro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0234399C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JOHNNY JAVIER GUTIERREZ RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 013.261.864-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:47478E7C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FRANCISCO BERNARDO EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº 387.309.794-04
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E09D52F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JONATHAN ALVES DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 053.090.783-63
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E74A9C53

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 031.384.794-05
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;

DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C84AB405

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SABRYNA MARIA LOPES GONÇALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 088.171.584-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:09B8612A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** THIAGO ALVES DA SILVA, CPF sob o nº 103.356.984-41
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de motorista de caçamba e F4000.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0DABB108

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** THIAGO ALVES DA SILVA, CPF sob o nº 103.356.984-41
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:937512C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MARCELO NUNES BASTOS CANDIDO**, inscrita no CPF sob o nº 770.025.474-53
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:FEC7325E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MARCELO NUNES BASTOS CANDIDO**, inscrita no CPF sob o nº 770.025.474-53
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **serviço de acompanhamento e coleta de ponto dos prestadores de serviços**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:75396BBB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MIRO ALVES GOMES FELIX**, inscrita no CPF sob o nº 710.082.194-01
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A3DD0B8A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: GIVONALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.967.144-16
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0699B9FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: RONILDO CICERO TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 072.677.614-96
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D44B99A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 007/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ERIVAN DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 155.382.344-36
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:33C8F8B0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: CLAUDIONOR INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.885.274-11
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:98CE8107

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 011/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: SELMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 063.953.544-50
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:734CD3DD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 013/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: GENOGLAUCIA JACILDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 089.881.974-10
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:17E00A64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 014/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ELIZEU JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.476.054-85
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E4CE3989

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 015/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1A51A092

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITOVO Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** Física **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.408.164-40
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:025408CD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 017/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 017/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: OSMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 883.596.034-72MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DDCA730A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ESTRATO DO ADITIVO Nº 018/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MANOEL JUNIOR DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 092.517.414-92
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D4956909

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 018/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MANOEL JUNIOR DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 092.517.414-92
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:BA6A6D90

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MANOEL EDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 702.806.374-70
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:8E94D380

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MANOEL EDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 702.806.374-70
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7DF3F212

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 020/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: PEDRO AURELIANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 113.634.534-59**
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5A36F995

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 021/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: RITA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 054.388.204-73
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1A382725

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: contratação de laboratório para confecção de próteses dentárias sobre medida para pacientes carentes atendidos pela Secretaria de Saúde de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 09/09/2021 às 08h00m; **Abertura:** 09/09/2021 às 08h00m; **Disputa**: 09/09/2021 às 08h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:291E5F8D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo tipo caminhão equipado com gerador de aerossol UBV, para combate de vetores urbanos, (principalmente os mosquitos Aedes Aegypti) e ao pernilongo comum (Culex Quinquefasciatus) e todos os tipos de pragas aladas. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 09/09/2021 às

10h00m; **Abertura:** 09/09/2021 às 10h00m; **Disputa**: 09/09/2021 às 10h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 72.129,60 (setenta e dois mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0382BE2A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Objeto: registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para manutenção da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 13/09/2021 às 09h00m; **Abertura:** 13/09/2021 às 09h00m; **Disputa**: 13/09/2021 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 1.386.796,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B05FAEE0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 021/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: RITA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 054.388.204-73
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:788F9C74

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Carnaubeira da Penha e suas secretarias. **Tipo**: menor preço por item; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 13/09/2021 às 11h00m; **Abertura:** 13/09/2021 às 11h00m; **Disputa**: 13/09/2021 às 11h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 2.314.800,00 (dois milhões trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C5BF9E8A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPEUTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBEIRA DA PENHA. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento de propostas:** 10/09/2021 às 09h00m; **Abertura:** 10/09/2021 às 09h00m; **Disputa**: 10/09/2021 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 206.350,00 (duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:5ACBACB8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 022/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MARIA APARECIDA BARROSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 102.951.294-92
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:68C301F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneu, com potência mínima de 78cv, tração 4x4, para atender às necessidades dos agricultores do município de Carnaubeira da Penha – PE, conforme contrato de repasse nº 886540/2019. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 09/09/2021 às 12h00m; **Abertura:** 09/09/2021 às 12h00m; **Disputa**: 09/09/2021 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B2524FBB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6FE01AF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de peças automotivas e acessórios novos, genuínos ou similar, incluindo mão de obra, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço (maior percentual de desconto por item); **Início recebimento de propostas**: 30/08/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/09/2021 às 11h00m; **Abertura:** 10/09/2021 às 11h00m; **Disputa**: 10/09/2021 às 11h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:ED00E6B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 023/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5576F6A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 024/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: DAMIÃO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.368.754-62
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0DFD4C72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 025/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 062.830.434-02
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:806173F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 026/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 101.807.754-56
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:C0EDFBFB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 027/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 027/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 104.280.524-52
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1D8A74F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 028/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ANTONIO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.174-74

MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1D20E723

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 029/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ALINE LUZINEIDE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 712.315.004-09**
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:9F19F34C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 030/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: CLAUDEMIR MERQUIDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 093.216.624-56
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:539AC21C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 032/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 103.726.384-73
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:69F87D07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 190/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 190/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA **CLODOALDO GILBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.890.944-47
MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E COLETA DE PONTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7E1E44F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDUARDO BASTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 085.143.794-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A624F38D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ARGEMIRO MANOEL TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 073.621.914-56
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES**
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**;
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0871CB9E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 097/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**:** FRANCISCO BERNARDO EVANGELISTA, inscrita no CPF sob o nº 387.309.794-04
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:7F5BD9B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 098/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 098/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: FRANCISCO BERNARDO EVANGELISTA**, inscrita no CPF sob o nº 387.309.794-04
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:2AAB1D7B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 100/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 100/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 031.384.794-05
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:8BA48803

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 101/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: SABRYNA MARIA LOPES GONÇALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 088.171.584-02
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:29DE32FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 102/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: EDUARDO BASTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 085.143.794-02
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AC80805F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO ADITIVO Nº 102/2021

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO Nº 102/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: EDUARDO BASTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 085.143.794-02
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 1 de julho de 2021;
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:4FC96820

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 103/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ARGEMIRO MANOEL TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 073.621.914-56
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:A3FAA00B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ELVES IRLANDE FREIRE JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 095.774.774-88
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 5 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AE77A0F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 225/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 225/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: ELVES IRLANDE FREIRE JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 095.774.774-88
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021

OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 28 de abril de 2021
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3C621457

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: GIAN GUSTAVO VALÕES DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº 091.381.504-76
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 5 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:01FB1245

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 229/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: LUIZ ALEXANDRE DAVI DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 112.799.044-61
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 5 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1B6CA718

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: LADYDAYANE FERNANDES DEOLINO SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 042.392.985-20**
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 3 de maio de 2021
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:108053A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: PALLOMA DE SÁ ANTUNES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 105.409.754-27
MODALIDADE: Dispensa Nº 002/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARGEMIRO JOSÉ TORRES
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
DATA: 3 de maio de 2021
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:70C62399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" E 01 VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS NO MÍNIMO 11 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo referente ao lote 01 (01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A") a empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ 02.472.105/0001-79, perfazendo a importância o valor de R$ 104.788,00. O lote 02 (01 VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS NO MÍNIMO 11 LUGARES) foi declarado deserto. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 26/08/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:3DE176EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS NO MÍNIMO 11 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 204.412,53. Entrega do Edital a partir de: 27/08/2021 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia.

Carpina/PE, 26/08/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B7524EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Edvanio Pereira Tributino, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 734.755.783-72 e Registro Geral n° 87830285 SSP/CE, representante da empresa **NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.093.416/0001-52, estabelecida à Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, n° 152, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-090, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: EMPRESA NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, com a finalidade de distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de a solicitação da secretaria de educação do município de educação de Cedro-PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 002/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

" CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: **A detentora da ata** se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:18DC9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Diego Romano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 063.753.413-10 e Registro Geral n° 20085988272 SSP/CE, representante da empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ: 36.197.032/0001-76**, estabelecida à Rua José Moura Lins, n° 30, Santo Antônio, CEP: 63.050-120, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DIEGO ROMANO DA SILVA ME

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, com a finalidade de distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de a solicitação da secretaria de educação do município de educação de Cedro-PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 002/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: **A detentora da ata** se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos**:**

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 26 de Agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:23087410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA

Ao Sr. Edvanio Pereira Tributino, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 734.755.783-72 e Registro Geral n° 87830285 SSP/CE, representante da empresa **NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.093.416/0001-52, estabelecida à Rua Francisco Vicente Silva Cavalcante, n° 152, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-090, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: EMPRESA NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srtª **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº 1.132.945 SSP/RO e CPF nº 006.703.152-81 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa NETO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, por meio do PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação nas Unidades de Saúde do município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista José Urias Novais e demais setores, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 001/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

" CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: **A detentora da ata** se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos**:**

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 12 de Agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:999279CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicou aos interessados o **extrato do contrato de nº 058/2021** originado da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.**

Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Condado/PE nº 1.025/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no **HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE - CNES: 2715295**.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEFICCENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS.
CNPJ Nº: 22.564.221/0001-25
END: Rod PE 60, km 72,5, s/n, Centro, Barreiros/PE.
CONTRATO Nº 058/2021
valor GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.529.848,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 294.154,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Condado, 25 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5C7A84D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

> "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, "d", "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do cemitério;

CONSIDERANDO que o imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE WILSON FERREIRA DA SILVA E MARIA ANITA MUNIZ, memorial descrito anexo, é suficiente para atingimento da necessidade acima especificada; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel: Terreno situado a Rua Severino Romão dos Santos, Nº40, Cento, localizado no perímetro Urbano do Município do Condado – PE.

§ 1º O referido terreno tem de frente 39,00m (trinta e nove metros), de Fundos 39,00m (trinta e nove metros), do lado direito 36,00 (trinta e seis metros) e do lado esquerdo 36,00m (trinta e seis metros). Totalizando uma área desmembrada de 1.404,00m² (Mil, quatrocentos e quatro metros quadrados).

§ 2º Limites e Confrontações:

- Frente com a Rua Severino Romão dos Santos;
- Fundos com os quintais de cinco casas da Rua José Francisco de Almeida;
- Lado direito com a casa Nº72 da Rua Severino Romão dos Santos;
- Lado esquerdo com a casa Nº05 da Rua Severino Romão dos Santos.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação do cemitério municipal, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:33707FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021 DISPENSA Nº 010/2021

Termo de ratificação e homologação da dispensa de licitação. O Prefeito Municipal das Correntes-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 72 e 75 Inciso II da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie ratifica e homologa a dispensa de licitação, cujo procedimento se deu através do processo nº. 031/2021 – contrato nº 051/2021, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa José Adriano Teixeira da Silva - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 20.352.876/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa, para a execução dos serviços em suporte aos Sistema de Informação do SI-PNI (Sistema de Informações do Programa nacional de imunização), E-SUS (Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), SIH-SUS (Sistema de Informações Hospitalares), SAI-SUS (Sistema de informações Ambulatoriais), com capacitação de profissionais e análise de indicadores municipais, considerando o relevante interesse público, pelo período de 30/07/2021 a 30/04/2022 no valor global de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Correntes, 30 de julho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A59B0246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **019/2021**, Pregão Eletrônico nº **012/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, UBS E CENTRO DA MULHER/SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** Licitante vencedor: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, totalizando em **R$ 510.000,00** (**quinhentos e dez mil reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 26.08.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:088F214C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JUAREZ LOPES E SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE – Justificado ao pedido de rescisão da empresa vencedora e aceitação da empresa remanescente celebrado contrato nº 011/2021, valor R$ 415.117,92 empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, vigência 12 meses iniciando em 03/08/2021.O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:0BC2DE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2021. CPL. CONVITE Nº 00003/2021 CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Processo Nº: 011/2021. CPL. Convite Nº 00003/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00003/2021, para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: G&C SERVIÇOS - ADRIEL MONTEIRO GABRIEL 12172381403 - Valor: R$ 37.800,00. NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 8666/93.

EXU-PE, 16/03/2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO
Presidente da Camara.(*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4AF49FFA

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE EM DIREITO MUNICIPAL PARA O PODER LEGISLATIVO

Torna Público o Processo Licitatório nº 016/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 - natureza: serviços Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica em Direito Administrativo com ênfase em Direito Municipal para o poder Legislativo. Valor Máximo R$ 44.329,40. Sessão no dia 14/09/2021 às 9 horas. Edital e informações na Rua Eufrásio Alencar s/n - Exu-PE –CEP- 56230-000, no horário 8h às 12h.

Exu, 26 de agosto de 2021.

JURANDIR SEVERO DE CARVALHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:BA2207EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 036, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 026, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico, quanto a Pandemia do Coronavírus, no Município de Exu-PE, apresentou sinais de uma evolução positiva;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde já imunizou mais de 22.724,00 (vinte e duas mil e setecentos e vinte e quatro) pessoas, pelo menos, com a primeira dose das vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI;
CONSIDERANDO que o Hospital Municipal José Pinto Saraiva, nos últimos 30 (trinta) dias, não registrou novas admissões hospitalares vinculadas ao Coronavírus;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas no Estado de Pernambuco,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado, na integralidade, o artigo 2º (segundo) do Decreto nº 026, de 22 (vinte e dois) de junho de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Exu-PE, 26 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A721B89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos a Sociedade Civil, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia **31** de **agosto** do corrente ano, na localidade: Trav. Benjamim, 57, Loteamento Ana Barbosa Chaves, CEP 55715-000 - Feira Nova PE às 15:30h, em primeira convocação ou na falta de quórum necessário às 16h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Pauta:
1- Constituição da Fundação João e Maria com sede no município de Feira Nova PE
2- Eleição e Posse dos Membros que comporão os Conselhos Curador e Fiscal
3- E aprovação do Estatuto Social de Constituição da Fundação João e Maria.

Feira Nova, PE, 26 de agosto de 2021.

VALQUÍRIA ROSINICE DA SILVA CRUZ
CPF: 058.061.704-11

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D831935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00018/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimentos parcelado de Formulas Infantis (Leites Especiais), em atendimento as demandas judiciais expedidas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, por um período de 12 meses. Valor: R$512.165,00.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/08/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AD459A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carnes, Aves e Ovos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$278.730,00.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 26/08/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DB4D4070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE RETIFICAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE RETIFICAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021.

Onde-se-lê: Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Aquisição. Tipo menor Por Item. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Recebimento das propostas no dia 26 de agosto de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de setembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de setembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

Leia-se: Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Aquisição. Tipo menor Por Item. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Câmara Refrigerada Vertical, capacidade 400 litros, com porta de vidro e sistema ante embaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°c); discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Recebimento das propostas no dia 26 de agosto de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de setembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de setembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6E752264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do
Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 005/2021, cujo objeto é a
escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do acesso a cidade na Rua Barão de Itambé, onde será recuperado o Trevo de entrada, a Rua Barão de Itambé e a passagem molhada da mesma, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA
CNPJ nº 03.671.887/0001-38
ENDEREÇO: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, nº 423, SALA 101 B, Centro, SÃO
LOURENCO DA MATA-PE, CEP: 54.735-000.
VALOR TOTAL: R$ 229.630,35 (Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e trinta
e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 25 de agosto de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9EFF7AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 164/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor David Jorge Pereira Alves, na data de 15 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **David Jorge Pereira Alves**, matrícula nº 2521, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2021.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B34DAC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 022021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 002/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia **23/09/2021** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro – FLORESTA– PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br).**

Floresta, 27 de agosto 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A02B4522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo nº 014/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Registro de Preços nº 008/2020. Compra. Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, conforme quantitativos e qualitativos descritos neste Termo de Referência ao atendimento das refeições oferecidas pelo Hospital João Alexandre de Oliveira vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 97.907,85. Data e local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81) 3751-1154 Ramal 208. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.co site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 26 de Agosto de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:0FD46CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 003/2021

Origem: Edital CESPA nº 005/2021

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 11/08/2021

Dados do Contratado (a):
Nome: Raissa Braga Campelo
CPF: 030.759.384-32
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142 – Bairro Boa Vista – Belo Jardim/PE, CEP: 55157-270

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Vigência do Contrato: 11/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 11 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8645A95C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 004/2021

Origem: Edital CESPA nº 006/2021

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 09/08/2021

Dados do Contratado (a):
Nome: Caroline Barreto Calado
CPF: 058.223.304-60
Endereço: Rua Manoel de Freitas Limeira, 59, Cidade Alta, Caruaru-PE, 55031-080

Valor mensal: R$ 1.214,88 (hum mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo - FAHUG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F7882B1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 002/2018

Origem: Edital nº 008/2018
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administra aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/08/2018
Data do Primeiro Aditivo: 03/09/2018
Data do Segundo Aditivo: 28/12/2018
Data do Terceiro Aditivo: 13/02/2019
Data do Quarto Aditivo: 13/08/2019
Data do Quinto Aditivo: 29/12/2019
Data do Sexto Aditivo: 13/07/2020
Data do Sétimo Aditivo: 29/12/2020
Data do Oitavo Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2018), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do contrato.

Dados do Contratado (a):
Nome: Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira
CPF: 046.646.504-18
Endereço: Rua Marques de Olinda, nº 96, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55295-500.

Valor Mensal: R$ 3.366,23 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

Vigência do Termo: 09/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E8B6AA4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 01/08/2019

Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019
Data do Terceiro Aditivo: 14/02/2020
Data do Quarto Aditivo: 13/07/2020
Data do Quinto Aditivo: 16/08/2020
Data do Sexto Aditivo: 29/12/2020
Data do Sétimo Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do contrato.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lahys Katarina de Barros Alves
CPF: 819.652.144-87
Endereço: Avenida Júlio Brasileiro, 651, Heliópolis, CEP: 55.295-475

Valor Mensal: 2.733,48 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Vigência do Termo: De 09/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 09 de agosto de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F182BAAF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 001/2021

Origem: Edital CESPA nº 001/2021

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 18/02/2021

Dados do Contratado (a):
Nome: Isabelle Vasconcelos Rollim
CPF: 079.891.364-90
Endereço: Rua Bispo Cardoso Ayres, 366, Apto 103, Edifício Acauã – Bairro Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.050-105

Valor mensal: R$ 1.845,60 (hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo - FAHUG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:938F81BD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 002/2021

Origem: Edital CESPA nº 001/2021

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 02/03/2021

Dados do Contratado (a):
Nome: Bruno Fontes Almeida
CPF: 041.839.954-93
Endereço: Rua Miguel Imperiano, 726 – Bairro São Sebastião – Patos/PB, CEP: 58.700-000

Valor mensal: R$ 3.322,08 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos)

Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo - FAHUG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 09 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5111A97B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 005/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 20/02/2020
Data do Primeiro Aditivo: 17/07/2020
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2020
Data do Terceiro Aditivo: 29/01/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporária por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2020, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do contrato.

Dados do Contratado (a):
Nome: Natalia Felizardo Barbosa

CPF: 071.558.874-55
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-270

Valor mensal: R$ 738,24 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Vigência do Termo: 11/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 11 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64147E6E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 003/2019

Origem: Edital CESPA nº 001/2019

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 12/08/2019
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019,
Data do Terceiro Aditivo: 12/02/2020
Data do Quarto Aditivo: 10/07/2020
Data do Quinto Aditivo: 29/12/2020
Data do Sexto Aditivo: 29/01/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporária por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2020, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do contrato.

Dados do Contratado (a):
Nome: Natalia Felizardo Barbosa
CPF: 071.558.874-55
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-270

Valor mensal: R$ 2.214,72 (dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Vigência do Termo: 11/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 11 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:306CDD98

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2020

Origem: Edital nº 001/2020
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/02/2020
Data do Primeiro Aditivo: 13/08/2020
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2020
Data do Terceiro Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 003/2020), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação do contrato.

Dados do Contratado(a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: 734.314.194-53
Endereço: Avenida Doutor Idelfonso, 634, Lado A – Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-230

Valor Mensal: R$ 607,44 (seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência do Termo: De 06/08/2021 a 30/12/2021.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de agosto de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AD26F2C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 004/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 20/02/2020
Data do primeiro aditivo: 17/07/2020
Data do segundo aditivo: 10/09/2020
Data do terceiro aditivo: 29/12/2020
Data do quarto aditivo: 29/01/2021

Data do quinto aditivo: 01/03/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporária por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 004/2020, a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes
CPF: 051.531.414-54
Endereço: Avenida Afonso Pena, 118, Bairro São José - Garanhuns/PE, CEP: 55295-240

Valor mensal: R$ 1.214,88 (um mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Termo: 11/08/2021 a 30/12/2021

Dotação Orçamentária:
12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 11 de agosto de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:42076454

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2020

Origem: Edital nº 007/2020
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 14/08/2020
Data do Primeiro Aditivo: 29/12/2020
Data do Segundo Aditivo: 29/01/2021

Objeto/Resumo: O presente Tempo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2020), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado(a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino
CPF: 734.314.194-53
Endereço: Avenida Doutor Idelfonso, 634, Lado A – Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-230

Valor Mensal: R$ 607,44 (seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência do Termo: De 06/08/2021 a 30/12/2021.

Dotação Orçamentária:

12.364.5002.2707.000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de agosto de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9AAC30ED

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0291/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 10 a 29 de setembro de 2021, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **10 a 29 de setembro de 2021**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A6913A3

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Republicação por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição 2896, de 11/07/2021, do Diário Oficial dos Municípios – Código Identificador FB237232)

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento de Motocicletas, conforme quantidades e especificações abaixo:

- Motocicleta de uso misto**, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mais recentes, na cor azul, mínimo de 170 cilindradas e máximo de 190 cilindradas; bicombustível (álcool/gasolina); motor** monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; injeção eletrônica; **sistema de partida**elétrico; sistema de freios dianteiro e traseiro a disco; s**uspensão dianteira**garfo telescópico **e suspensão traseira**com amortecedor central e mola integrada.

- Motocicleta de uso na cidade**, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mais recentes, na cor prata, mínimo de 160 cilindradas e máximo de 170 cilindradas; combustível gasolina; motor** monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; injeção eletrônica; **sistema de partida**elétrico; sistema de freios dianteiro e traseiro a tambor; s**uspensão dianteira**garfo telescópico e **suspensão traseira**dois amortecedores.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
- Conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 30 dias, contados da data do seu recebimento;
- O valor do frete será custeado pela empresa contratada.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/08//2021**.

Garanhuns-PE, 26 de agosto de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB5E84F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.768/2021

EMENTA:Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais de saúde mostrar aos pacientes que receberão a vacina da COVID-19: seringa e agulha descartáveis, rótulo da vacina ou medicamento, a seringa preenchida antes da aplicação, e a seringa esvaziada após a aplicação, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais de saúde mostrar aos pacientes que receberão a vacina da COVID-19:

I - seringa descartável;
II - agulha descartável;
III - rótulo da vacina ou medicamento;
IV - seringa preenchida com a solução medicamentosa ou imunizante antes da aplicação;
V - seringa esvaziada da solução medicamentosa ou imunizante após a aplicação.
Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º. A aplicação das sanções de que trata esta Lei não exclui outras medidas punitivas porventura cabíveis, mormente as de natureza penal ou cível.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:323155A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.769/2021

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa da "FARMÁCIA VIVA" e celebrar termo de convênio com entidades, órgãos/ instituições públicas ou privadas, no município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa da **"FARMÁCIA VIVA",** e a celebrar convênio com entidades, órgãos/instituições públicas ou privadas, objetivando sua implantação no Município de Garanhuns.

Art. 2º. Uma das ações da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas do Ministério da Saúde, consiste na implantação do cultivo de plantas com reconhecidos efeitos medicinais, com a finalidade do tratamento de doenças comuns e sintomas de baixa gravidade que valoriza o autocuidado com a saúde e o bem-estar, poderá ser implantada em parcerias entre o Município e entidades, órgãos/instituições públicas ou privadas.

Art. 3º. O Município e os parceiros, além de formar a horta, poderão realizar palestras de orientação sobre o cultivo correto de plantas medicinais, conscientização ecológica, envolvendo crianças, adolescentes, pacientes, profissionais da saúde, grupos comunitários, religiosos e da terceira idade, bem como o treinamento dos profissionais das áreas afins.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. A implantação do programa da Farmácia Viva de que trata esta Lei, poderá ser realizado pelo Poder Executivo Municipal na medida de suas condições orçamentárias.

Art. 6º. VETADO.

Art.7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F304907

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.770/2021

EMENTA:Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de dispensadores de álcool em gel nos veículos do serviço de transporte coletivo pelas empresas concessionárias, bares, restaurantes, hotéis e similares deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a implantação de dispensadores de álcool em gel nos veículos do serviço de transporte coletivo pelas empresas concessionárias, bares, restaurantes, hotéis e similares deste Município.

Art. 2º. Os estabelecimentos terão 15 dias para adequação e sujeitos a multa de R$ 500,00 reais em caso de descumprimento. No caso de infração dos ônibus, o prazo será de 30 dias, sujeito à advertência e multa no valor de R$ 1.500,00 reais.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFF25A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Granito.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na Lei Municipal nº 15, de 29 de março de 1996, e Lei Municipal nº 360, de 21 de julho de 2017, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.
A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs. CAMILA OLIVEIRA SANTOS e ADRIEL MONTEIRO GABRIEL, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
1. MARIA SANTA FÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
2. MARIA CILEZIA PEIXOTO DUARTE
3. GABRIEL EUDES DA SILVA SANTOS

II – Representantes do Governo:
1. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS
2. CICERA PEREIRA DIAS COELHO
3. FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do Cmas e terá
como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados,
regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como
materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham
interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência
Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para
prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência
Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais,
programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão
Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do Cmas;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar
na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações
governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras
de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Granito, 28 de julho de 2021.

CAMILA OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO MURAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO ENO SITE DO MUNICIPIOEM 28/07/2021

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:10F78460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
EMENTA: CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Convoca a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Federal nº 72557, de 04 de agosto de 2010, e pela Instrução Normativa nº 002 de 20 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Granito, 25 de agosto de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CAMILA OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMAS

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**25/08/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:774A5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021 CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO.

RESOLUÇÃO Nº 10/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Granito.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do Cmas definidas na Lei Municipal nº 15, de 29 de março de 1996, e Lei Municipal nº 360, de 21 de julho de 2017, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs. CAMILA OLIVEIRA SANTOS e ADRIEL MONTEIRO GABRIEL, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
1. MARIA SANTA FÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
2. MARIA CILEZIA PEIXOTO DUARTE
3. GABRIEL EUDES DA SILVA SANTOS

II – Representantes do Governo:
1. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS
2. CICERA PEREIRA DIAS COELHO
3. FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do Cmas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 10ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Cmas;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do Cmas;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Granito, 28 de julho de 2021.

CAMILA OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F8A38871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 039/2021 - Pregão Eletrônico Nº 014/2021, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R$: 444.772,98, Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 27/08/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 10/09/2021 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 26 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:77A133E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021. Sistema de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ibimirim/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoSocial**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Inicio do recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 27/08/2021.Fim do recebimento das propostas: 09:00 horas do dia 10/09/2021.Abertura e julgamento das propostas: às 09:00 horas do dia 10/09/2021; Início da sessão de disputa de preços: às 11:00 horas do dia 10/09/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ouatravés do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.ValorMáximo Estimado:R$ 58.575,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco)..

Ibimirim/PE, 27 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:AACC3D6B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo drenagem e urbanização de ruas, no município de Ibimirim, conforme convênios nº 884593/2019 e 891439/2019. FORMA DE JULGAMENTO: empreitada por preço global com julgamento por lote. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim. DATA: 15/09/2021 às 10h00 min, MÁXIMO: R$ 1.279.817,22 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Em observância ao Decreto nº 18/2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "meet".*

Ibimirim/PE, 27 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:46A0BB7B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2021 –NATUREZA DO OBJETO: aquisição - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 27.08.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 13.09.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13.09.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13.09.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (41) 3557-2301.

Ibimirim/PE, 27 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:1851A54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde de Ibimirim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das políticas de saúde no Município de Ibimirim-PE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, que será realizada nesta cidade, no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "**EM DEFESA DO SUS E DA GESTÃO HUMANIZADA**".

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Saúde será coordenada por representante de Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário (a) Adjunto (a) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º deste decreto.

Art. 5º - O detalhamento da IV Conferência Municipal de saúde constará no regimento interno, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento-Programa Anual.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibimirim/PE, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:136D34C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N°. 006/2021 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 FMS

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 006/2021 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 FMS, Tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de gestão em saúde e de planejamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R$ 79.560,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de agosto de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de setembro de 2021, Abertura e análise das Propostas: ás 08:10 h. do dia 10 de setembro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de setembro de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 26 de agosto de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0B41C068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 4.926,52** (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 75.000, **Unidade:** 75.100, **Programa:** 0412230272.143, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2CCED486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INAJÁ – PE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
Considerando a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica" **Ratifico e reconheço o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O KIT DA MERENDA ESCOLAR. **EMPRESA CONTRATADA:** MERCADINHO BIG BEM LTDA – ME CNPJ nº. 23.879.296/0001-68.
VALOR TOTAL: R$ 140.041,74 (cento e quarenta mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Inajá, 13 de agosto de 2021.

MARCELA DANIELLY LIMA FREIRE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8BB13000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NA FORMA DE AMBULÂNCIA DO TIPO-A, PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 05.914.425/0001-20. VALOR R$: R$: 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0D46A8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 18.063.588/0001-98. **VALOR** R$: R$: 31.770,30 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:96E0814F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 18.063.588/0001-98. **VALOR** R$: 52.625,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO**: PROCESSO N° 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. **VIGÊNCIA**: 26/08/2021 a 26/08/2022

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB198322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Emboabas, S/N, Lt. 14, Qd. 49, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55298-145, inscrita no **CNPJ nº 12.997.385/0001-92**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas na área urbana do município de Itaíba-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 254.550,13 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: **CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente contrato vigerá pelo tempo de **08 (oito) meses** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F0C0B64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 461/2021, DE 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Rua de nossa Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MANASSES VICENTE DA SILVA**, a atual Rua Projetada, localizada no bairro São José, transversal a Rua José Gongô, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:CC9182FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 462/2021, DE 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Rua de nossa Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA SEVERINA DE SOUSA LIMA**, a atual Rua Projetada, localizada no bairro Vila das Crianças, por trás do Mini Campo, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C823FAF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2021 – PE 07/2020

Número do Contrato: 0027/2020. Nº Processo: 0010/2020. Pregão Eletrônico Nº 0007/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 07/2020". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 226.866,71 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, perfazendo um percentual de 25%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 26 de Agosto de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Link Card Administradora de Benefícios Eireli – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:321BA450

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2021

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE) – CÓDIGO 005

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
21º	MANUELA BATISTA DE BRITO BEZERRA	005	065.821.264-82	15,0

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 30/08/2021, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI. 2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2021. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 26 de Agosto de 2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F2F7944F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO - CONVITE 013/2021 - PROCESSO 111/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE MÉDIOPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS EM SOLENIDADES DESENVOLVIDOS POR DIVERSOS ÓRGÃOSE SECRETARIAS MUNICIPAIS .**Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 175.114,15 (cento e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e quinze centavos).

Data abertura: 03/09/2021, as 10:00.

Itapissuma, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8186C49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO 037/2021 - PROCESSO 164/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E UNIDADES MUNICIPAL DO ENSINO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
.Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R$ **R$ 2.849.383,61 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**).

Data abertura: 09/09/2021, as 09:00.

Itapissuma, 26 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6A80D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO 038/2021 - PROCESSO 165/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.**
.Julgamento: "POR LOTE"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Data abertura: 09/09/2021, as 14:00.

Itapissuma, 26 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0AD30F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RECURSOS HUMANOS

AVISO DE NOMEAÇÃO

O prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da Portaria n° 209/2017 de 18 de abril de 2017. O mesmo terá o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do A.R. para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações no Prédio da Prefeitura.
CARGO: (14) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL: 44° HUMBERTO JOSE DE SANTANA, CPF N° 836.625.004-78; 45° CASSIA JANE DE ALBUQUERQUE, CPF N° 033.675.754-96; 46° SHARA IZABELLE DA CONCEIÇÃO ETELVINO, CPF N° 031.085.524-14.
CARGO: (11) PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA: MARIA LUIZA DA SILVA, CPF N° 09562381498.
CARGO: (12) PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA: RUBIANA MENEZES BORBA, CPF N° 04466974438.

Itaquitinga – PE 26 de agosto de 2021

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:67761E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021
CONTRATO Nº 78/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 19/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 27.672.644/0001-82, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/07/2021 até 27/07/2022. Valor: R$ 14.251,20. Data de Assinatura: 28/07/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:DA18B2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021
CONTRATO Nº 161/2021

Processo Licitatório Nº 42/2021. Pregão Eletrônico Nº 28/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 31.721.113/0001-00, DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS TABLETS, ASSESSORIA, ATIVIDADES DE APOIO TECNOLÓGICOS A EM GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 09/08/2021 até 08/08/2022. Valor: R$ 192.400,00. Data de Assinatura: 09/08/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Joaquim Nabuco, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:19D96AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 24/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição Parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura de Joaquim Nabuco e demais Secretarias. A Empresa vencedora; **A.C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 32.336.142/0001-10. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 03 R$ 18,00; Item 10 R$ 1,00: Item 13 R$ 36,00; Item 18 R$ 2,00; Item 21 R$ 27,30; Item 22 R$ 7,80; Item 25 R$ 30,00;
Vigência de 19/07/2021 a 18/07/2022.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:947910E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO N° 165/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 165/2021 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIOE DE OUTRO LADO A EMPRESA VIA SUL VEÍCULO S/A.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDESTEMUNICÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **VIA SUL**

VEÍCULO S/A, estabelecida na Av. Prof. José dos Anjos nº 1775 - Arruda - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.841.736/0002-98, neste ato representado por **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.121.161, inscrita no CPF/MF sob o nº. 767.730.944-53, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo nº 5392 casa 05 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 165/2021, celebrado em 10 de maio de 2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A" para simples remoção, tipo furgão todo em chapa de aço original de fábrica, o (zero) km.

O distrato se dá por dificuldade de continuidade do fornecimento, em virtude dos efeitos decorrentes do pedido do reequilíbrio econômico-financeiro, com comprometimento orçamentário do Município, uma vez que o valor proposto está muito acima do valor estimado por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrito ao Contrato nº 165/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 06/2021, Pregão Eletrônico nº 05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucati, 20 de agosto de 2021.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde - Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E1CFB8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021 – aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A" para simples remoção, tipo furgão todo em chapa de aço original de fábrica, o (zero) km. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 27/08/2021. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 10/09/2021. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 10/09/2021. Valor estimado é de R$ 110.125,00 (cento e dez mil cento e vinte e cinco reais), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 26 de agosto de 2021.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:16487BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2021 CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE, valor máximo R$ 4.759.616,91 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). Sessão de abertura dia 30/09/2021 às 10:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103.

Jucati, 26 de agosto de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:59DD8F62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:035/2021.**PregãoEletrônico:**019/2021-SRP:**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Jupi/PE**. Valor Global Orçado:**R$ 718.600,00.

Empresa contratada:
GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA - ME, **CNPJ:** 08.791.907/0001-28. **Valor Global:** R$ 81.000,00 (Prefeitura Municipal); **Valor Global:** R$ 122.940,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 17 de agosto de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7DC605CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE - FMS**. CONTRATADA: **HISTENIO J DAS S SALES SERVIÇOS ENDOSCOPICOS - ME** inscrito sob o CNPJ nº: 31.795.021/0001-74 **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de Endoscópicos, em atendimentos as necessidades da Secretaria de

Saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 14.400,00. VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6B79BAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**, estabelecida na Rua Alterosa, n° 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9256C4FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LDTA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, estabelecida na Rua Dom José, n° 258, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:13D37D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ nº 31.411.095/0001-60**, estabelecida na Rua Said Mansur, n° 82 A, Bairro: Ingá, Betim/MG.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:33264A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA - EPP, CNPJ nº 02.141.363/0001-72**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n° 54-A, Bairro: São José, Garanhuns/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8DF5BBEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA - EIRELI, CNPJ nº 22.909.366/0001-10**, estabelecida na Avenida Pereira Maia, 20, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6EC95675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021- FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LDTA - EPP, CNPJ nº**

05.864.669/0001-45, estabelecida na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, n° 307, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE.

Jurema, 26 de Agosto de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FA77D487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2021- FMS

Processo Licitatório nº.008/2021- FMS. Pregão Eletrônico nº. 008/2021-FMS. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE. **Órgão Gerenciador**: Secretaria de Saúde,**Vigência**: 09 de agosto de 2021 à 01 de agosto de 2022. **Fornecedor Registrado: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ nº 19.112.177/0001-08**, estabelecida na Travessa APIO Medrado, n° 01, Bairro: Centro, Santa Terezinha/BA.

Jurema, 26 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:044F6D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 001/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudelagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:54272EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 002/2021. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 10:00h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudelagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 26/08/2021.

JOSILMA VICENTE BARBOSA DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB64660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO-NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.141.363/0001-72, sagrou-se vencedora no Processo Licitatório n°040/2021, assinou a Ata de Registro de Preços e contrato.
No entanto, foi encaminhada no dia 06 de agosto de 2021, pela Secretaria de Educação, ordem de fornecimento, reiterando ainda o pedido dia 09 de agosto de 2021, sem que houvesse resposta ou entrega pela referida empresa.
Destarte, a empresa descumpriu o estabelecido na clausula quarta da Ata de Registro de Preços, que determina o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento para a entrega do pedido junto ao Departamento de Merenda Escolar do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Deste modo, **NOTIFICO,** a empresa para que regularize a entrega no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão contratual, cancelamento da ata de registro de preços e abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da obrigação firmada.

Lagoa do Ouro, 26 de agosto de 2021.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CAF7E4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 020/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO POR ALUNO), para atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.** EMPRESA VENCEDORA: **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA,** CNPJ/MF nº

38.110.015/0001-85. Valor Unitário dos Itens: **Item 1** R$ 276,44, **Item 2** R$ 276,44. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 26 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:E8598E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA PAZ MIRANDA DE ALENCAR**, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2002 a 09 de fevereiro de 2012.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 05 (cinco) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 1º de julho de 2021 a 27 de novembro de 2021, conforme solicitada pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de agosto de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0F52A52E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº038-2019

Contrato Nº: 038-2019. Processo Nº: 24/2019. Pregão Presencial Nº: 07/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 038/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 037/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: BETA INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 24.448.730/0001-18.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 26 de Agosto de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretário de Orçamento, Planejamento e Gestão

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:58307678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 011/2021 o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de imóvel para servir de casa de apoio para os pacientes do município de Lajedo em tratamento na cidade do Recife/PE** de propriedade do **Sr**. **Henrique Thadeu Baltar de Medeiros Cabral Moraes**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria,

Lajedo,07/07/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9F42B1B2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 020/2021, Processo PML nº 044/2021** para **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, (açúcar, café) para suprir as necessidades das diversas secretarias pertencente ao Município de Lajedo/PE** através da através da empresa **Cavalcante e Melo LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **08.987.355/0001-28**, com o valor global de **R$ 13.640,00** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 19 de Agosto de 2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C243A2AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Institui a Patrulha "Maria da Penha" no Município de Limoeiro–PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas em defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar e vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Patrulha Municipal "Maria da Penha", que será coordenada pela Secretaria Executiva da Mulher através de seu Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, com o objetivo de garantir a efetividade da Lei Federal N° 11340/2006 - Lei Maria da Penha, na proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único – A operacionalização da Patrulha Municipal "Maria da Penha" deverá ser feita pela Guarda Civil Municipal, caso seja possível, por Guardas Municipais Femininas, estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Patrulha Municipal "Maria da Penha" destina-se a dar complementaridade e apoio ao Poder Judiciário nas ações de fiscalização das medidas protetivas de urgência das mulheres vítimas de violência e familiar no âmbito do Município e apoio as ações da rede de organismos municipais de enfrentamento a violência de gênero.

Se faz extremamente necessário a capacitação especial de equipe da Guarda Civil Municipal, a qual atuará de forma específica no controle e na prevenção da violência de gênero, em parceria com a Secretaria Executiva da Mulher.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES E DIRETRIZES

Art. 2º. As atribuições e diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são as seguintes:

I - Instrumentalizar a Guarda Civil Municipal;

II - Capacitar as Guardas Civis Municipais designadas para a Patrulha Maria da Penha e os(as) demais agentes envolvidos(as) para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

III - Fortalecer o controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Garantir atendimento humanizado e inclusivo da mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana;

V - Integrar os serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

VI - Identificar e acompanhar com especial cuidado os casos mais graves de situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência;

VIII - Orientar e esclarecer as dúvidas das vítimas;

IX - Manter a vítima informada de todos os atos processuais, sobretudo acerca do encarceramento e da soltura do agressor;

X - Elaborar certidões e comunicar informações úteis a Policia Civil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública;

XI - Consolidar dados e elaborar relatórios periódicos acerca da situação da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município Limoeiro - PE, com base em seu trabalho de campo, compartilhando estas informações com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, Ministério Público Estadual e demais órgãos e entidades afeitas ao tema.

Parágrafo único. Será dada prioridade ao acompanhamento da vítima gestante, idosa, incapaz ou pessoas com deficiência ou de doença grave.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. Define-se como Patrulha Municipal "Maria da Penha" a equipe integrante da Guarda Civil Municipal de Limoeiro-PE, com treinamento especializado para atuar junto às mulheres que se enquadram como vítimas na lei Maria da Penha (11.340/06).

Art. 4º. A equipe da Patrulha Municipal "Maria da Penha", realizará estudos de situações problemas, apontando possíveis soluções em seus relatórios, monitorando rotineiramente residências e o seu entorno, como também definirá junto com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, as mulheres que devem ter prioridade no patrulhamento de rotina.

Art. 5º. O funcionamento da Patrulha Municipal "Maria da Penha" ocorrerá seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, objetivando, além da segurança da comunidade, transmitir palestras e a realizar projetos que visem proteger as vítimas de violência que se enquadrem na Lei Maria da Penha.

Art. 6º. A área de atuação será exclusivamente para a cidade de Limoeiro, na sua íntegra, abrangendo zona urbana e rural, podendo sair do território apenas nos casos de translado da vítima para local seguro e com o aval e acordo da Secretaria Executiva da Mulher, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, assim como o translado para a Delegacia local para registro do BO (Boletim de Ocorrência).

Art. 7º. A Patrulha Municipal "Maria da Penha" contará com o efetivo diário que assistirá a comunidade de domingo à domingo, priorizando o quadrante indicado pelo comando da Guarda Civil Municipal, podendo se deslocar para qualquer área da cidade mediante ocorrências informadas pelos superiores hierárquicos, prestando o serviço de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Parágrafo único: Será designado pelo Secretário Municipal de defesa Social e Trânsito, um coordenador interno da Patrulha Maria da Penha, de preferência uma Guarda Feminina. Os horários de intervalo, refeições e descanso, serão definidos segundo o cronograma estabelecido pela Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito. Em casos de ocorrências para serviço da Patrulha Maria da Penha nos horários acima mencionados, o serviço será prestado de imediato, ficando acordado o uso das horas perdidas em momentos posteriores do mesmo plantão.

Art. 8º. Havendo necessidade de atuação da guarda para execução de uma operação previamente determinada, o Coordenador da Patrulha Municipal "Maria da Penha", solicitará a mesma ao Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, de acordo com a área de abrangência da Guarda Civil Municipal, o referido apoio operacional.

Art. 9º. Em ações com outros grupamentos, no que concerne a atuação da Patrulha Municipal "Maria da Penha", esta terá o comando da operação, dada seu treinamento e experiência para lidar com situações específicas, ficando aos outros grupamentos a incumbência de fornecer o apoio necessário, além das seguintes orientações**:**

Parágrafo Único: Nas abordagens e ocorrências, fica totalmente proibida à divulgação de fotografias e vídeos em qualquer meio de comunicação, salvo, para registros e relatórios internos, sendo as mesmas efetuadas por um patrulheiro da patrulha Maria da Penha, assim, seguindo determinação da legislação vigente da Lei nº 13.869/19 (Lei de abuso de Autoridade). Caso algum patrulheiro descumpra essa medida, o mesmo deverá receber chamado de atenção executado pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito. Em caso de reincidência, o infrator receberá uma advertência escrita e em sequência uma suspensão.

Art. 10º. Para ingressar na equipe de Patrulha Municipal "Maria da Penha" deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Estar integrado na Guarda Municipal.

II – Concluir com êxito os cursos de formação necessários para o desempenho da função;

III – Atuar com espírito e ter disposição para o trabalho;

IV – Apresentar disciplina no cumprimento das ações e se portar com polidez no trato com os colegas e o público;

V – De acordo com a eficácia e competência na realização do serviço prestado na Patrulha Maria da Penha, a Guarda Municipal será avaliada e o desempenho será referência para a escalação na referida função. A avaliação será realizada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito e a Secretaria Executiva da Mulher que deverá escutar seus companheiros de serviço.

VI – Ter sua permanência no grupamento ratificada, em votação por maioria, por todos os integrantes do grupamento de patrulha escolar, no período de 3 (três) meses, salientando que em caso de empate, o voto do coordenador valerá como voto de desempate.

Art. 11º. A capacitação técnica de seus integrantes é mantida com a realização de treinamentos ou participação em cursos realizados pela instituição ou como convidado em cursos realizados por outras instituições (Secretaria da Mulher do estado, Secretaria da Mulher do Município, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito e outros).

Art. 12º. A Patrulha Municipal "Maria da Penha" tem por finalidade a segurança, orientação e acompanhamento das Mulheres vítimas de violência e familiar, conforme estabelecida na Lei Maria da Penha, devendo para tanto proceder da seguinte forma:

I - Realizar visitas rotineiras quando solicitada às mulheres agredidas, com o intuito de preservar o bem estar da mesma, em caso de não encontrar a vítima, poderá ser feito o contato através de telefonema.

II - Não permitir que outras pessoas que não fazem parte da ocorrência se envolvam no fato, gerando assim um mal maior;

III - Procurar manter sempre um bom relacionamento, em clima de mútuo respeito, tanto com vítima quanto com imputado;

IV - Não se envolver nos assuntos pessoais das vítimas ou do imputado, nem executar funções de competência de outros poderes, a não ser em caso de emergência;

V - Garantir a integridade física do efetivo, da vítima e do imputado, comunicando ao comando da Guarda Civil Municipal, ao Inspetor do dia e ao Coordenador da Patrulha Maria da Penha os casos em que não for possível solucionar;

VI - Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, Secretaria Executiva da Mulher e do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM.

VII - Não agir por iniciativa própria quanto à dar conselhos e ou informações privilegiadas a vítima ou ao imputado, agir somente mediante a lei.

VIII - Atuar sempre com bons exemplos buscando, pelo bom proceder, influenciar positivamente a sociedade;

IX - Fazer rondas periódicas e sistemáticas no quadrante designado no dia.

X - Solicitar, dada à complexidade da ocorrência, o apoio de outras guarnições do município ou da Polícia Militar.

XI - Atender prontamente as denúncias realizadas por populares quanto a ocorrência de Maria da Penha, procedendo com a devida cautela na averiguação da sua veracidade

XII - Realizar rondas em locais pré-identificados abordando sempre que houver suspeitas de atividades ilícitas.

XIII - Trabalhar em conjunto com outros órgãos públicos, respeitando a competência de atuação de cada um.

XIV - Elaborar plano de ação semestral com base nas necessidades identificadas pelo trabalho de monitoramento e avaliação de ações de prevenção;

XV - Atuar em conjunto com a Secretaria Executiva da Mulher do Município e Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM com intenções voltadas a questões de segurança e cidadania;

XVI - Em caso de ter que adentrar numa residência, sempre pedir autorização da vítima ou do imputado, salvo em caso de flagrante delito e/ou com ordem judicial, visando sempre o que diz a lei sobre o caso.

Art. 13º. Ficará a cargo do comandante da viatura, o preenchimento de relatórios de ocorrências tendo este que fazer o preenchimento do sistema em até 72 (setenta e duas) horas do término da ocorrência.

Parágrafo único: Em caso de reincidência, o coordenador da Patrulha Municipal "Maria da Penha", poderá solicitar ao comandante da guarda a exclusão do infrator, do grupamento Patrulha Maria da Penha.

Art. 14º. Esta portaria poderá ser revisada e atualizada em até 12(doze) meses na data de sua publicação.

Parágrafo único: A Patrulha Maria da Penha, no momento, funcionará de acordo e em parceria com o cronograma preestabelecido da Patrulha Urbana e da

Patrulha Rural, no entanto, fica firmado compromisso que assim que possível for será constituído grupamento especifico com viatura própria para a execução do serviço Patrulha Maria da Penha. Quando for possível, a Patrulha Maria da Penha se regerá pelo mesmo documento que entrará em vigência a partir de sua publicação.

Art. 15º. Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 26 de agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:934AB97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Licitatório n.º 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021 – COMPRAS. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento emergencial de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda da Farmácia Básica, Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e demais unidades assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaparana/PE, a ser efetivada com as empresas:**1) MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Hemetério Maciel, nº. 400 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.766/0001-11, no valorde**R$ 123.405,47** (cento e vinte três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**2) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Lima, nº. 390 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, no valorde **R$ 288.923,85** (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). **3) CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de

direito privado, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 157A – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10, no valorde**R$ 318.246,87** (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).Fundamento legal: art. 24, IV c/c art. 26, I, ambos da Lei nº 8666/93, bem como no Decreto Municipal n. 1.207, de 06.01.2021, nas demais normas legais e regulamentares.

Macaparana/PE, 18 de janeiro de 2021.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:47A188B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

Processo nº 004/2021 – Dispensa nº 004/2021 - Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados a farmácia básica do Município e Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, Macaparana/PE. Contratados: **01 - MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Hemetério Maciel, nº. 400 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.766/0001-11, **Contrato nº 008/2021,** no valorde**R$ 123.405,47** (cento e vinte três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).**02 -** ULTRAMEGA **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Lima, nº. 390 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44, **Contrato nº 009/2021**, no valorde R**$ 288.923,85** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). **03 - CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 157A – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10, **Contrato nº 010/2021**, no valorde**R$ 318.246,87** (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).Vigência Contratual: 090 (noventa) dias

Macaparana, 18 de janeiro de 2021

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:B106DFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – PL Nº004/2021-FMSAÚDE

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo aos contratos de nºs. 008/2021 – 009/2021 e 010/2021 – FMSAÙDE.OBJETIVANDO a Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda da Farmácia Básica, Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e demais unidades assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39. **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Hemetério Maciel, nº. 400 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.766/0001-11. **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Lima, nº. 390 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44 e **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 157A – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10.**TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado por um período de 090 (Noventa dias), ou seja, de 18 de abril de 2021 à 17 de julho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 16 de abril de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:8BE36C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – PL Nº004/2021-FMSAÚDE

Extrato do **Segundo Termo** Aditivo aos contratos de nºs. 008/2021 – 009/2021 e 010/2021 – FMSAÙDE.OBJETIVANDO a Contratação de empresa para o fornecimento emergencial de medicamentos, material médico-hospitalar e psicotrópicos, destinados à atender à demanda da Farmácia Básica, Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e demais unidades assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39. **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Hemetério Maciel, nº. 400 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.766/0001-11. **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Lima, nº. 390 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.736/0001-44 e **CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 157A – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.157.752/0001-10.**TERMO ADITIVO**: tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original firmado em 18 de janeiro de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65 alínea "b" do inciso II, combinado com o § 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 21 de Maio de 2021.

PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:E8B07E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$33.072,46.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 26/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:70C3505F

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA), DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS. Valor: R$257.734,10.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis no endereço AV. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro- Machados-PE, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 24/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:04FFB3AC

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada de Suprimentos para aparelhos de Raio –X (Filmes, Revelador, Fixador), para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares no atendimento dos pacientes que necessitem de um exame de imagem não–invasivo, conforme solicitações médicas. Valor: R$31.654,26.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 10 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 26/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:57594FE7

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Valor: R$370.962,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/09/2021 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DA0B39D8

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

Processo Nº: 00043/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA. Valor: R$782.662,02.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2021 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 26/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A2CAEED2

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00045/2021

Contrato Nº: 00045/2021. Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99– Material de Consumo 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 2050 QSE– QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 11200000– MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 100 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO 02.032– SECETARIA DE EDUCAÇÃO– FUNDEB 40% 12.361.1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Maria Lúcia Sarinho Gonçalves ME. CNPJ: 27.677.413/0001-61. Valor R$228.857,03. Vigência: de 24/08/2021 a 31/12/2021.

Machados, 24/08/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00046/2021

Contrato Nº: 00046/2021. Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99– Material de Consumo 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 2050 QSE– QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 11200000– MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 100 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO 02.032– SECETARIA DE EDUCAÇÃO– FUNDEB 40% 12.361.1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Antonio da Cunha Cavalcante Filho. CNPJ: 10.195.280/0001-94. Valor R$9.896,50. Vigência: de 24/08/2021 a 31/12/2021.

Machados, 24/08/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00047/2021

Contrato Nº: 00047/2021. Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99– Material de Consumo 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 2050 QSE– QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 11200000– MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 100 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO 02.032– SECETARIA DE EDUCAÇÃO– FUNDEB 40% 12.361.1201– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ: 22.024.878/0001-08. Valor R$253.443,94. Vigência: de 24/08/2021 a 31/12/2021.

Machados, 24/08/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

AGNALDO DE ANDRADE BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B35F2957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Wilis Abreu da Silva**, autoridade competente da Secretário das Administração, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, processo nº 049/2021, par**a Co**ntratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio-fio de pedras graníticas em diversas ruas na sede do município, distritos e povoados de Manari-PE.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME, com sede Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.593.560/0001-20, pelo valor total de R$ 984.946,23(novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Manari/PE, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DA6DFD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 029/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Nat.: Compras - Objeto – Registro de preços, para aquisição eventual e futura de materiais de expedientes, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 119.956, 00), Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa 01**: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 40.876.269/0001-50, Itens:05, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 29, 30, 36, 44, 45, 46, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 93, 94, 95, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117 e 119 pelo valor global de R$ 34.356, 20 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Empresa 02**: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, Itens: 06, 13, 17, 27, 35, 47, 61, 74, 77, 78, 85, 104 e 114 pelo valor global de R$ 31.124, 37 (Trinta e um mil, cento e vinte quatro reais e trinta e sete). **Empresa 03:** VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.667.433/0001-35. Itens: 10, 79 e 107, pelo Valor global R$: 15.180, 00. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 26 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0800A365

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 031/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros Alimentícios, para a realização da alimentação escolar dos alunos da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor Máximo Aceitável: R$ 484.053,10 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e três reais e dez centavos), Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Empresa 01**: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 12.130.507/0001-49, Itens:02,04,06,07,08,09,11,13,14,22,23,24,25,26 e 28, pelo valor global de R$ 113.655,75 (Cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 26 de Agosto de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C6D7620F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – FMS - CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de 08 (oito) veículos utilitários do tipo caminhoneta Pick-up, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 21.756.495/0001-53, com o **valor global de R$ 489.591,36 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **SANEAPE LOCACOES LTDA ME.**

Olinda, 26 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda
Ato nº 653/2021

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:54B3366C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SEMAPU

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: A contratação de empresa especializada em serviço de locação de radiocomunicadores, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 77.838,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 27/08/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/09/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/09/2021 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 892377** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:72B975F7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - FMS - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 –SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para o grupo gerador 75KVA, Trifásico, cabinado, 380/220 volts., pertencente ao PNI-Olinda/PE, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 17.000,64 (dezessete mil reais e sessenta e quatro centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 27/08/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/09/2021 às 12:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 02/09/2021 às 14:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 892361**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de agosto de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:837519EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-001-33365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
TOTAL		**105.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
TOTAL		**105.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA830793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional especial em favor do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda, no valor de R$ 2.158.910,10 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e dez centavos), para atender despesas de pessoal, conforme a dotação orçamentária a seguir discriminada:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
09.272.7006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-420-48101	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem., e Ref. dos Militares	2.158.910,10
TOTAL		**2.158.910,10**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
04.122.7006.8.038	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda**	
3.1.90.11-420-48083	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.915,43
09.272.7006.0.029	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.03-420-48102	Pensões do RPPS e do Militar	1.457.994,67
TOTAL		**2.158.910,10**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C65F044F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 143/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de investimento, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
4.4.90.52-001-48163	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 23 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:732A0B29

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

Contrato nº 004/2021. Oriundo de dispensa em razão de valor, conforme o art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de solução em firewall, contendo Licenciamento, Instalação, Configuração, Atualizações, Updates e Serviços de Suporte Técnico, por 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/05/2022. CONTRATADA: NETDEEP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.282.095/0001-08. O que faço nos termos do art. 24, ll e art. 57, lV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 09 de junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:27B5DFE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeação de servidor para ponto focal no âmbito da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no Art. 7º e,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da Lei nº 5654/2009, de 29 de Julho de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle Interno que se destina ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 802.014.074-34, residente e domiciliada à Rua Coronel João Ribeiro, 330, Bairro Novo/Olinda, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 26 de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude no Município de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:37D3EC3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021

Portaria nº 150/2021-GS/SGPA

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com **o Decreto Municipal nº 010/09** e **Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,** e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito à Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	3229/2021	Gladstone Barbosa Soares	18935-9	SEEJ	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:AA1D59A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº148/2021

Ato nº 148 de 20/08/2021.

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Jaélson Pereira Dantas**, matrícula nº 13.441-4, Guarda Municipal, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º – A, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/11/020580, de 12/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.
Este ato torna sem efeito o ato nº 37 de 01/04/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B3109019

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº149/2021

Ato nº 149 de 20 / 08 /2021

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Inês Eugenia Ribeiro da Costa**, matrícula nº 27.752-5, Odontóloga, N-III, R-14, 4 H, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/08/011424, de 21/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.
Este ato torna sem efeito o ato nº 51 de 01/04/2021

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:41E36BA2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº154/2021

Ato nº 154 de 20/08/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Neuza Maria Duarte da Silva**, matrícula nº 28.008-9, Técnica Administrativa, N-III, R-15, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/07/009328, de 10/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
Torna sem efeito o ato nº 038/2021, de 01/04/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:77C36D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2021; CPL 01; Tomada de Preços nº. 002/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de reforma do CAIC - Escola Municipal José de Rêgo Maciel, localizada na Av. Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, nova Palmares, Palmares/PE; Valor: R$ 708.610,29; Data e Sessão de abertura: 13/09/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:6DFC2E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referencia:
Processo Licitatório nº. 031/2021
Pregão Eletrônico nº. 024/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares.

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, **CONVOCA** o representante da empresa:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida a AV. ARY BARROSO, Nº 206, CEP: 55.293.970, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

Para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação II - CPL 02 da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata de Registro em PDF para que proceda com a devida assinatura.
.

Atenciosamente,

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6DEA97F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2021

Contrato Nº: 035/2021
Processo Nº: 25/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 14/2021
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de lanches e refeições para as secretarias de educação, meio ambiente e turismo, agricultura, saúde e assistência social de Paranatama/PE.
Contratado: JOÃO LEONEL DA SILVA JUNIOR **CNPJ**: 40.131.555/0001-97
Valor: R$ 184.365,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 20/08/2021 a 20/02/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/08/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B47C07AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMP Nº 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 021/2021

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, NO PERÍODO DE 12 MESES,** licitação com reserva de cota de até 25% para microempresas – me, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendor individual – MEI e EXCLUSIVA.
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R$ 767.926,00 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais).**
Início do acolhimento das propostas: 27/08/2021 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/09/2021 às 09:00:00h.
Abertura da sessão de lances: 09/09/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 26/08/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:84CF1E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 042/2021. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. O Pregoeiro comunica que a sessão de abertura no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, prevista para o dia 27 DE AGOSTO DE 2021 às 10:00h, fica ADIADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021 às 10:00h, por motivo de força maior, orientado pela busca de uma ampla competitividade que promova de forma mais efetiva o interesse público. Maiores Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/08/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:19F10A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 014/2021** – **RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA - PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIN - PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1, MENINO JESUS - PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, GILDA BARBOSA - PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1 E PAULO VI - PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 26 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:770036D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 0036/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 036/2021. Pregão Eletrônico Nº 026/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VASCONCELOS E SANTOS LTDA - CNPJ sob nº 01.346.561/0001-00**. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/08/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F29F1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 046/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 029/2021- PMP

Processo nº 046/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 029/2021-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais elétricos tipo refletores holofotes led, cano eletroduto, conectores, lâmpadas, disjuntores... para atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pesqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 907.533,08 (Novecentos e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de Setembro de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 08 de Setembro de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 08 de Setembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 26 de Agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6EFE2DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO **Nº. 081/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 046/2021**. OBJETO NAT: **Compras** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE SUPERIOR A 19 LUGARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. TIPO: **Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **27/08/2021** – ABERTURA DA SESSÃO: **10/09/2021.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00hs** (nove horas). **R$ 249.600,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia, 26 de Agosto de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:29458EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2021/PMP

Processo nº 023/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R$ 586.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/08/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/09/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 09/09/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:08D400E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Dayse Juliana dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o avanço na imunização da população através da vacinação contra a COVID-19, que de acordo com o Governo do Estado de Pernambuco alcançou 70,45% da população elegível no Estado;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de contágio, número de casos e mortes causadas pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco tem autorizado gradualmente o retorno das atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que, em que pese esse Tribunal conjuntamente com o Ministério Público de Contas ter recomendado *"Evitar-se, tanto quanto possível, a realização de certames presenciais, priorizando-se os certames em que pode ser adotada a modelagem eletrônica (Pregão e Regime Diferenciado de Contratação)"*, não há qualquer ilegalidade na realização de certames na modalidade presencial.

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso VII, da própria Recomendação Conjunta TCE/MPCO 010/2020, autoriza, ainda que excepcionalmente, a *"realização de licitação na forma presencial, a adoção de medidas de prevenção e proteção à saúde dos seus servidores e dos particulares envolvidos no processo, preparando-os e instrumentalizando-os com ferramentas que poderão auxiliar no desempenho das suas funções dentro das restrições impostas pelo distanciamento social observando, no mínimo, a preparação de ambiente presencial adequado para o número de pessoas, conforme as diretrizes sanitárias e de saúde pública, bem como os decretos estaduais e municipais que impõem restrições e requisitos à aglomeração e aos trabalhos presenciais".*

CONSIDERANDO a recorrente instabilidade do serviço de internet no Município de Primavera, o que dificulta a realização de sessões virtuais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada realizar licitações na forma presencial, desde que adote medidas de prevenção e proteção à saúde dos seus servidores e dos particulares envolvidos no processo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação deve preparar o ambiente presencial para recebimento de forma adequadas as pessoas, de modo a observar o necessário distanciamento social, conforme diretrizes sanitárias e de saúde pública, conforme decretos estaduais e municipais.

§ 1º. As reuniões realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação ficam limitadas a 10 pessoas, incluindo os seus membros;

§ 2º. Ultrapassado o número de pessoas previstas Quando comparecerem às reuniões mais de 10 pessoas, deverá a Comissão Permanente de Licitação transferir a reunião para local adequado, garantindo o distanciamento entre os licitantes de ao menos 1,5m.

§ 3º. Não sendo possível a transferência da reunião para local adequado, deverá a Comissão Permanente de Licitação realizá-la de forma telepresencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera, 23 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

https://www.lai.pe.gov.br/ses/transparencia-da-vacinacao-covid-19/

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E1A12760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2021. Processo Nº: 210727DV00007. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de Informação Previdenciária dos servidores e Prestadores de Serviços vinculados ao RGPS do Período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2020: E Auditoria em folha para correção dos dados funcionais e dados dos vinculos trabalhistas (NOME, NASCIMENTO, PASEP, CATEGORIA, ADMISSÃO E RESCISÃO);– Auditoria em Sistema Contábil para correção dos dados dos prestadores de serviços (NIT/CBO/CATEGORIA); no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sthepson Maiery Alves de Lira. CNPJ: 11.083.424/0001-83. Valor R$17.000,00.

Quixaba, 02/08/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:608B757B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210727DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de Informação Previdenciária dos servidores e Prestadores de Serviços vinculados ao RGPS do Período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2020: E Auditoria em folha para correção dos dados funcionais e dados dos vinculos trabalhistas (NOME, NASCIMENTO, PASEP, CATEGORIA, ADMISSÃO E RESCISÃO);– Auditoria em Sistema Contábil para correção dos dados dos prestadores de serviços (NIT/CBO/CATEGORIA); no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Administraçao. Ratificação em 02/08/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E0C33856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00029/2021. Processo Nº: 210727DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização de Informação Previdenciária dos servidores e Prestadores de Serviços vinculados ao RGPS do Período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2020: E Auditoria em folha para correção dos dados funcionais e dados dos vinculos trabalhistas (NOME, NASCIMENTO, PASEP, CATEGORIA, ADMISSÃO E RESCISÃO);– Auditoria em Sistema Contábil para correção dos dados dos prestadores de serviços (NIT/CBO/CATEGORIA); no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Sthepson Maiery Alves de Lira. CNPJ: 11.083.424/0001-83. Valor R$17.000,00. Vigência: de 03/08/2021 a 31/12/2021.

Quixaba, 03/08/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9BBF93A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 153/2021 – Tomada de preço Nº 014/2021. Objeto: Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escolas Dr. Severino Alves de Sá e Bevenuto Simão de Oliveira e Conclusão de construção e reforma/ reparo da Escola João XXIII e do Imóvel de Almoxarifado e Espaços Educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Data: 10.09.2021 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 25/08/2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:AE2D1C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 136/2021 Pregão Eletrônico nº 084/2021. Fica homologado na data de 25/08/2021, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços, através de criação, produção e apresentação de peça teatral, tendo como tema promoção de educação ambiental destinada ao público escolar, bairros, ruas e comunidades do Município de Salgueiro – PE. Contratado: BRUNO DA SILVA FEITOSA 07397786413 CNPJ: 20.013.882/0001-37. End: Av. José Ferreira de Oliveira, 2169, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 21.051,00 (vinte e um mil e cinquenta e um reais).

Salgueiro/PE, 26 de agosto de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:6E54F5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/08/2021 a Pregão Eletrônico Nº 084/2021 – Processo Licitatório nº 136/2021. Obj contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços, através de criação, produção e apresentação de peça teatral, tendo como tema promoção de educação ambiental destinada ao público escolar, bairros, ruas e comunidades do Município de Salgueiro – PE. Contratado: BRUNO DA SILVA FEITOSA 07397786413 - CNPJ: 20.013.882/0001-37, AV. JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, 2169 - Augusto Alencar Sampaio, SALGEUIRO-PE, Valor Global R$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais).

Salgueiro/PE, 26 de AGOSTO de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:E3E3337C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 691/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Simplificada para contratação de veterinário, de caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural deste município, na perspectiva da necessidade epecífica desta função, por evidenciar excepcional interesse público e resolve:
I. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior para a área de Medicina Veterinária, com intuito de atuar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural no município de Salgueiro, observadas as regras contidas no ANEXO ÚNICO, que integra a presente Portaria;
II. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria seja válida por 01 ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.
III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por igual período, conforme necessidade, de acordo com a conveniência e oportunidade, da Secretaria Desenvolvimento Rural.
IV. Instituir a Comissão Organizadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRICULA	OBSERVAÇÃO
Edgar Simplício da Cruz Junior	170075	TITULAR
Romário Evangelista Rocha dos Santos	170066	TITULAR
Magna Carina da Silva	170127	TITULAR
Maria José Barros de Carvalho e Sá	170063	TITULAR
Flávia Suely Lucas Cardoso	170090	SUPLENTE
Francisca Ivaneide de Souza Fernandes	170091	SUPLENTE
Andre Bezerra Pinheiro da Câmara	Assessor Jurídico	Procuradoria Geral Municipal

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do município, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação de experiência profissional e de títulos, já a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo está a cago da Secretaria de Administração.
VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERONALDO GONÇALVES
Portaria Nº 004 / 2021
Secretário de Desenvolvimento Rural

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Portaria Nº 001/2021
Secretária de Administração

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3D93A5C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e panificação) destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação para o fornecimento de merenda escolar.**Início do acolhimento das propostas:**a partir do dia: 27/08/2021 às 08:00h.**Limite para acolhimento das propostas:**dia 09/09/2021 às 08:00h.**Início da sessão de disputa:**dia 09/09/2021 às 10:00h.**Valor Global Estimado:**R$ 104.424,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Referência de tempo: *horário de Brasília*.O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B5A96CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 029/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 029/2021, Processo Administrativo nº 067/2021, tipo: "MENOR PREÇO" POR ITEM, modo de disputa "aberto". Objeto: **Registro formal de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de forma parcelada, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência. Valor global máximo admitido será de R$ 1.038.591,93 (hum milhão, trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas**: **27/08/2021 à 09/09/2021 às 09 horas**; **data de abertura das propostas**: **09/09/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 09/09/2021, às 10 horas.** Edital, anexos e outras informações podem obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/____,____ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de agosto de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4BCE57B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 20012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20003/2021. Compra. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de

Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000328 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000329 3390.30 99 Material de Consumo - 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECD) - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000365 3390.30 99 Material de Consumo - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000366 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15% - 000385 3390.30 99 Material de Consumo - 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000401 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000402 3390.30 99 Material de Consumo - 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - 000424 3390.30 99 Material de Consumo - 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola - PSE - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000438 3390.30 99 Material de Consumo - 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000449 3390.30 99 Material de Consumo - 12130000 Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado - 000450 3390.30 99 Material de Consumo - 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - 000451 3390.30 99 Material de Consumo - 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos - 000476 3390.30 99 Material de Consumo - 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 12110000 Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 000499 3390.30 99 Material de Consumo - 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 - 000500 3390.30 99 Material de Consumo - 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19- 000501 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 20018/2021. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$46.721,25. Vigência: de 19/05/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 19/05/2021. Contrato Nº: 20019/2021. Contratado: São Luiz Home & Gifts LTDA. CNPJ: 23.343.657/0001-57. Valor R$ 2.757,00. Vigência: de 19/05/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 19/05/2021.

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:376B9A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

A Secretaria de Administração convoca o Sr. **JOSE DAVI DE CARVALHO** para se apresentar e tomar posse na função de **PEDREIRO**, por decisão judicial no processo de nº 0000014-93.2011.8.17.1280, através de liminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30 de agosto de 2021**, com os documentos exigidos para sua nomeação.

*Estar quites com o serviço Militar, se do sexo masculino.
*Apresentar xerox do comprovante de votação da última eleição.
*Apresentar xerox da Cédula de Identidade.
*Apresentar xerox do CPF.
*Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
*Apresentar Xerox do Título de Eleitor.
*Apresentar Xerox da Carteira Profissional.
*Apresentar Xerox do PIS/PASEP, se tiver.
*Comprovação do nível de escolaridade.
*Declaração de Bens.
*Declaração negativa de acumulação de cargo público. Assinar termo de responsabilidade.
*Apresentar atestado de saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de São Bento do Una.
*Uma fotografia recente tipo ¾.
*Idade mínima de 18 anos.
*Declaração de Antecedentes Criminais (Fórum)

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Obs: A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A652CA70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A Secretaria de Administração convoca o Sr. **AROLDO TAVARES DE MORAES** para se apresentar e tomar posse na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por decisão judicial no processo de nº 0000014-93.2011.8.17.1280, através de liminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30 de agosto de 2021**, com os documentos exigidos para sua nomeação.

*Estar quites com o serviço Militar, se do sexo masculino.
*Apresentar xerox do comprovante de votação da última eleição.
*Apresentar xerox da Cédula de Identidade.
*Apresentar xerox do CPF.
*Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
*Apresentar Xerox do Título de Eleitor.
*Apresentar Xerox da Carteira Profissional.
*Apresentar Xerox do PIS/PASEP, se tiver.
*Comprovação do nível de escolaridade.
*Declaração de Bens.
*Declaração negativa de acumulação de cargo público. Assinar termo de responsabilidade.
*Apresentar atestado de saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de São Bento do Una.
*Uma fotografia recente tipo ¾.
*Idade mínima de 18 anos.
*Declaração de Antecedentes Criminais (Fórum)

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Obs: A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9F3AFC02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A Secretaria de Administração convoca o Sr. **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA** para se apresentar e tomar posse na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por decisão judicial no processo de nº 0000014-93.2011.8.17.1280, através de liminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30 de agosto de 2021**, com os documentos exigidos para sua nomeação.

*Estar quites com o serviço Militar, se do sexo masculino.
*Apresentar xerox do comprovante de votação da última eleição.
*Apresentar xerox da Cédula de Identidade.
*Apresentar xerox do CPF.
*Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
*Apresentar Xerox do Título de Eleitor.
*Apresentar Xerox da Carteira Profissional.
*Apresentar Xerox do PIS/PASEP, se tiver.
*Comprovação do nível de escolaridade.
*Declaração de Bens.
*Declaração negativa de acumulação de cargo público. Assinar termo de responsabilidade.
*Apresentar atestado de saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de São Bento do Una.
*Uma fotografia recente tipo ¾.
*Idade mínima de 18 anos.
*Declaração de Antecedentes Criminais (Fórum)

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Obs: A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2E1AF8EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A Secretaria de Administração convoca o Sr. **RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO** para se apresentar e tomar posse na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por decisão judicial no processo de nº 0000014-93.2011.8.17.1280, através de liminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30 de agosto de 2021**, com os documentos exigidos para sua nomeação.

*Estar quites com o serviço Militar, se do sexo masculino.
*Apresentar xerox do comprovante de votação da última eleição.
*Apresentar xerox da Cédula de Identidade.
*Apresentar xerox do CPF.
*Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
*Apresentar Xerox do Título de Eleitor.
*Apresentar Xerox da Carteira Profissional.
*Apresentar Xerox do PIS/PASEP, se tiver.
*Comprovação do nível de escolaridade.
*Declaração de Bens.
*Declaração negativa de acumulação de cargo público. Assinar termo de responsabilidade.
*Apresentar atestado de saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de São Bento do Una.
*Uma fotografia recente tipo ¾.
*Idade mínima de 18 anos.
*Declaração de Antecedentes Criminais (Fórum)

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Obs: A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2E519768

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Secretaria de Administração convoca o Sr. **JOSE FABIO SANTOS COSTA** para se apresentar e tomar posse na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, por decisão judicial no processo de nº 0000014-93.2011.8.17.1280, através de liminar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30 de agosto de 2021**, com os documentos exigidos para sua nomeação.

*Estar quites com o serviço Militar, se do sexo masculino.
*Apresentar xerox do comprovante de votação da última eleição.
*Apresentar xerox da Cédula de Identidade.
*Apresentar xerox do CPF.
*Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
*Apresentar Xerox do Título de Eleitor.
*Apresentar Xerox da Carteira Profissional.
*Apresentar Xerox do PIS/PASEP, se tiver.
*Comprovação do nível de escolaridade.
*Declaração de Bens.
*Declaração negativa de acumulação de cargo público. Assinar termo de responsabilidade.
*Apresentar atestado de saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de São Bento do Una.
*Uma fotografia recente tipo ¾.
*Idade mínima de 18 anos.
*Declaração de Antecedentes Criminais (Fórum)

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

Obs: A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

São Bento do Una, 26 de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4D94DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 74.198,65.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 27 de agosto de 2021 até o dia 09 de setembro de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de setembro de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 09 de setembro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 26 de agosto de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C329C53D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 002/2021 - PROC. Nº 005/2019 - PP Nº 003/2019
CONTRATO Nº: 00006/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, Aquisição de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP,** CNPJ 21.391.428/0001-82**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 03/04/2021 até 31/05/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:0358612B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 059/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg** e **45 kg**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 368.302,48** (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), representando um consumo estimado de R$ 30.691,87 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) por mês. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de agosto de 2021** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 13 de setembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:640F9B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2021

PORTARIA Nº 295/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.331.864-30, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 20%, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3176CC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021

PORTARIA Nº 294/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. PAULA THAIS ALVES DE ANDRADE CAMPELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.026.644-94, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 20%, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F3E74172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021

PORTARIA Nº 292/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.514.434-91, do Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 20%, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C2CCBA6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Convite Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$117.015,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/09/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:30 às 13:30h dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 26/08/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6DDAB51A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOA, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Estimado: **R$ 125.101,55**. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D7A0D79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2021. Tomada de Preços nº. 001/2021. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MORAIS, LOCALIZADA NO POVOADO DE CAROALINA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.Valor Estimado:R$ 1.185.426,68. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 14.09.2021; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionaispodemserobtidasatravésdoFone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 09.09.2021.

Sertânia, 25 de Agosto de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:48A3E5B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2021. Pregão Eletrônico nº. 009/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor Estimado: R$ 190.512,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.09.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5D04100E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDORES: a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62, pelo valor global de R$ 28.034,18; a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, pelo valor global de R$ 8.145,00; e a empresa MAURILIO G DA SILVA - EPP - CNPJ nº 23.722.496/0001-02, pelo valor global de R$ 2.215,00.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB7B9C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:07781329

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 26.08.2021, págs.106 e 107, Ano XII, Edição nº 2907, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Chamamento Público,

ONDE SE LÊ: "Processo nº 010/2021"
LEIA-SE: "Processo nº 011/2021"

Sertânia, 26 de Agosto de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BDAB9821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, CONTRATO Nº 042/2021, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **NOLASCO INTERMEDICA LTDA**, instalado a Rua do Comercio, Nº 80, bairro Centro, CEP 55.590-000, Ipojuca/PE, inscrito no CNPJ sob nº 20.656.572/0001-30, cujo objeto compreende: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O valor da contratação para o fornecimento será da ordem dos **LOTE 01 – R$ 206.369,64** (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e **LOTE 02 – R$ 840.150,36** (oitocentos e quarenta mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos).) Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF0C7486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM - PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM - PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Licitatório n° 007/2021 – Inexigibilidade n° 002/2021, cujo OBJETO compreende: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Empresa: **NOLASCO INTERMEDICA LTDA**, **CNPJ Nº 20.656.572/0001-30,** no valor de **LOTE 01 – R$ 206.369,64** (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), **LOTE 02 – R$ 840.150,36** (oitocentos e quarenta mil cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 22 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:838782DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 029/2021 - Pregão Eletrônico 008/2021, Objeto: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Sirinhaém – PE. Por lote. O valor máximo estimado para os 5 lotes é de R$ 10.952.400,24, data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 14.09.2021 ás 09:00hs, data e hora do inicio da disputa : 14.09.2021 ás 11:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 26 de agosto de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5098225D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 023/2021

Processo Nº: 048/2021. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 20/08/2021 às 10:00hs.
Empresa participante: MARIA L. A. DE OLIVEIRA - CNPJ: 08.947.754/0001-65 e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62. Resultado do Julgamento: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora/habilitada para todos os itens do processo: de 01 à 72, Valor Global: R$ 44.833,20. Empresa desclassificada: não houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

Em 23 de agosto de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C6438378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 006/2021 para Conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021, aos dependentes: Sra. **MARIA EDIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 107.518.884-94, portadora do RG nº 8.291.840 -SDS/PE., - **LARAH VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, nascido em 11/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 138.558.864-07,- LEVY HENRIQUE SANTOS, nascido em 15/06/2021 ambos beneficiários do ex-servidor ativo, VADILSON OLIVEIRA ALVES, matricula n.º 085, titular do cargo de GARI, falecido em 09/06/2021. Com fundamento no Artigo 32 - Artigo 41, Inciso V, Alínea "b" da Lei 334/2021 de 26/03/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021**.**

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 26 de agosto de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8D4C24C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 078/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 033/2021** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS – GLP, ENVASADO EM BOTIJÕES P - 13 KG E P - 45 KG, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO**

DO MUNICÍPIO DE SURUBIM- PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 221.562,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais)**. Abertura das Propostas**: 10/09/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: 1**0/09/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 26 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:8A83EB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 077/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 032/2021** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 69.476,12 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos)**. Abertura das Propostas**: 09/09/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **09/09/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 26 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0156444E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a todos os interessados que a partir do dia: 27/08/2021, estará aberto o Credenciamento Público nº 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EMPRESA INDIVIDUAL OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NAS RESPECTIVAS ENTIDADES DE CLASSE (CREA E CAU), E QUE TENHAM CAPACIDADE PROFISSIONAL QUE CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS EXPOSTOS NO ANEXO I DESTE EDITAL AO MUNICÍPIO DE SURUBIM, EM CARÁTER EVENTUAL, POR PROJETO E DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE E NECESSIDADE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS.** O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua João Batista, nº 80, Centro, no horário das 08h00 às 13h00. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.surubim.pe.gov.br ou ainda através do e-mail: cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 26 de agosto de 2021.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4AD3367F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2021.

Contrato nº 067/2021.
Pregão Eletrônico n°001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ:24.768.176/0001-56.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e proteção ao covid-19, a fim de anteder o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 3.995,88 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B75A0E55

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2021.

Contrato nº 062/2021.
Pregão Eletrônico n°001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI - ME.
CNPJ:29.186.223/0001-77.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e proteção ao covid-19, a fim de anteder o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 13.886,32 (treze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:50DF568A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2021.

Contrato nº 061/2021.
Pregão Eletrônico n°001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ:22.265.371/0001-38.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e proteção ao covid-19, a fim de anteder o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 36.409,22 (trinta e seis mil e quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8C8DF9AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2021.

Contrato nº 056/2021.

Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
CNPJ:09.210.219/0001-90.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no município de Surubim/PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital.
Valor:R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência:19/05/2021 à 19/05/2022.
Data de Assinatura:19/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F1D6B68C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2021.

Contrato nº 054/2021.
Pregão Eletrônico n°009/2021
Processo Administrativo nº017/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
CNPJ:10.600.372/0001-02.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos, no município de Surubim/PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital.
Valor:R$ 33.899,68 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência:19/05/2021 à 19/05/2022.
Data de Assinatura:19/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0D5E86D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2021.

Contrato nº 053/2021.
Pregão Eletrônico n°010/2021
Processo Administrativo nº018/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: N. C. CARVALHO EIRELI.
CNPJ:04.745.673/0001-21.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de proteção individual para o combate ao covid-19 para as unidades de pronto atendimento (UPA), programa de saúde da família (PSF) e policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais).
Vigência:18/05/2021 à 18/05/2022.
Data de Assinatura:18/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E18C8B71

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2021.

Contrato nº 050/2021.
Pregão Eletrônico n°010/2021
Processo Administrativo nº018/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ:24.237.168/0001-83.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de proteção individual para o combate ao covid-19 para as unidades de pronto atendimento (UPA), programa de saúde da família (PSF) e policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 12.990,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência:18/05/2021 à 18/05/2022.
Data de Assinatura:18/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0AC6A0EE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2021.

Contrato nº 045/2021.
Pregão Eletrônico n°010/2021
Processo Administrativo nº018/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ A DA SILVA NETO.
CNPJ:24.405.622/0001-68.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para o combate ao covid-19 para as unidades de pronto atendimento (UPA), programa de saúde da família (PSF) e policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Vigência:17/05/2021 à 17/05/2022.
Data de Assinatura:17/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:EE76E37B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2021.

Contrato nº 027/2021.
Pregão Eletrônico n°003/2021
Processo Administrativo nº009/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI.
CNPJ:24.511.689/0001-87.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor o kit merenda a ser oferecido aos estudantes da rede municipal de ensino no ano 2021, devido a suspensão das aulas presenciais ocasionada pela pandemia do Covid-19, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital.
Valor:R$ 1.199.898,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Vigência:11/05/2021 à 11/05/2022.
Data de Assinatura:11/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CB645550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2021. CPL. Tomada de Preço Nº 003/2021, Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM PISTA DE COOPER NO ANTIGO MATADOURO, no Município de Tacaimbó/PE.** Valor estimado: **R$ 119.735,45** (cento e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Abertura: 16/09/2021 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no e-mail: comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 26 de Agosto de 2021.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EB9D1BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE ÁUREA DANTAS VIANA, na Sede do Município e AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA 09, Zona Rural do Município. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.560.062/0001-15, com o valor global de R$ 415.933,84 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4B3F1E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré, AVISA aos interessados que o Processo nº 051/2021/Tomada de Preços nº 005/2021, objeto: execução de reforma de 10 escolas na zona rural do município, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2021 às 09h:00, FICA ADIADO PARA O DIA 16 de SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H:00, motivado por correção nas planilhas do projeto básico. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 26/08/2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4044BDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2021

Processo Licitatório nº 053/2021. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré. Data da Sessão: 13/09/2021 às 09:00h Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Tamandaré/PE.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7B7583C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 003/2021

CHAMADA PUBLICA: 001/2018
CONTRATO PRINCIPAL: 001/2018
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ N°: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas no Contrato Principal n° 001/2018, vinculado a Chamada Pública 001/2018, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, conforme Oficio da Secretaria de Administração e Finanças, com Despacho de Autorização da Autoridade Competente e Parecer Jurídico, precedidos a este Termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze meses) 28/01/2021 a 28/01/2022
Correição sanada tardiamente,

Tamandaré, 26 de agosto de 2021

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Gestor Municipal

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D60C3C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 001/2021

Tamandaré, 04 de agosto de 2021.

À
CONSTRUTORA PILARTEX LTDA.

Ref.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS.
Processo Licitatório nº. 042/2019, T. P. nº. 001/2019.
Convênio com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nº828493/2016

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

• Na verdade, a obra encontra-se paralisada desde pelo menos 01/01/2021 (ocasião do início da atual gestão municipal). Essa paralisação não é mais justificável, pois todos os pagamentos encontram-se em dia. De fato, foram sanadas pela atual equipe técnica

do município todas as pendencias que travavam a liberação do 2ºBM. Tendo o mesmo seu pagamento efetuado na data de 22/07/2021. **Portanto, hoje não há pagamentos em atraso nem motivos para insegurança quanto ao recebimento de pagamentos.**

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, detentora do contrato firmado com esta Prefeitura em convênio com o **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nº828493/2016**, para os devidos esclarecimentos e posicionamentos por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, acerca do retorno da obra.

Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras de imediato, é solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO
Engenheiro Consultor

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:1AA2C699

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 585/2021

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2021, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal para o presente exercício para o montante de mais 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de dotações orçamentárias.*

Art. 2º - *O art. 7º da Lei Municipal nº 558, de 29 de outubro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021".

Art. 3º - *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Tamandaré/PE, 26 de Agosto de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:61663818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE- FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021

Contrato nº. 035/2021. Pregão Eletrônico Nº:003/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/MF sob o n°03.817.043/0001-52.Valor: R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 24/05/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E3BF6B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE- FUNDATA-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2021

Contrato nº. 036/2021. Pregão Eletrônico Nº:003/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n°16.720.709/0001-00.Valor: R$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 24/05/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:40101257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021

Contrato nº. 017/2021. Processo nº: 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2021.Credenciamento nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CLÍNICA AGNUS DEI LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 26.961.140/0001-10.Valor Estimado: O preço unitário máximo dos

exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda de exames realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/02/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5F6AB762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021

Contrato nº. 018/2021. Processo nº: 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2021.Credenciamento nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **SIMÕES LABORATÓRIO E FARMÁCIA**, CNPJ/MF sob o n° 12.058.560/0001-86.Valor Estimado: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda de exames realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08/02/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F812FDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**, COMO CONTRATANTE E A CONTRATADA **SIMÕES LABORATÓRIO E FARMÁCIA**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE considerando a solicitação de Descredenciamento formulada pela contratada em 03 de março de 2021 resolve PROCEDER A RESCISÃO À PEDIDO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Ficando rescindido em todos os seus termos o Contrato de Credenciamento nº 018/2021, a partir de 03 de março de 2021. A presente rescisão possui amparo legal no artigo 79. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C8A3BD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021

Contrato nº. 019/2021. Processo nº: 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2021.Credenciamento nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SURUBIM LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 07.788.669/0001-39.Valor Estimado: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda de exames realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/02/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:51565F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2021

Contrato nº. 069/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados para o CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e LRPD (Laboratório Municipal de Próteses Dentárias) pelas ESB (Equipe de Saúde Bucal) que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Taquaritinga do Norte -PE, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: **ALBERTO LUIZ MOURA PEREIRA DE CASTRO**, CNPJ/MF sob o n° 40.658.589/0001-34.Valor Estimado: O preço unitário máximo dos serviços de próteses dentárias a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda dos serviços realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:03D3085F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2021

Contrato nº. 072/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico Nº:009/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto

do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF sob o n° 05.946.524/0001-93. Valor: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E00D6F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2021

Contrato nº. 073/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2021. Pregão Eletrônico Nº:009/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **ÉRICA PEREIRA DA SILVA**, CNPJ/MF sob o n° 41.389.798/0001-92. Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 11/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B35723C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2021

Contrato nº. 074/2021. Processo Licitatório Nº: 013/2021. Pregão Eletrônico Nº:010/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, destinado à manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA ME** CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62. Valor: R$ 15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DD16B876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2021

Contrato nº. 063/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA** - CPF: 693.332.704-34.Valor da diária: R$ 200,00(duzentos reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:90FA2028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2021

Contrato nº. 064/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **JOSÉ NUNES DA SILVA** - CPF: 799.575.444-20.Valor da diária: R$ 170,00(cento e setenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3B267E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2021

Contrato nº. 065/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **RIVALDO FEITOSA DA SILVA** - CPF: 483.870.454-20.Valor da diária: R$ 700,00(setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 26/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0D1CB6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2021

Contrato nº. 066/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **ANTONIO JOSÉ DA SILVA** - CPF: 397.559.244-34.Valor da diária: R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CA8670C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2021

Contrato nº. 067/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **DOGIVAL FERREIRA DOS SANTOS** - CPF: 436.007.194-91.Valor da diária: R$ 200,00(duzentos reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:46DDB873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2021

Contrato nº. 068/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **AMARO VITAL DE OLIVEIRA** - CPF: 868.104.994-15.Valor da diária: R$ 170,00(cento e setenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C78B9BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2021

Contrato nº. 070/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **ELINANDO JOSÉ DA SILVA** - CPF: 971.015.085-53.Valor da diária: R$ 380,00(trezentos e oitenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4E3C5826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2021

Contrato nº. 071/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse contrato o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos .CREDENCIADO: **JOHNY DE SOUZA COSTA** - CPF:106.662.994-39.Valor da diária: R$ 380,00(trezentos e oitenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 26 de agosto de 2021. –

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:183E5C15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Sra. **JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA,** inscrita sob o CPF/ MF n° 086.345.594-83, para a função de Professora de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental- Anos Finais a qual foi convocada através da Portaria n° 160/2021 expedida em 09 de março de 2021, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte n° 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 26 de agosto de 2021. .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 27 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:DD729612

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS

PORTARIA Nº 0205/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 7º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhor **Everaldo Barbosa da Silva**, para provimento na função de Professor de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando a desistência da Sra. **JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA**, conforme Portaria n° 204/2021, expedida em 27 de agosto de 2021. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 13/09/2021, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 27 de agosto de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B67FF11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

OBJETO DO CONTRATO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE E.P. I. – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO Nº 002/2021. CONTRATADA: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 24.474.579/0001-18. VALOR: R$ 532.750,00. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:51BF97B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021, cujo Processo é PL – 043/2021.** OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS PARA** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, incluindo fornecimento de todos os EPI´s, fardamento e demais itens necessários para as categorias de PORTARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA para atuar na PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA (Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência de Timbaúba)
Vencedora: **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.350/0001-84. No valor estimado mensal de **R$ 2.244.143,75** (Dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Timbaúba, 26 de agosto de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:97CDF4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021, cujo Processo é PL – 051/2021.** OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino

enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timbaúba, quando do seu retorno Vencedoras:
JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37. No valor total de **R$ 103.920,80** (Cento e três mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96. No valor total de **R$ 3.906.269,61** (Três milhões novecentos e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).
MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. No valor total de **R$ 163.902,00** (Cento e sessenta e três mil novecentos e dois reais).
MEDEIROS PANIFICADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.041.992/0001-84. No valor total de **R$ 272.049,00** (Duzentos e setenta e dois mil e quarenta e nove reais).
NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49. No valor total de **R$ 134.936,20** (Cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Timbaúba, 26 de agosto de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:7AF737A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ sob Nº 11.270.945/0001-40**, para, querendo, apresentar alegações finais nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 015/2021, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 043/2019, Pregão Eletrônico PMT (SRP) nº 018/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista que a empresa impôs dificuldades no abastecimento descumprindo os prazos e não fornecendo os itens solicitados, podendo vir a ser imputada nos termos da Cláusula Trigésima Quarta, inciso III, e inciso II alinea "a" respectivamente, da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 037/2020 e do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28º, do Decreto Municipal n° 42/2019, **o prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02, fazendo a comunicação com base no art. 6º do decreto 16/2020, como a empresa não anexou declaração de endereço eletrônico, e que por meio de correio traria prejuízos para a administração bem como a morosidade para realizar tal feito, seguindo da forma idônea conforme inciso V do art. 6º do Decreto supramencionado, a comunicação será realizada através da impresa oficial (DIÁRIO DA AMUPE).

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 26 de agosto de 2021.

WEDGLES ELINALDO DA SILVA
Membro da CAAPCR/PMT

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CAAPCR/PMT

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Membro da CAAPCR/PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F93D2AD1

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 012/2020, Relatório Nº 019/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20 do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses, sem aplicação de multa.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:72567486

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.062.777/0001-50, detentora da ARPC 065/2021; **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.036.083/0001-67, detentora da ARPC 067/2021; **ZL COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.524/0001-93, detentora da ARPC 066/2021 e **A PAZINATO MARINGÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81, detentora da ARPC 064/2021.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 022/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 012/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT n° 022/2021, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Planejamento e Gestão, diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o valor do Contrato da empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS** será no valor de **R$ 59.785,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco mil reais)**; o contrato da empresa

FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP será no valor de **R$ R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**; o contrato da empresa **ZL COMÉRCIO LTDA ME** será no valor de **R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais)** e o contrato da empresa **A PAZINATO MARINGÁ** será no valor de **R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5F708859

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA.**
CNPJ/MF sob Nº 37.146.454/0001-85.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços nº: 07/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 05/2020, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR, objetivando Aquisição de Brinquedos.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo PMT n° 006/2021, do Fundo Municipal da Prefeitura de Toritama, através da sua Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o valor do Contrato será R$ 500.444,95 (quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
De acordo com o Edital do referido Pregão, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama-PE, 26 de agosto de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D485BBED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020
Processo de Licitação nº 045/2019 – Concorrência nº 007/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Ajuste da planilha (reprogramação do valor) dos Lotes I, II e III, prevista no contrato original, decorrente do acréscimo devidamente justificado tecnicamente pelo Engenheiro Responsável, conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo.

PERCENTUAL E VALOR ACRESCIDO: **LOTE I**: construção de 03 (três) salas de aula, 01 (uma) quadra coberta e 01 (um) castelo d´água na Escola Municipal Laura Lopes Tavares, situada no Loteamento Deus é Fiel, nesta cidade no percentual de 20,11% que corresponde a **R$ 193.939,66 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); LOTE II**: construção de 03 (três) salas de aula e 01 (uma) quadra coberta na Escola Municipal Maria Gonçalves da Silva, situada no Loteamento Izidio Tavares, nesta cidade no percentual de 24,84% que corresponde a **R$ 160.027,01 (cento e sessenta mil, vinte e sete reais e um centavo)** e **LOTE III**: construção de 03 (três) salas de aula e 01 (uma) quadra coberta na Escola Municipal Elizete Borba da Silva, situada no Loteamento Borba e Silva (Areal), nesta cidade no percentual de 21,77% que corresponde a **R$ 166.062,77 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FF8E900D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás,
Empresas: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.946.534/0001-54; **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.395.850/0001-52; **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.037.775/0001-62, **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64 e **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.320/0001-00**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 023/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 013/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama,** durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 25/08/2021, que teve como licitantes vencedores: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, no valor total de **R$ 12.592,00** (doze mil quinhentos e noventa e dois reais); **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI**, no valor total de **R$ 29.827,00** (vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais); **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA,** no valor total de **R$ 32.650,00** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI,** no valor total de **R$ 1.725,00** (mil setecentos e vinte e cinco reais) e **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** no valor total de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais)**.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CD37DAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 018/2021
Processo de Administrativo FMS nº048/2021

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADA: LEONY FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.504.777/0001-01.
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de propaganda volante utilizada em veículo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama-PE.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:0CF3921A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE , no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia – PCD

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
3°	*295441*	**CARLOS CEZAR REZENDES FREITAS**

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:59AE775D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE , no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - História – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
14°	*266794*	*JOSENILSON DA SILVA CAETANO*

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:828BE120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA SEPLAG Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** do Município de Toritama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 2°, inciso IV, do Decreto Municipal Nº. 42, de 23 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Seplag n° 03, de 30 de março de 2020, que suspendeu a contagem dos prazos dos Editais de Convocação n' 07, 08, 09 e 10, publicados em 16 de março de 2020 para apresentação de candidatos aos cargos de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para os bairros de Cohab, Independente e São João
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 173/2020 veda a nomeação de cargo de provimento efetivo, ressalvados os casos de vacância;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a convocação, nomeação e posse dos servidores de provimento efetivo em caráter de reposição decorrente de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B62ED4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 06/2021. Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compra. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 32.225.634/0001-39. Do reajuste nos termos Art.65, II, d, §8o da Lei 8.666/93. Do reajuste. R$ 19.719,00. Valor atual do contrato. R$ 151.820,60.

Vertente do Lério. 25.08.2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E8832E9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público que fica rescindido o **CONTRATO nº 50/2021-PMV**, oriundo do Proc. Licitatório nº 27/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.168.235/0001-40 e a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.268.365/0001-74, o qual tem como **objeto** a Locação de veículo tipo Caminhão com Compactador 15M³, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE**,** com fundamento legal nos art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 26 de agosto de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8771EE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (PRAZO)

Processo Licitatório n.º 24/2018. Tomada de Preços n.º 02/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Vicência/PE e Construtora Pilartex Eireli EPP
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato original n.º 47/2018 por mais **12 (doze**) meses, a partir de 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, extraída da solicitação recepcionada em 02/05/2020.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 15/05/2020

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:750C0734

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 00007/2121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com Serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vicência/PE. Justificativa: 1 - Em razões de interesse público, uma vez que existe a necessidade de alterar o Edital, Termo de Referência, Especificações e Quantitativos. 2 - Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforma a necessidade, e justificativa. 3 - Após efetivadas as correções necessárias, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.

Vicência/PE, 26 de Agosto 2021.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:192026BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021– O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Localizado na Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, corrigi na matéria veiculada no dia 20 de agosto de 2021: **Onde se lê: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R$ 806.189,70 (oitocentos e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos). **Leia-se**: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ: 32.380.176/0001-02, pelo valor de R$ 805.266,90 (oitocentos e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) e **Onde se lê**: **Valor Total: R$ 4.913.936,97 (quatro milhões e novecentos e treze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos, Leia-se: Valor Total: R$ 4.913.014,17 (quatro milhões e novecentos e treze mil e quatorze reais e dezessete centavos). Item 109 Fracassado**

Vitória de Santo Antão, 26 de agosto de 2021

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:09170EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 08/2021, a seguir descritas: **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP (Itens vencidos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28); DANILO S DA SILVA ROCCO (Item vencido: 09) e SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI (Item vencido: 15),** para que apresentem no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de 30/08/2021, amostras dos produtos licitados, para análises da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação em comum acordo com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

As empresas que não atenderem a presente convocação, poderão sofrer as sanções dispostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49, II do Decreto Federal nº 10.024/2019.
As amostras deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, conforme prevê o item 6.5 do Edital. (envio das 8h às 13h em dias úteis).

Xexéu/PE, 26 de agosto de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B6768029

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a **Aquisição de material complementar, composto de cadernos de atividades e recursos digitais, como estratégia metodológica para aulas remotas e/ou híbridas, assim como estudo dos conteúdos preparatórios para as avaliações externas, que possibilite a inclusão digital e ferramenta de gestão, para atender aos alunos do 1º ao 9º ano do Município de Xexéu**.

As planilhas descritivas, termo de referencia e demais informações necessárias, deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03/09/2021.

Xexéu/PE, 26 de Agosto de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:18C53BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 15 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas nos Decretos de nº 004 e 020/2021, ambos de 04 de janeiro de 2021 e na Lei Municipal nº 093/2001.

O PREFEITO DE XEXÉU, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 093/2001,
CONSIDERANDO que todos os contratados da área da saúde, educação e assistência social tiveram seus contratos vencidos no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a inexistência no quadro efetivo municipal de servidores da saúde, educação e assistência social em número suficiente para atender a demanda das unidades municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal detalhada e justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social.
CONSIDERANDO a expressa proibição de "admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares" constante do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020;
CONSIDERANDO que a saúde, a educação e a assistência social são serviços públicos essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO que a atual gestão assumiu em 1ª de janeiro de 2021 e não teve tempo hábil para realizar seleção pública simplificada, notadamente, em virtude de
dificuldades oriundas da permanência da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia da covid-19;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, até o prazo de 31 de dezembro de 2021, dos contratos temporários celebrados com fundamento na autorização contida nos Decretos nº 004 e 020/2021, de 4 de janeiro de 2021 e na Lei Municipal 093/2001.
Parágrafo único. Caso a proclamação do resultado da seleção simplificada prevista no Decreto nº 020, de 2021, ocorra antes da data fixada no caput deverão ser rescindidos os atuais contratos temporários a partir da assinatura dos contratados selecionados.
Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 93, de 2001, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xexéu, 15 de agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:73AA5A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Xexéu, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público e convoca as empresas participantes do **Processo Licitatório nº 016/2021, Convite nº 02/2021**, para retomada e prosseguimento do certame, com sessão redesignada para a data de 03/09/2021 às 10horas na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE.

Xexéu/PE, 26 de Agosto de 2021.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DB0B4DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2021

EMENTA: Declara Situação de Emergência Pública nas áreas do Município do Paulista afetadas por eventos erosivos no litoral que provocaram a ruptura/colapso das contenções já existentes (*bagwall*), comprometendo, assim, a segurança e funcionalidade de equipamentos públicos, conforme Parecer Técnico nº 001-21, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO haver sido constatados eventos erosivos no litoral que provocaram a ruptura/colapso das contenções já existentes (bagwall), comprometendo, assim, a segurança e funcionalidade de equipamentos públicos (vias de acesso, calçada da orla do Janga, dispositivos de drenagem, postes de iluminação e assentos de concreto) e de propriedades privadas (edificações), nos pontos especificados no Parecer Técnico nº 001-21, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO que em decorrência do Diagnóstico dos Pontos de Risco, faz-se necessária a colocação, em caráter emergencial, de blocos graníticos com capacidade de suportar a ação das ondas no período de ressacas, de forma a dar continuidade a estrutura de proteção costeira existente, o *bagwall*;
CONSIDERANDO o teor do art. 2º e seguintes da Instrução Normativa Nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o chefe do Poder Executivo do município a declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico nº 001-21, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como NÍVEL II – DESASTRE DE MÉDIA INTENSIDADE, conforme IN/MI nº 36/2020. Ex: art. 1º, inciso XXII "evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais".
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 4º. Com base no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paulista, 21 de agosto de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E5BA2A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2021

EMENTA: Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO PAULISTA , no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista , e amparado pela autorização do art.6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Munícipes;
CONSIDERANDO a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Munícipes.
CONSIDERANDO reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;
CONSIDERANDO, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS.
Decreta:
Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 10 de Outubro de 2021.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 10 de Agosto de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E814D683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087/2021

EMENTA: Altera a data de vencimento para pagamento da 1ª(primeira) Parcela, bem como da quota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU e Taxa de Limpeza Pública- TLP do exercício de 2021, previsto no Parágrafo Único do art.1° do Decreto n.°035/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo n° 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, pelo Art. 54, do Estatuto do Servidor do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO o atraso da impressão dos carnes do IPTU/TLP no exercício de 2021
CONSIDERANDO ainda, que essa prorrogação visa prevenir qualquer eventualidade que possa vir a acorrer em prejuízo ao Contribuinte,
DECRETA:
Art. 1°. O Paragrafo Único do Art. Do Decreto 35/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.1°.....
Parágrafo Único – Para efeito de pagamento dos tributos de que trata este artigo, ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento:
I – para pagamento em quota única, a data de 10/10/2021.
II – para pagamento em quotas mensais:

COTA:	Data de Vencimento
1ª Parcela	10/10/2021
2ª Parcela	10/10/2021
3ª Parcela	10/11/2021
4ª Parcela	10/12/2021
5ª Parcela	10/12/2021
6ª Parcela	10/12/2021
7ª Parcela	10/12/2021
8ª Parcela	10/12/2021
9ª Parcela	10/12/2021

Art. 2º Permanecem os artigos 2º,3°,3º,4º e 5º do decreto 019/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de Agosto de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de Agosto de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:304025AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1952/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA ALVES DA SILVA Matrícula n.º 14320,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 024/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo o Ofício de n.º 1392/2021, datado de 16.08.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 12 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de agosto de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9398DA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS RESTAUROS E REFORMA DA FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 362.237,54 (Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 14 DE SETEMBRO DE 2021, AS 10:00 HORAS (horário local). LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: **cplobras.paulista@gmail.com**. Telefone: (81) 99942-1338. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, das 07h30min as 14h00min.

Paulista/PE, 26/08/2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente CPL Obras

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:C9ACBDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE 38 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR ESTIMADO: R$ 328.626,43 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 DE SETEMBRO DE 2021, AS 10:00 HORAS (horário local). LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: **cplobras.paulista@gmail.com**. Telefone: (81) 99942-1338. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, das 07h30min as 14h00min.

Paulista/PE, 26/08/2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente CPL Obras

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:BE015D0A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 133/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021, como também, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão do Projeto referente ao Trecho 03 da PE-001, correspondente ao Lote 02 do referido contrato. Como também, para que sejam concluídos os trâmites de pagamento do 1º Boletim de Medição.

AS**SINATURA:** 03/08/2021

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:42FE3129

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 085/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao **Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** a contar de **02 de julho de 2021** a **01 de julho de 2022,** perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 533.734,92(quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justificativa - Considerando a necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, outorgados pela **Constituição Federal** e a **Lei nº 8.666/1993.**

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-974
ATIVIDADE(S): 2023 – (Administração Tributária do Município) **/ ELEMENTO(S):** 3390.3900 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE:** 10010000 – (Recursos Ordinários)
TIPO DE EMPENHO: Global.
Valor Empenhado: R$ *R$ 266.867,46 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis centavos*)
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica rerratificada a Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 085/2019, no que se refere ao valor do contrato. **Onde se Lê:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** a contar de **02 de julho de 2020** a **01 de julho de 2021,** para **consumo de saldo** de acordo com a **execução dos serviços para o exercício de 2020**, no valor de **R$ 222.389,55 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta. **Leia-se:** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** a contar de **02 de julho de 2020** a **01 de julho de 2021,** para **consumo de saldo** de acordo com a **execução dos serviços para o exercício de 2020**, no valor de **R$ 533.734,92 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).** Tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta.

ASSINATURA: 15/06/2021

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B42A82DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
DISPENSA Nº 006/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **Paroquia Nossa Senhora Dos Prazeres**
CNPJ/MF: 01.821.439/0001-48
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 078/2020, referente à Contratação a locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento das unidades de ensino, Escola Edna Marinho, Telma Palmeira e Anisio Teixeira, situado na Rua compositor Luiz Gonzaga, nº 20, Jaguarana, Paulista/PE, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, tendo como fundamento sua cláusula sexta e nos termos da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Justifica-se pela necessidade na continuidade do contrato pois o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato, destacando-se, ainda, que qualquer mudança para outro imóvel implicaria em mais custos para a Administração Pública no presente momento.

Parágrafo Segundo – Importante destacar que, conforme **Ofício n° 480/2021**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, o reajuste do presente Termo será requerido em momento oportuno, quando da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) caso haja requerimento do locador.
Nota de Empenho n° 2021-675
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.
ASSINATURA: 05/04/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A65CB12F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **101/2019**
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, Lei 8.666/93
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 101/2019**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICO COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DIÁRIO E ININTERRUPTO EM DIVERSOS SETORES E UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**, perfazendo o valor total anual de **R$ 162.506,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos)** tendo como fundamento as cláusulas terceira e quarta.

Parágrafo Primeiro – Justificativa – conforme informado no **Ofício nº 1212/2021**, o referido aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de continuidade dos serviços de vigilância eletrônica, para manutenção da segurança nos diversos setor e unidades da rede municipal de ensino do Paulista.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Terceiro – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Procuradora Geral, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1138
ATIVIDADE(S): 4017 – (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental)// **ELEMENTO(S):** Elemento: 3390.39 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** Fonte: 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

TIPO DE EMPENHO: Global.

Paulista/PE, 28 de julho de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:94CD0FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 301 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros para a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEA os integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB

Representantes **do Poder Público:**

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Adeilda Maria da Silva	Escolas do Campo (Rurais)	Titular	744.814.364-68
Rida de Cácia Alves da Silva	Escolas do Campo (Rurais)	Suplente	462.994.084-72
Lucas Henrique Alves	Secretaria Municipal de Educação	Titular	050.579.624-42
Marcia Cordeiro de Souza Leão Lins	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	909.179.524-72
Mônica da Silva Celestino	Professor da Educação Básica	Titular	037.605.364-09
Eliane Maria do Nascimento Silva	Professor da Educação Básica	Suplente	004.383.350-42
Denival José Ferreira da Silva	Diretor de Escola Pública	Titular	719.661.294-91
José Isnaldo da Silva	Diretor de Escola Pública	Suplente	818.128.414-34
Danilo Amaro da Silva	Servidor Técnico - Administrativo	Titular	078.122.544-29
Danilo Rafael de Oliveira	Servidor Técnico - Administrativo	Suplente	084.590.674-75
Valquiria Queiroz Fernades	Conselho Municipal de Educação	Titular	038.487.414-47
Antônia Luiza de Oliveira Pereira	Conselho Municipal de Educação	Suplente	006.429.764-26

Representantes **da Sociedade Civil:**

Nomes	Entidade que Representa	Função	Nº CPF
Rosineide Maria da Silva	Conselho Tutelar	Titular	891.088.414-20
Mavison Antônio da Silva	Conselho Tutelar	Suplente	069.425.234-45
Maria de Fátima dos Santos Albuquerque	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular	103.635.614-04
Maria José Dias de Oliveira	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente	030.642.834-21
Genilda Maria da Silva	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular	094.544.044-82
Gleibson Rufino da Silva	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente	093.987.881-01
Elaine Andrielly Cardoso Leão	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Titular	011.321.554-10
Paloma Patrícia Lima da Silva Feitosa	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Suplente	102.496.964-95
Claudivane Oliveira da Silva	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Titular	039.212.484-00
Josina de Moraes da Silva	Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais	Suplente	011.321.554-10
Elza Maria da Silva	AMBC – Associação de Moradores	Titular	252.979.374-34
Maria Cleomar Carneiro da Silva	AMBC – Associação de Moradores	Suplente	064.609.884-55
Adriana Paula da Silva Ramos	AMAP – Associação de Mulheres	Titular	905.389.864-68
Oseni Maria Santos da Silva	AMAP – Associação de Mulheres	Suplente	405.593.728-84

Art.2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5F9FC1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Licitatório no 007/2021
Pregão Eletrônico – Registro de Preços no 004/2021

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.571.296-0001-24**, CONTRATADA: **PANDORA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, **CNPJ nº 11.862.281/0001-08**

A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIA/MÊS	V. UNIT DIARIA R$	VALOR P/ VEÍCULO DIARIA R$	VALOR MENSAL DIARIAS R$	V. GLOBAL 10 MESES DIARIAS R$
01	ÔNIBUS RODOVIÁRIO 48P, ar condicionado, encosto de cabeça, Trajeto BARREIROS - RECIFE, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com combustível. **Com seguro total incluso. Marca: BUSSCAR – modelo 320 – ano 2012**	6	22	R$ 871,21	R$ 19.166,62	R$ 114.999,72	R$ 1.149.997,20
02	ÔNIBUS RODOVIÁRIO 48P, ar condicionado, encosto de cabeça, Trajeto BARREIROS - IPOJUCA, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com combustível. **Com seguro total incluso. Marca: BUSSCAR – modelo 320 – ano 2012.**	2	22	R$ 445,45	R$ 9.799,90	R$ 19.599,80	R$ 195.998,00
03	ÔNIBUS RODOVIÁRIO 48P, ar condicionado, encosto de cabeça, Trajeto BARREIROS - PALMARES, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com combustível. **Com seguro total incluso. Marca: BUSSCAR – modelo 320 – ano 2012.**	4	22	R$ 448,86	R$ 9.875,00	R$ 39.500,00	R$ 395.000,00

Barreiros, 26 de Agosto de 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4856E27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, visando suprir a necessidade de docentes para ministrar disciplinas nos Cursos de Bacharelado em Direito e nas Licenciaturas de Pedagogia e Matemática no semestre 2021.2, uma vez que a IES não detém recursos humanos para satisfazer as necessidades dos referidos cursos. Ressalta-se que a contratação do pessoal temporário é imprescindível para a IES. Os serviços prestados pela autarquia municipal são de natureza continuada, não podendo sofrer interrupção.
1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
1.3 O processo seletivo tratado neste edital, visa atender à necessidade temporária excepcional para o semestre 2021.2.
1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.
1.5 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data de início das atividades, 20 de setembro de 2021, podendo ser prorrogados por igual período.
1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e os informes expedidos pela FACHUCA, em sua sede, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE. O resultado final será homologado por meio de Portaria da IES e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 FUNÇÃO: Professor Língua Portuguesa

Titulação: Graduação: Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa. Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado em Língua Portuguesa.

3.2 FUNÇÃO: Professor de Metodologia de Ensino em Geografia no Ensino Fundamental

Titulação: Graduação: Licenciatura em Pedagogia, com especialização em metodologia do ensino superior ou em educação ou mestrado ou doutorado em educação.

3.3 FUNÇÃO: Professor de Metodologia de Ensino de História no Ensino Fundamental

Titulação: Graduação: Licenciatura em Pedagogia, com especialização em metodologia do ensino superior ou em educação ou mestrado ou doutorado em educação.

3.4 FUNÇÃO: Professor de Metodologia da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental

Titulação: Graduação: Licenciatura Plena em Letras, com especialização em metodologia do ensino superior ou em educação ou linguística ou mestrado ou doutorado em educação.

3.5 FUNÇÃO: Professor de Metodologia Infantil

Titulação: Graduação: Licenciatura em Pedagogia, com especialização em metodologia do ensino superior ou em educação ou mestrado ou doutorado em educação.

Salário : Especialista R$ 25,21 (vinte e cinco reais e vinte e um centavos) hora/aula;
Mestre R$ 29,74 (vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) hora/aula;
Doutor R$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos) hora/aula.
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas/aula mensais.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01
PROFESSOR DE METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	01
PROFESSOR DE METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA NO ENSINO FUNDAMENTAL	01*
PROFESSOR DE METODOLOGIA DE LINGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL	*01
PROFESSOR DE LITERATURA INFANTIL	01

4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4.4 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Diante do numero de vagas oferecidas, o percentual fica abaixo do mínimo, portanto não há reserva em vaga para PCD.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE, no horário das 9h às 14h, ou pelo e-mail fachucarh@gmail,com.

6.2 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO V deste Edital.

6.2.1 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO IV, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, contudo, diante a dificuldade de autenticação nos cartórios tendo em vista sistema de plantão em função da Pandemia do COVID19, na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da FACHUCA responsável pelo recebimento da documentação.

6.3 Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2.1 do Edital.

a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Diploma de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
f) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;
g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
h) inscrição no PIS/PASEP

6.4 Conforme a titulação de que dispuser o candidato, enunciada em seu currículo, o mesmo fará anexar cópias autenticadas em cartório conforme os requisitos da função:

a) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
b) Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado.

6.5 As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja postada via SEDEX até o último dia do prazo para as inscrições e seu recebimento aconteça até o dia 08 de setembro de 2021, até as 15:00 h.

6.5.1 Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

6.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.11 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
6.12 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.
6.13 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2.
6.13.1 Os candidatos que complementarem sua documentação, não terão acesso ao envelope entregue na inscrição anterior.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.5 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.
7.6 Na entrega de documentos será permitida a apresentação do candidato por procuração específica, pública ou particular. Nesse último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de requerimento e do documento original da identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.
8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.
8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:
a) Diploma de graduação na área exigida,
b) Diploma de pós-graduação na área exigida.
8.4 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.
8.5 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
8.6 A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
8.7 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação. 8.8 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
8.9 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;
8.10 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea "b" do subitem 9.6, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
8.11 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.
8.12 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.
8.13 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
8.14 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.
9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.
9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior;
b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;
c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).
9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.
9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a FACHUCA convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO III.
10.2 Só serão aceitos recursos interpostos de forma PRESENCIAL, na FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n – Destilaria – Cabo de Santo Agostinho –PE, no horário das 9h às 14h; ou através do e-mail . fachucarh@gmail.com. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;
10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na FACHUCA, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. O convocado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à FACHUCA, portando os documentos citados no subitem 13.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.
11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício.
11.3 O candidato que não atender aos subitens 13.4 e 13.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
11.4 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) Estar em gozo dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
11.5 São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
i) Comprovante de residência, conforme alínea "h" do subitem 7.3;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 9.3 deste Edital;
n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu;
p) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
q) 2 (duas) Fotos 3x4.
11.6 Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, por intimação pessoal do candidato através do e-mail informado, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
11.10 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.
13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais.
13.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
13.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.
13.6.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.
13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da IES, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2021

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	27 de agosto de 2021	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	31 de agosto a 06 de setembo de 2021	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail fachucarh@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	09 de setembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e FACHUCA
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	10 e 11 de setembro de 2021	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho ou através do e-mail fachucarh@gmail.com
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	15 de setembro de 2021	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	20 de setembro de 2021	FACHUCA, situada na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria – Cabo de Santo Agostinho

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

Indicadores		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação		**30**	**40**
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO		**35**	
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO		**40**	
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (acumulativa, máxima 15)	16 horas a 60 horas	**5**	**20**
	De 61 a 80 horas	**10**	
	Acima de 81 horas	**20**	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida (acumulativa, máxima 25)	5 pontos a cada 6 meses de experiência	**5**	**40**
TOTAL			**100**

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Nome do (a) Candidato (a):_____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função _____, _____solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos: _____

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME:_____
CPF: _____
FUNÇÃO:_____

REQUERIMENTO
À Comissão,
Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2021 da FACHUCA, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:
1_____nº. Folhas _____
2 _____nº. Folhas _____
3 _____nº. Folhas _____
4 _____nº. Folhas _____
5 _____nº. Folhas _____
6 _____nº. Folhas _____
7 _____nº. Folhas _____
8 _____nº. Folhas _____
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome da(o) Candidata(o): _____
Número R.G: _____ Data de expedição: _____Órgão Expedidor: _____
UF: _____ Sexo: _____ Data do Nascimento: _____ CPF: _____ Endereço Permanente (rua/avenida, nº, apto): _____
Bairro:_____ Cidade: _____ UF: _____
CEP:_____ Fone: _____ PIS / PASEP: _____
Função: _____
Pessoa com deficiência: Visual ( ) Auditiva ( ) Motora ( ) Física ( )
DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela FACHUCA, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Cabo de Santo Agostinho,___ de _____de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:28D1473B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.085, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 306 108 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)		
Desp. 193 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 204 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 335 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100.000,00

12 361 115	- "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS": AÇÕES INTEGRADORAS DO PROGRAMA BRASIL/CABO ALFABETIZADO, PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PROGRAMA PRÒ-INFÂNCIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E PNAIC		
12 361 115 2.195	- ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO		
Desp. 707 FNT 04	3.3.20.00	- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	900.000,00

12 365 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 365 114 1.87	- CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)		
Desp. 332 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.000.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 244 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 244 108 2.191	- DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILAS E FARDAMENTOS		
Desp. 336 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO.		
Desp. 523 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000,00

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 208 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 202 FNT 25	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.000.000,00

12 361 110	- VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 110 8.146	- ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Desp. 590 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
12 361 111 1.85	- AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL		
Desp. 329 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

12 361 111	- NOVA ESCOLA: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
12 361 111 2.180	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Desp. 330 FNT 25	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 325 FNT 25	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	1.100.000,00

12 361 114	- MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA		
12 361 114 2.181	- APOIO ÀS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-PROGRAMA NOVA ESCOLA		
Desp. 334 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 1.97	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 307 FNT 25	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 14.000.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "20", Transferências à União, em conformidade com o que preceitua o art. 9 da Lei Municipal nº Lei nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos:

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 19 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:51EEDAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº 005/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de pneus para a manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME**, Endereço: BR 423, KM 99, nº 02, Heliópolis, Garanhuns - PE, CNPJ: **05.624.040/0001-28**, Representante Legal: **APRÍGIO DARA DA COSTA NETO**, Cédula de Identidade nº 5164527 SSP/PE. Vigência da ARP de 13/05/2021 à 31/12/2021.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT. REGISTRADO (R$)
01	Pneu 1000X20 Radial Novo Borrachudo	Und	16	JK TIRES	2.210,00
02	Pneu 1000X20 Radial Novo Direcional	Und	16	JK TIRES	2.030,00
03	Pneu 12.5/80/18 Radial Novo	Und	4	JK TIRES	2.110,00
04	Pneu 14.00/24 Radial Novo	Und	6	JK TIRES	3.625,00
05	Pneu 17.5X25 Radial Novo	Und	4	JK TIRES	4.665,00
06	Pneu 175/70 R 13 Radial Novo	Und	24	DUNLOP	279,00
07	Pneu 175/70 R 14 Radial Novo	Und	24	FIRESTONE	369,00
08	Pneu 185/65 R 14 Radial Novo	Und	8	FIRESTONE	390,00
09	Pneu 19.5/24 Radial Novo	Und	4	JK TIRES	3.755,00
10	Pneu 195/55 R 15 Radial Novo	Und	4	FIRESTONE	385,00
11	Pneu 205/60 R 16 Radial Novo	Und	4	BRIDGESTONE	585,00
12	Pneu 215/75/17.5 Radial Novo Borrachudo	Und	48	JK TIRES	1.185,00
13	Pneu 215/75/17.5 Radial Novo Direcional	Und	48	JK TIRES	1.085,00
14	Pneu 225/75/ R16 Radial Novo	Und	4	FIRESTONE	825,00
15	Pneu 275/80/22.5 Radial Novo	Und	6	JK TIRES	2.125,00
16	Pneu 900x20 Radial Novo Borrachudo	Und	24	JK TIRES	1.525,00
17	Pneu 900x20 Radial Novo Direcional	Und	24	JK TIRES	1.655,00

Capoeiras/PE, 13 de maio de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:280F195E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DETENTORA: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO**, Endereço: Sitio Barriguda, S/N, Zona rural, Caetés, PE, 55.360-000, CNPJ: **38.259.698/0001-37**, Representante Legal: **Patrícia Ferreira Bernardo**, CNH. nº 02679011846, DETRAN- PE. Vigência da ARP de 25/08/2021 à 25/08/2022.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit. Registrado
1	**Água Sanitária** – Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com portaria svs 89, de 25 de agosto de 1994	UND	TUBARÃO	14950	R$ 0,98
5	**Bacia plástica pequena 5L**, em polietileno resistente com capacidade para 5 litros	UND	JAGUAR	60	R$ 4,90
15	**Detergente** líquido, lava louças, concentrado em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500ml	UND	IGUAL	3174	R$ 0,98
19	**Esponja** para lavar prato dupla face, de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 10x7,1x1,8cm	UND	LIMPONA	2893	R$ 0,39

Capoeiras/PE, 25 de agosto de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4189BA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DETENTORA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, Endereço: Rua Dom José, 258, Santo Antonio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, CNPJ: **33.613.876/0001-62**, Representante Legal: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, RG n° 7.769.226 SDS. Vigência da ARP de 25/08/2021 à 25/08/2022.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit. Registrado
2	**Álcool hidratado** 500ml 46,2° INPM (54° GL): frasco com 500ml, álcool etílico diluído, com selo Inmetro, validade, para uso doméstico, isento de partículas, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	UND	BELLOBELLA	985	R$ 3,50
3	**Bacia plástica** grande 35L, em polietileno	UND	ARQPLAST	100	R$ 13,47
4	**Bacia plástica** média 27L, em polietileno resistente com capacidade para 27 litros	UND	ARQPLAST	85	R$ 9,00
6	**Balde plástico** de 10 litros	UND	ARQPLAST	124	R$ 4,88
7	**Balde plástico** de 100lt c/tampa (depósito)	UND	ARQPLAST	64	R$ 45,85
8	**Balde Plástico** em polietileno resistente com capacidade 15 Litros	UND	ARQPLAST	95	R$ 7,87
9	**Cera líquida** para polimento de pisos incolor 750ML	UND	TROIA	235	R$ 3,06
10	**Cloro líquido**	UND	AZULIM	2411	R$ 2,16
11	**Copo descartável** de 180ml, descartável, para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UND	CRISTALCOPO	5955	R$ 3,47
12	**Copo descartável** de 50ml, descartável, para café/chá, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	UND	CRISTALCOPO	2832	R$ 1,69
13	**Desinfetante Limpeza Pesada** – Desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável em embalagem contendo 500ml	UND	TROIA	1570	R$ 2,23
14	**Desinfetante** liquido, super concentrado, bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 500ml	UND	TROIA	4420	R$ 1,30
16	**Escova para lavar roupa**, plástica oval de polipropileno, medindo aproximadamente 12 x 5 x 1 cm. Cerdas em nylon 0,40 colorida medindo 2,5 cm. De altura aproximadamente	UND	CRISTAL	99	R$ 2,55
17	**Vassourinha p/vaso** sanitário revestida em plástico, com cerdas brancas em plástico e com suporte para água	UND	CRISTAL	148	R$ 4,29
18	**Espanador de pó** em microfibra, com cabo plástico, lavável, medindo aproximadamente 31,5x9,5x6,5cm	UND	CRISTAL	96	R$ 9,10
20	**Esponja de lã de aço**, composta de aço carbono em embalagem contendo 8unid. 60g	PCT	ASSOLAN	1481	R$ 0,86
21	**Flanela** para limpeza amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas	UND	MC	981	R$ 1,43
22	**Fósforo** – Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo de qualidade INMETRO. Contendo 40 palitos (4 cm). Maço: 10 caixinhas.	MAÇO	PARANA	320	R$ 1,99
23	**Guardanapo de papel**, descartável, medindo aproximadamente 21x23cm, extra-branco, 100% fibras naturais em embalagem c/ 50unid	UND	BRASILEIRO	1592	R$ 0,85
24	**Inseticida** aerossol, em embalagem metálica contendo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UND	RAID	553	R$ 7,90

	número de registro no Ministério da Saúde				
25	**Limpador de vidro**, para limpeza de vidros e acrílicos em embalagem com borrifador contendo 500ml	UND	UAU	408	R$ 2,68
26	**Lixeira**, material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor branca	UND	ARQPLAST	41	R$ 34,47
27	**Lixeira** material polietileno, capacidade 15 litros, com tampa, formato cilíndrico, cor branca (telada)	UND	ARQPLAST	12	R$ 13,44
28	**Lustra móveis**, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem Rápida embalagem de 200ml	UND	POLIFLOR	261	R$ 4,68
29	**Luva de borracha**, para serviços gerais, com forro em tecido antialérgico, em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, embalagem com um par, tamanho grande	PARES	SANRO	453	R$ 3,86
30	**Pá para lixo** em material galvanizado c/ cabo longo de madeira (80 cm)	UND	CRISTAL	121	R$ 5,50
31	**Palito de dente de madeira**, roliço, pacote com 25x 100 unid.	UND	THEOTO	11731	R$ 0,40
32	**Pano de chão**, em algodão com fibras firmes e entrelaçadas, tamanho médio 50 x 80	UND	MC	2051	R$ 2,32
34	**Papel alumínio**, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos. Alumínio reciclável e não perecível	ROLO	WYDA	342	R$ 3,73
35	**Papel higiênico**, branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos em fardo contendo 48und	FARDO	BRASILEIRO	803	R$ 25,18
36	**Pastilha sanitária**, bacteriostático pedra com suporte, fragrância, pronto uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	GLADE	1028	R$ 1,13
37	**Papel toalha**, medindo aproximadamente 21 X 20cm, folha simples, com no mínimo 60 folhas, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, em embalagem contendo 02 rolos	UND	BRASILEIRO	581	R$ 3,55
39	**Purificador de ar** aerosol, composto por perfume, álcool etílico, água e propelente (propano, butano). Embalagem com 360ml.	UND	GLADE	464	R$ 7,71
40	**Rôdo** – Para limpeza em geral medindo 40 cm de comprimento em plástico, EVA duplo, com espessura de 3,0 a 4,0 mm. Com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno	UND	CRISTAL	302	R$ 6,63
41	**Sabão em barra**, glicerinado, embalagem com 50 de 200gr	UND	ESPUMIL	14206	R$ 4,19
42	**Sabão em pó**, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g	UND	JARAGUA	2790	R$ 1,45
43	**Sabonete, em barra**, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 90g.	UND	PALMOLIVE	803	R$ 1,18
44	**Saco econ preto**, para coleta de lixo reforçado, com no mínimo 90 x 90cm, capacidade para 100 litros c/100 unid.	FARDO	DOKAPLAST	44	R$ 49,36
45	**Saco de lixo 100 litros**, preto, para coleta de lixo, de aproximadamente 75 x 105cm, cap. p/ 100 litros c/10 unid.	PCT	DOKAPLAST	13402	R$ 1,58
47	**Saco de lixo 30 litros**, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 30 litros, reforçado, medindo aproximadamente 59x62 pacote com 10unid.	PCT	DOKAPLAST	10564	R$ 2,78
49	**Vassoura de nylon** com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 X 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	UND	CRISTAL	421	R$ 6,98
50	**Vassoura de palha** com cabo, em palha com cabo de madeira ou plástico medindo aproximadamente 1,5 metros ou mais.	UND	CRISTAL	341	R$ 3,50
51	**Vassoura de elo** sintético com cabo, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25 x 5 cm, cabo em madeira. Nylon.	UND	CRISTAL	257	R$ 7,80
52	**Vassoura tipo gari**, 100% nylon, 04 carreiras de 40cm, cabo	UND	CRISTAL	187	R$ 15,85

Capoeiras/PE, 25 de agosto de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:9AA24CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DETENTORA: **VALE NORDESTE COMERCIO DE SERVIÇO LTDA EPP**, Endereço: Av. Pedro Marcelo Lima, 244, Francisco Figueira, Garanhuns, PE, 55.291-705, CNPJ: **10.517.296/0001-76**, Representante Legal: **Nailton Dias Ouro Preto**, CNH. nº 041.854.907.89, Detran-PE. Vigência da ARP de 25/08/2021 à 25/08/2022.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit. Registrado
46	**Saco de lixo 15 litros**, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 15 litros, reforçado, pacote com 10und.	PCT	DOKAPLAST	10993	R$ 0,50
48	**Saco de lixo 50 litros**, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno, material resistente, medindo aproximadamente 63x80 pacote com 10unid.	PCT	DOKAPLAST	14205	R$ 1,30

Capoeiras/PE, 25 de agosto de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:873BC339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021
Processo Licitatório nº 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (AMBULÂNCIA/SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos 23 dias do mês de agosto o do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 014/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 37.532.344/0001-51, estabelecida à Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, na cidade de Franca-SP, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e CPF n.º 269.714.368-81, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (AMBULÂNCIA/SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	MARCA	QUANT:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
1	**VEÍCULO TIPO,** Ambulância porte grande, VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA: teto baixo, cor branca, tipo monobloco, 0 km, ano de fabricação de no mínimo 2021, modelo mínimo 2021, motor mínimo 2,606 MM, carga mínima para 1.500 KG, com potência mínima de 130 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, faróis de neblina, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 11m3, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1890mm, tanque de combustível com capacidade parra no mínimo 75 litros, tração dianteira ou traseira, rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, rádio AM/FM com antena, alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento de transporte do paciente com capacidade mínimo de 38.000 btus; CALEFAÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. DIVISÓRIA CABINE DO MOTORISTA/COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: Deverá possuir uma abertura na divisória do veículo que possibilite a passagem de uma pessoa entre os compartimentos da cabine do motorista e do compartimento de atendimento à vítima. O banco dianteiro bi-posto, deverá ser transformado em banco mono-posto. Não deverá possuir cantos vivos. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos; EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 02 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de uma poltrona com base giratória a cada 90º, com revestimento em courvin, com cinto de segurança abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira individuais, revestidos em courvin, com cintos de segurança abdominal, lixeira tipo tulha na lateral direita deste banco próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá ser confeccionado em MDF, com perfis de alumínio arredondados nas laterais, e perfil "T" emborrachado para evitar pontos cortantes. ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda dianteira, medindo aproximadamente 2m, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil "T" emborrachado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF na cor branca . Deverá ser instalado na lateral esquerda superior, posicionado na parte traseira desta lateral, um box medindo aproximadamente 1 metro, o qual deverá dar continuidade ao aéreo, deverá ser confeccionado em MDF na cor branca, possuir perfil de alumínio extrusado redondo em sua parte inferior, e acabamentos em perfil "T" emborrachado na lateral direita do box. Deverá ainda possuir antepara de no mínimo 80 mm de altura. Balcão inferior medindo aproximadamente 2 metros, confeccionado em chapas de MDF na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, cantos arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo"T". Aplicação de perfis de aço inox de aproximadamente 10cm de alturas nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos	UND.	RENAULT MASTER L3H2 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	1	**216.900,00**	**216.900,00**

	operadores e acompanhantes. CENTRAL ELÉTRICA : O Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como iluminações e ventilação, deve ser composto por um módulo eletrônico. Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto- circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em 02 tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na parede esquerda do compartimento de transporte do paciente e outro na cabine do motorista localizado na parte central do teto possibilitando que tanto o motorista quanto o auxiliar tenham acesso aos comandos. O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de uma comunicação wireless (sem fio). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador, o qual ficará fixado junto ao módulo eletrônico. O aplicativo deve conter todas as teclas necessárias para o acionamento das funções, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco dicroica, entre outros. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado. O tablet deve ficar sempre na tela do aplicativo, impedindo o usuário de navegar por outras funções ou utilizá-lo para outro fim. O sistema deve possibilitar a instalação do aplicativo em mais de um dispositivo Android, tornando a operação do veículo mais eficiente. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. Na lateral esquerda, próximo do suporte para o tablete do compartimento de transporte de paciente, deverá ser instalado uma régua confeccionada em acrílico, cortada a laser, contendo 04 tomadas 220v (2Pt +t), e 02 tomadas 12 v (ac/dc). Ainda na parede lateral, próximo ao final do balcão inferior em sua parte traseira, deverá ser instalado 02 tomadas 220v (2Pt +t). Deverá ainda compor o sistema uma bateria auxiliar de no mínimo 95amp. Esta bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo, de modo que possua dispositivo que impeça que esta última se descarregue totalmente; e inversor de tensão de no mínimo 800 wats, 12v/220v. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5 M3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO 3,5m³ : Deverá ser fornecido 02 Cilindros de 3,5m³ para oxigênio, fixado em suporte especifico para os mesmos. Interligados através de tomada dupla instalada na régua tripla. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na ANVISA do cilindro de O2, sob pena de desclassificação da Proposta. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua com circuito triplo de oxigenação instalada na lateral esquerda, tomada dupla de O2 para interligar os dois cilindros, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos dois cilindros através da tomada dupla descrita acima, 02 fluxometros, frasco aspirador, manômetro, umidificador com extensão e máscara de O2. Deverá ser apresentado juto a proposta de preços registro na Anvisa do sistema de oxigenação (Válvula redutora, circuito triplo de O2, tomada dupla de O2, mangueira trançada em Nylon de O2, fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara) sob pena de desclassificação da proposta. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue instalado no corrimão. PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. MACA BIARTICULADA: Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para- choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços Registro da ANVISA da maca retrátil sob pena de desclassificação da proposta de preços. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (parachoque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts. SINALIZADOR ACUSTICO LUMINOSO: -Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; -Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; -Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; -Deverá possuir no mínimo 11 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 180º, sem que haja pontos cegos; -Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; -Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; - Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; -Consumo máximo inferior a 3,5 A; Dimensões mínimas: (C x L x A) 1.190 x 440 x 90 mm. SIRENE: -Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais; -Potência sonora de no mínimo 120 db / 122 db; - Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; -Frequência minima de 300 a 3000 Hz; -Minimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); - Consumo inferior a 1 mA em Standby; Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro comprovando que o sinalizador acústico e visual proposto atende a norma SAE J575 e SAE J595 sob pena de desclassificação da proposta. ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas contendo (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo) Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro comprovando que as Luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595 sob pena de desclassificação da proposta. ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 6 lâmpadas estroboscópicas de no mínimo 3 leds de 01 watts cada, sendo 04 instaladas na grade dianteira e 02 instaladas acima das sinaleiras traseiras. Na grade dianteira, deverá ser instalada 02 na cor rubi e 02 na cor cristal. Na traseira, acima das sinaleiras, deverá ser instalado 02 na cor cristal. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por empresa credenciada ao INMETRO comprovando que os Strobos atendem as normas SAE J575 e SAE J595; SIRENE DE RÉ: Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. GRAFISMO Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante, sendo que sua aplicação será custeada pela empresa vencedora do certame.					

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo**

máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 015/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

FRP Maquinas E Empreendimentos LTDA,
RENATO FRANCHINI PEREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8741E987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021_
Pregão Eletrônico n.º 011/2021
Processo Licitatório nº 012/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.**
Aos 23 (vinte e tres) dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** atraves de seu órgão central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL-LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.o 4.007.225-8 SSD/AL e do CPF n.o 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Abraçadeiras de encaixe 3/4	UNID	200	R$10,59	VONDER	R$2.118,00
2	Abraçadeiras de encaixe 50mm	UNID	200	R$16,63	VONDER	R$3.326,00
3	Aplicador de Silicone	UNID	2	R$27,14	VONDER	R$54,28
4	Benjamim "T"	UNID	35	R$10,19	ILUMI	R$356,65
5	Buchas n 10 com parafuso sextavado	UNID	100	R$0,86	BEMFIXA	R$86,00
6	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor azul, rolo com 100metros	ROLO	15	R$175,51	SIL	R$2.632,65
7	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor preto, rolo com 100metros	UNID	15	R$175,51	SIL	R$2.632,65
8	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	15	R$175,51	SIL	R$2.632,65
9	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	15	R$277,88	SIL	R$4.168,20
10	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor preto, rolo com 100metros	UNID	15	R$277,88	SIL	R$4.168,20
11	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	10	R$277,88	SIL	R$2.778,80
12	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	15	R$277,88	SIL	R$4.168,20
13	Cabo flexível de 4 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	5	R$422,75	SIL	R$2.113,75
14	Cabo flexível de 4 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	5	R$422,75	SIL	R$2.113,75
15	Cabo flexível de 4 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	5	R$422,75	SIL	R$2.113,75
16	Cabo flexível de 6 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	2	R$614,99	SIL	R$1.229,98
17	Cabo flexível de 6 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	2	R$614,99	SIL	R$1.229,98
18	Cabo flexível de 6 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	2	R$614,99	SIL	R$1.229,98
19	Caneletas com fita adesiva 20x10x100mm	UNID	1000	R$11,88	ILUMI	R$11.880,00

20	Capacitores de 6uf	UNID	**50**	**R$43,62**	**RCG**	**R$2.181,00**
21	Centro de distribuição plástico para 15 ou 16 disjuntores com barramento	UNID	**4**	**R$189,99**	**FORTLEV**	**R$759,96**
22	Conector pra haste de aterramento	UNID	**50**	**R$7,24**	**INTELLI**	**R$362,00**
23	Disjuntor monopolar 10A	UNID	**15**	**R$14,09**	**SCHINEIDER**	**R$211,35**
24	Disjuntor monopolar 16A	UNID	**25**	**R$10,89**	**SCHINEIDER**	**R$272,25**
25	Disjuntor monopolar 20A	UNID	**25**	**R$14,32**	**SCHINEIDER**	**R$358,00**
26	Disjuntor monopolar 32A	UNID	**25**	**R$13,64**	**SCHINEIDER**	**R$341,00**
27	Disjuntores trifásico de 10A	UNID	**5**	**R$58,74**	**SCHINEIDER**	**R$293,70**
28	Fita isolante autofusão	UNID	**30**	**R$27,60**	**FOXLUX**	**R$828,00**
29	Fita Isolante Preta 20 Metros - 19 mm x 0,13 mm	UNID	**50**	**R$8,60**	**FOXLUX**	**R$430,00**
30	Fixa fio, pacote com 100	Pacote	**10**	**R$38,83**	**BEMFIXA**	**R$388,30**
31	Haste de aterramento 1,5m	UNID	**20**	**R$34,37**	**OLIVIO**	**R$687,40**
32	Interruptor duplo	UNID	**10**	**R$14,68**	**ILUMI**	**R$146,80**
33	Interruptor paralelo duplo	UNID	**10**	**R$19,13**	**ILUMI**	**R$191,30**
34	Interruptor paralelo simples	UNID	**10**	**R$13,55**	**ILUMI**	**R$135,50**
35	Interruptor Pêra	UNID	**50**	**R$8,65**	**ILUMI**	**R$432,50**
36	Interruptor simples	UNID	**15**	**R$9,32**	**ILUMI**	**R$139,80**
37	Interruptor triplo	UNID	**10**	**R$16,98**	**ILUMI**	**R$169,80**
38	Interruptor/tomada	UNID	**15**	**R$17,92**	**ILUMI**	**R$268,80**
42	Lâmpadas Tubular fluorescente 40w, 120 cm	UNID	**30**	**R$20,08**	**GLIGHT**	**R$602,40**
43	Lâmpadas Tubular fluorescente 20w, 60 cm	UNID	**30**	**R$17,69**	**GLIGHT**	**R$530,70**
44	Limpa contato	UNID	**100**	**R$19,47**	**ORBI**	**R$1.947,00**
45	Luvas 3/4	UNID	**100**	**R$4,17**	**FORTLEV**	**R$417,00**
46	Parafusos com buchas n° 8	UNID	**300**	**R$0,48**	**CISER**	**R$144,00**
47	Plafon branco	UNID	**15**	**R$7,08**	**GLIGHT**	**R$106,20**
48	Plug fêmea	UNID	**50**	**R$4,80**	**ILUMI**	**R$240,00**
49	Reatores de 20w	UNID	**70**	**R$33,07**	**INTRAL**	**R$2.314,90**
50	Reatores de 40w	UNID	**100**	**R$35,75**	**INTRAL**	**R$3.575,00**
51	Refil Silicone 250g	UNID	**10**	**R$20,97**	**TECK BOND**	**R$209,70**
52	Soquetes com rabicho	UNID	**250**	**R$4,50**	**ILUMI**	**R$1.125,00**
53	Tomada dupla	UNID	**20**	**R$13,73**	**ILUMI**	**R$274,60**
54	Tomada simples	UNID	**20**	**R$8,42**	**ILUMI**	**R$168,40**
55	Tomadas sistema x 20A	UNID	**50**	**R$18,57**	**ILUMI**	**R$928,50**
56	Tomadas sistema x duplas 10A	UNID	**150**	**R$14,35**	**ILUMI**	**R$2.152,50**
TOTAL:						**R$74.366,83**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condições especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no minimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **06(seis) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os precos registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequencias incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuicao do Municipio da Estancia Turistica de CEDRO para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.
Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condições inicialmente avencadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma

contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.
Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos precos vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correção monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacão de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacão de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacão de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;
VII)O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** tera seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razoes de interesse publico;
e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertencia;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.
III) Pela inexecucão total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacão não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacão para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecucão total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer
em face da inexecucao parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.
Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrao por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitacao – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal no 8.666/93 e as alteracoes promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislacao de Direito Administrativo aplicaveis a especie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Precos esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2021 de agosto de 2021** e a proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renuncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questoes suscitadas da interpretacao deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicacão do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cabera ao Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os precos registrados permanecem compativeis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigacao da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo maximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitacao ou nao do fornecimento a outro orgao da Administracao Publica, nao participante deste registro de precos, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alteracoes que se fizerem necessarias serao registradas por intermedio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** nao se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Precos, se durante a sua vigencia constatar que os precos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificacoes e condicoes.
Parágrafo quarto: A existencia de precos registrados nao obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratacoes que deles poderao advir, facultando-se a realizacao de licitacao especifica para a aquisicao pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferencia de fornecimento em igualdade de condicoes.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execucao da Ata em compatibilidade com as obrigacoes por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional-LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B3B4F01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021_
Pregão Eletrônico n.º 011/2021
Processo Licitatório nº 012/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.**

Aos 23 (vinte e tres) dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** atraves de seu orgao central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, estabelecida à Rua Jorge da Silva, 38, São Cristovão, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. ELIANE JAGUSESKI ARCEGO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.o 5089023369 SJS/RS e do CPF n.o 834.611.670-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
39	Lâmpadas compacta fluorescente 25w	UNID	**100**	**R$17,89**	**EMPALUX**	**R$1.789,00**
40	Lâmpadas compacta fluorescente 40w	UNID	**100**	**R$42,99**	**EMPALUX**	**R$4.299,00**
41	Lâmpada LED 15W	UNID	**200**	**R$17,38**	**EMPALUX**	**R$3.476,00**
TOTAL:						**R$9.564,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condições especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no minimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os precos registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequencias incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuicao do Municipio da Estancia Turistica de CEDRO para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.

Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notasfiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos precos vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correção monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacão de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacão de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacão de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;

VII)O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** tera seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razoes de interesse publico;
e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:
I) Advertencia;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.
III) Pela inexecucão total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacão não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacão para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecucão total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.

Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrão por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitacao – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal no 8.666/93 e as alteracoes promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislacao de Direito Administrativo aplicaveis a especie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Precos esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 011/2021 de agosto de 2021** e a proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renuncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questoes suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicacão do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cabera ao Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os precos registrados permanecem compativeis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigacao da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo maximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitacao ou nao do fornecimento a outro orgao da Administracao Publica, nao participante deste registro de precos, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alteracoes que se fizerem necessarias serao registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** nao se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Precos, se durante a sua vigencia constatar que os precos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificacoes e condicoes.

Parágrafo quarto: A existencia de precos registrados nao obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratacoes que deles poderao advir, facultando-se a realizacao de licitacao especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferencia de fornecimento em igualdade de condicoes.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execucao da Ata em compatibilidade com as obrigacoes por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA
CNPJ Nº 37.278.673/0001-18
ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4FB63FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021_
Pregão Eletrônico n.º 012/2021
Processo Licitatório nº 013/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.**
Aos 23 (vinte e tres) dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** atraves de seu órgão central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL-LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.o 4.007.225-8 SSD/AL e do CPF n.o 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificacoes e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Adesivo plástico (cola p/ cano) c/ 75 gr	UNID.	60	R$7,58	POLYTUBES	R$454,80
2	Anel de vedação	UNID.	40	R$8,66	CENSI	R$346,40
3	Bacia sanitária branca (adulto)	UNID.	20	R$188,84	DECA	R$3.776,80
4	Bóia para caixa d'agua.	UNID.	20	R$25,82	DECA	R$516,40
8	Caixa de descarga, acoplada.	UNID.	20	R$492,38	DECA	R$9.847,60
9	Caixa descarga simples	UNID.	30	R$50,81	DECA	R$1.524,30
10	Cano em PVC, tubo esgoto 100mm x 06 mts	VARA	100	R$102,75	FORTLEV	R$10.275,00
11	Cano em PVC, Tubo esgoto 150mm x 06 mts	UNID.	150	R$260,99	FORTLEV	R$39.148,50
12	Cano em PVC, Tubo esgoto 200mm x 06 mts	UNID.	150	R$477,98	FORTLEV	R$71.697,00
13	Cano em PVC, tubo esgoto 40mm x 06 mts	VARA	30	R$50,14	FORTLEV	R$1.504,20
14	Cano em PVC, tubo esgoto 50mm x 06 mts	VARA	30	R$89,99	FORTLEV	R$2.699,70
15	Cano em PVC, tubo esgoto 75mm x 06 mts	VARA	30	R$127,99	FORTLEV	R$3.839,70
16	Cano pvc sold. 20mm	UNID.	70	R$30,67	FORTLEV	R$2.146,90
17	Cano pvc sold. 32mm	UNID.	30	R$64,99	FORTLEV	R$1.949,70
18	Cano pvc sold. 40mm	UNID.	30	R$109,99	FORTLEV	R$3.299,70
19	Cano pvc sold. 50mm	UNID.	30	R$105,70	FORTLEV	R$3.171,00
20	Cano pvc sold. 60mm	UNID.	30	R$178,99	FORTLEV	R$5.369,70
21	Canos tubo soldável de 25mm VARA vara com 06 mts		70	R$31,99	FORTLEV	R$2.239,30
23	Curva em esg de 100	UNID.	100	R$59,99	FORTLEV	R$5.999,00
24	Curva em esg de 40	UNID.	30	R$8,99	FORTLEV	R$269,70
25	Curva em esg de 75	UNID.	30	R$34,97	FORTLEV	R$1.049,10
26	Fita veda rosca, 12 x 25m	UNID.	70	R$5,18	POLYTUBES	R$362,60
30	Joelho ESG de 75	UNID.	70	R$10,87	FORTLEV	R$760,90
31	Joelho liso em PVC de 20mm	UNID.	70	R$1,57	FORTLEV	R$109,90
33	Joelho pvc sold. 20mm	UNID.	150	R$1,56	FORTLEV	R$234,00
34	Joelho pvc sold. 25mm	UNID.	70	R$2,28	FORTLEV	R$159,60
35	Joelhos L/R de 20mm	UNID.	70	R$7,94	FORTLEV	R$555,80
36	Joelhos L/R de 25mm	UNID.	70	R$10,45	FORTLEV	R$731,50
37	Lavatório pequeno plástico	UNID.	30	R$36,33	HERC	R$1.089,90
39	Luva L/R em PVC de 25mm	UNID.	50	R$2,98	FORTLEV	R$149,00
40	Luva lisa em PVC de 20mm	UNID.	150	R$1,82	FORTLEV	R$273,00
41	Luva lisa em PVC de 25mm	UNID.	150	R$2,57	FORTLEV	R$385,50
42	Luva pvc redução 20 x 1/2	UNID.	80	R$2,36	FORTLEV	R$188,80
43	Luva pvc sold. 50	UNID.	80	R$7,63	FORTLEV	R$610,40
44	Luva pvc sold. Lisa 1/2	UNID.	150	R$1,63	FORTLEV	R$244,50
46	Mangueira com 30mts	UNID.	10	R$72,74	TRAMONTINA	R$727,40
49	T 1/2 pvc sold. Liso	UNID.	150	R$2,34	FORTLEV	R$351,00
50	T 20 x112 L/R	UNID.	70	R$3,93	FORTLEV	R$275,10
51	T de esgoto 100	UNID.	70	R$16,43	FORTLEV	R$1.150,10
52	T de esgoto 40	UNID.	40	R$8,93	FORTLEV	R$357,20
53	T L/R em PVC de 20mm	UNID.	70	R$3,87	FORTLEV	R$270,90
54	T L/R em PVC de 25mm	UNID.	70	R$5,89	FORTLEV	R$412,30
55	T liso em PVC de 20mm	UNID.	150	R$2,41	FORTLEV	R$361,50
56	T liso em PVC de 25mm	UNID.	150	R$3,69	FORTLEV	R$553,50
57	Torneira em plástico na cor branca para pia de mão	UNID.	100	R$24,24	LORENZETTI	R$2.424,00
58	Torneira lavatório 1416, 1193, c 33.	UNID.	70	R$58,90	DECA	R$4.123,00
59	Torneira p/ pia 1158	UNID.	100	R$67,89	LORENZETTI	R$6.789,00
60	Torneira para tanque	UNID.	50	R$36,97	LORENZETTI	R$1.848,50
61	Torneira, plástica, medindo 1/2", para jardim preta.	UNID.	100	R$8,52	DECA	R$852,00
62	Válvula de retenção, 1 1/2" PVC	UNID.	10	R$82,18	DOCOL	R$821,80
TOTAL:						R$198.297,20

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas condições especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no minimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os precos registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequencias incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica

extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuicao do Municipio da Estancia Turistica de CEDRO para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.

Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoracao dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos precos vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correção monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacão de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacão de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;

VII)O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuizos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** tera seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;

b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;

c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razoes de interesse publico;

e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;

f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execucao da ata de registro de precos; e,
h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:
I) Advertencia;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.
III) Pela inexecucão total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacão não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacão para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecucão total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.
Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrão por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitacao – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal no 8.666/93 e as alteracoes promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislacao de Direito Administrativo aplicaveis a especie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Precos esta vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021** e a proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renuncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questoes suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.TURA**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Distribuidora De Produtos Agreste Meridional-LTDA
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9CDE4156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021
Pregão Eletrônico n.º 012/2021
Processo Licitatório nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIPAR FERRAGENS -EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abilo L. Machry, 437, Loteamento Anzanello, na cidade de Erechim, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 7060817678 SDS/RS e do CPF n.º 978.951.560-04, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
5	Caixa d'água 1.000 L de Polietileno	UNID.	6	R$586,20	BAKOF	R$3.517,20
6	Caixa d'água 2.000 L de Polietileno	UNID.	2	R$1.374,99	BAKOF	R$2.749,98
7	Caixa d'água 5.000 L de Polietileno	UNID.	2	R$3.299,99	BAKOF	R$6.599,98
TOTAL:						R$12.867,16

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Dipar Ferragens -EIRELI
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2155AC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021
Pregão Eletrônico n.º 012/2021

Processo Licitatório nº 013/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J.R. DA SILVA -ME, CNPJ Nº 04.368.432/0001-00, estabelecida à Avenida Airton Sem, 362, Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, devidamente representada na forma do contrato social pela Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2002034019054 SSP/CE e do CPF n.º 326.537.863-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Hidráulico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
22	Curva em esg 50	UNID.	**30**	**R$17,77**	**KRONA**	**R$533,10**
27	Joelho ESG de 100	UNID.	**100**	**R$10,70**	**KRONA**	**R$1.070,00**
28	Joelho ESG de 40	UNID.	**60**	**R$4,63**	**KRONA**	**R$277,80**
29	Joelho ESG de 50	UNID.	**70**	**R$6,02**	**KRONA**	**R$421,40**
32	Joelho liso em PVC de 25mm	UNID.	**70**	**R$2,21**	**KRONA**	**R$154,70**
38	Luva L/R em PVC de 20mm	UNID.	**50**	**R$2,30**	**KRONA**	**R$115,00**
45	Luva pvc sold. lisa 25	UNID.	**150**	**R$2,39**	**KRONA**	**R$358,50**
47	Registro pvc sold. 1/2	UNID.	**10**	**R$9,72**	**KRONA**	**R$97,20**
48	Sifão sanfonado simples.	UNID.	**70**	**R$8,80**	**DEKA**	**R$616,00**
TOTAL:						**R$3.643,70**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os
preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais

provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 012/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração

Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de CEDRO-PE

J.R. Da Silva -ME
CNPJ Nº 04.368.432/0001-00
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C71B8269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021
Pregão Eletrônico n.º 013/2021
Processo Licitatório nº 014/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de

27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO-ME, CNPJ Nº 36.266.453/0001-01, estabelecida à Rua Professor Manoel Joaquim Leite, 28, centro, na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 20070064401 SSP/CE e do CPF n.º 090.557.724-88, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Arame recosido.18	Kg	40	R$30,50	BELGO	R$1.220,00
2	Areia lavada	M³	30	R$90,00	PROPRIA	R$2.700,00
3	Argamassa pac. c/ 15kg	PAC	100	R$18,73	TOPMASSA	R$1.873,00
5	Caibro	M	300	R$21,17	PROPRIA	R$6.351,00
6	Cal pacote c/ 5kg	PAC	70	R$26,96	HIDRACOR	R$1.887,20
7	Cimento saco com 50Kg	UNID.	300	R$30,50	MIZU	R$9.150,00
8	Dobradiças de porta	CARTELA	70	R$19,00	SILVANA	R$1.330,00
9	Esmalte sintético 900ml	KL	30	R$25,00	HIDRACOR	R$750,00
10	Esmalte sintético 3,6 L cores diversas	GALÃO	70	R$90,00	HIDRACOR	R$6.300,00
11	Extensão elétrica com 10 metros	UNID.	10	R$60,00	ILUMI	R$600,00
12	Extensão elétrica com 5 metros	UNID.	10	R$39,00	ILUMI	R$390,00
13	Fechaduras para portas internas	UNID.	100	R$60,00	3F	R$6.000,00
15	Ferrolho 500 x 2 redondo	UNID.	70	R$14,00	METALVI	R$980,00
16	Ferrolho 500 x 3 redondo	UNID.	100	R$20,00	METALVI	R$2.000,00
17	Ferrolho 500 x 4.	UNID.	50	R$27,00	METALVI	R$1.350,00
18	Galão em tinta óleo 3,6L (cor a combinar)	GALÃO	70	R$8,90	HIDRACOR	R$623,00
19	Galão tinta PVA 3,600kg	GALÃO	30	R$40,00	CORATIN	R$1.200,00
20	Latão de tinta látex para uso interna (cor a combinar)	LATÃO	150	R$95,00	CORATIN	R$14.250,00
21	Lixa manual 100	UNID.	70	R$1,15	3M	R$80,50
22	Lixa manual 150	UNID.	70	R$1,15	3M	R$80,50
23	Lixa manual 220	UNID.	70	R$1,15	3M	R$80,50
24	Lixa manual 60	UNID.	70	R$1,55	3M	R$108,50
25	Lixa manual 80	UNID.	100	R$1,71	3M	R$171,00
29	Rejunte pacote c/1 kg	UNID.	70	R$9,34	QUARTZOLIT	R$653,80
33	Solvente 1030, lata com 05 litros	LATA	50	R$126,07	ANJO	R$6.303,50
36	Tijolo cerâmico c/8 furos	MIL	20	R$1.100,00	ARGILA FORTE	R$22.000,00
38	Trena com Trava 10m. Amarelo -	UNID.	3	R$45,00	THOMPSON	R$135,00
39	Trena em fibra de vidro aberta 50m	UNID.	3	R$100,00	THOMPSON	R$300,00
40	Vergalhão aço 3/8	UNID.	30	R$90,00	ARCELOMITAL	R$2.700,00
41	Vergalhão aço 4,2mm	UNID.	40	R$25,00	ARCELOMITAL	R$1.000,00
43	Verniz (galão de 3,6 ml) , MADEIRA	GALÃO	30	R$90,00	SPARLACK	R$2.700,00
TOTAL:						R$95.267,50

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica

extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Lays Cristina Dos Anjos Leite Cassimiro-ME
CNPJ Nº 36.266.453/0001-01
LAYS CRISTINA DOS ANJOS LEITE CASSIMIRO
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:54809884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
Pregão Eletrônico n.º 013/2021
Processo Licitatório nº 014/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de

27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 013/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIPAR FERRAGENS -EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001- 42, estabelecida à Rua Abilo L. Machry, 437, Loteamento Anzanello, na cidade de Erechim, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 7060817678 SDS/RS e do CPF n.º 978.951.560-04, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material de Construção, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
42	Vergalhão aço 5/16	UNID.	40	R$69,99	ARCELOR MITTAL	R$2.799,60
TOTAL:						R$2.799,60

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
FICHA: 173
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 012/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de SERRITA-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **23 de agosto de 2021**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro-PE

Dipar Ferragens -EIRELI
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6869A504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO N°032/2021 PROCESSO LICITATORIO N° 069/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°8.296.571 SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 20/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa N PAES DE MELO JUNIOR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.938.234/0001-06, com sede à Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, Recife/PE, CEP: 50.090-400, Telefone (81) 3422.0188, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NELSON PAES DE MELO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, Aptº 402, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, RG Nº 3.934.238 SSP/PE, CPF/MF Nº 744.374.454-49.

Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG..MARCA: KI ARROZ	Quilograma	1	R$ 3,80	R$ 3,80
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LIQUIDO DE 1 KG. MARCA: ASA BRANCA	Quilograma	1	R$ 2,82	R$ 2,82
3	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G. MARCA:VAQUEJADA	Unidade	1	R$ 5,10	R$ 5,10

4	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. MARCA:SELEÇÃO	Quilograma	1	R$ 5,50	R$ 5,50
5	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. MARCA:BOMILHO	Pacote	1	R$ 1,50	R$ 1,50
6	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/1KG. MARCA:ITAENGA	Quilograma	1	R$ 2,60	R$ 2,60
7	MASSA ALIMENTÍCIA MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. MARCA: BONSABOR	Unidade	1	R$ 2,20	R$ 2,20
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDIONADOS EM EMBALAGENS COM 200G. MARCA:CCGL	Pacote	1	R$ 5,01	R$ 5,01
9	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML. MARCA: CONCORDIA	Unidade	1	R$ 8,18	R$ 8,18
10	VINAGRE DE ÁLCOOL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. MARCA: MURIONGO	Unidade	1	R$ 0,90	R$ 0,90
11	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. MARCA: DELINE.	Unidade	1	R$ 2,10	R$ 2,10
12	SAL REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. MARCA: SEMPRE VIVA.	Quilograma	1	R$ 0,40	R$ 0,40
13	TEMPERO MISTO EM PÓ, (COMINHO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 100G CADA. MARCA:SEMPRE VIVA.	Unidade	1	R$ 0,50	R$ 0,50
14	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/SAL/FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR. MARCA:MAURICEIA	Pacote	1	R$ 3,10	R$ 3,10
15	BOLACHA SALGADA – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GR. MARCA:MAURICEIA	Unidade	1	R$ 3,05	R$ 3,05
16	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. MARCA:TIA JULIA	Unidade	1	R$ 3,00	R$ 3,00
17	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. MARCA: 88	Unidade	1	R$ 3,24	R$ 3,24
18	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISEXTRA MACIO E SEM PERFUME, PACOTES COM 4 ROLOS. MARCA: SOFT PAPER	Pacote	1	R$ 2,00	R$ 2,00
19	SABÃO EM BARRA 200G - (TABLETE) COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLIVERINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA. MARCA: BEM TE VI	Barra	1	R$ 2,00	R$ 2,00
TOTAL POR CESTA					**R$ 57,00**
VALOR TOTAL DE 3.750 CESTAS					**R$ 199.500,00**

Valor Total registrado: R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 032/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	N Paes De M. Junior EIRELI – EPP
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 05.938.234/0001-06
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA	***NELSON PAES DE MELO JUNIOR***
Secretário do Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:80349CE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de agosto de 2021, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 499.224.914-00, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

–
Empresa N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.938.234/0001-06, com sede à Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25 – Cabanga, Recife/PE, CEP: 50.090-400, Telefone (81) 3422.0188, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **NELSON PAES DE MELO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, Aptº 402, Piedade – Joaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.420-010, RG Nº 3.934.238 SSP/PE, CPF/MF Nº 744.374.454-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	V. Unitário	V. Total
1	**Açúcar Cristal** obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco **plástico de 1kg.**	1	Kg	ASA BRANCA	R$ 2,68	R$ 2,68
2	**Arroz Parbolizado tipo 1**, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em **saco plástico atóxico de 1kg.**	1	Kg	PANELAÇO	R$ 3,85	R$ 3,85
3	**Biscoito doce sem recheio –** tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em **pacotes com 400g.**	1	Pacote c/400g	MAURICEIA	R$ 3,20	R$ 3,20
4	**Feijão carioca ou mulatinho** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado **em saco plástico de 1kg.**	1	Kg	SELEÇÃO	R$ 5,50	R$ 5.50
5	**Flocão de milho pré-cozido**, grão de milho moído, cor amarela, com	2	Pacote c/500g	BOM MILHO	R$ 1,60	R$ 3,20

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico **com 500g.**					
6	**Leite em pó integral**, envasado em recipientes herméticos **em saco aluminizado com 200g.** Com a seguinte informação nutricional em porção variando de 25 a 27g: Valor calórico 120 a 130 kcal, carboidrato 91 a 10g, proteínas 6 a 7g, e gorduras totais máximo 7g, gorduras saturadas 3,5 a 5g, cálcio 230 a 245g, ferro 0,2 a 2,1mg, sódio 80 a 90mg, **não será aceito leite modificado.**	2	Pacote c/200g	CCGL	R$ 4,71	R$ 9,42
7	**Massa tipo espaguete,** fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem presença de insetos ou impurezas, Enriquecido com ferro, vitaminado. **Embalagem de 500g.**	2	Unidade c/500g	VITARELLA	R$ 2,40	R$ 4,80
8	**Proteína texturizada de soja sabor carne** em embalagem plástica de **400g.**	1	Unidade c/400g	DONA JULIA	R$ 3,15	R$ 3,15
9	**Sardinha em molho de tomate.** Embalagem de 125g. Rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.A, inspecionado pelo SIF.	2	Unidade	88	R$ 3,60	R$ 7,20
10	**Bolacha salgada tipo cream craker,** composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. **Pacote com 400g.**	1	Pacote c/400g	MAURICEIA	R$ 3,00	R$ 3,00
Valor total para 1 cesta						***R$ 46,00***
Valor total para 24.000 cestas						***R$ 1.104.000,00***

Valor Total registrado: R$ 1.104.000,000 (HUM MILHÃO CENTO E QUATRO MIL REAIS).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 031/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	N Paes De Melo Junior Com. EIRELI
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 05.938.234/0001-06
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO	***NELSON PAES DE MELO JUNIOR***
CPF/MF sob nº 499.224.914-00	Sócio Adminsitrador
Secretária de Educação	Fornecedor
Ordenadora de Despesas	
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:39A91AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa APOGEU CENTER LTDA, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, com sede à 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante, nº 48, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-061, Telefone (81) ,3458.6188, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SERGIO SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Dr. Samuel Lins, nº 153, Casa Forte - Recife/PE, RG Nº 4.184.142 - SSP/PE, CPF/MF Nº 793.411.874-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	Unidades	DESCARTEX	19200	R$ 0,24	R$ 4.608,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS	Galões	ASFER	384	R$ 50,55	R$ 19.411,20
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO COM AÇÃO DE DETERGENTE, COMPOSTA POR ENZIMAS COM AÇÃO PROTEOLÍTICA COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA EMBALAGEM COM 1L	Galões	KELLDRIN	384	R$ 23,67	R$ 9.089,28
18	SUGADOR - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Pacotes	MAXI CLEAN	768	R$ 9,60	R$ 7.372,80
19	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS COM TEOR DE 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO – 01 (UMA) PORÇÃO – VAL. 10 ANOS FRASCOS COM 50 CAPSULAS	Frascos	SDI	192	R$ 87,00	R$ 16.704,00
42	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTOFÍSICO PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	Unidades	MAQUIRA	192	R$ 30,50	R$ 5.856,00
46	RESTAURADOR PROVISÓRIO – CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL,ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Unidades	IODONTOSUL	384	R$ 11,78	R$ 4.523,52
50	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%). EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	KELLDRIN	192	R$ 7,40	R$ 1.420,80
53	ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE	Unidades	BIODINAMICA	192	R$ 18,50	R$ 3.552,00
62	KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS C/ MANDRIL P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADOS COM RESINAS COMPOSTAS, ADAPTÁVEL EM MANDRIL DE PARAFUSO	Unidades	TDV	192	R$ 100,00	R$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R$ 91.737,60

Valor Total registrado: R$ 91.737,60 (Noventa e um mil, setessentos e trinta e sete, e sessenta sentavos).
2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Apogeu Center LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 02.911.193/0001-68
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***SERGIO SANTOS***
Secretária de Saúde	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7B9F53A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3094.0444, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Bruno Veloso, nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, RG Nº 8.980.167- SDS/PE, CPF/MF Nº 108.988.944-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML	Frascos	IFAL	5500	R$ 3,15	R$ 17.325,00
42	Bromazepam 3mg comprimido	Comprimidos	UNIAO QUIMICA	1600	R$ 0,11	R$ 176,00

48	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Unidades	UNIAO QUIMICA	19180	R$ 0,30	R$ 5.754,00
50	Cloridrato de clorpromazina Solução Oral - 40mg/mL Frasco de 20 mL.	Frascos	CRISTALIA	43	R$ 8,81	R$ 378,83
64	Valproato de sódio 250MG – comprimido	Comprimidos	BIOLAB	4320	R$ 4,12	R$ 17.798,40
65	Valproato de sódio - solução oral-FRASCOS	Frascos	HIPOLABOR	240	R$ 11,64	R$ 2.793,60
76	Paroxetina 20mg compimido	Comprimidos	AUROBINDO PHARMA	972	R$ 0,24	R$ 233,28
81	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	Ampolas	SAMTEC	2160	R$ 0,33	R$ 712,80
91	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	Frascos	BLAU	2160	R$ 17,32	R$ 37.411,20
108	ETILEFRINA 10 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	Ampolas	UNIAO QUIMICA	3260	R$ 2,12	R$ 6.911,20
110	GENTAMICINA 40 MG. AMPOLA COM 2 ML.	Frascos	SANTISA	2160	R$ 1,08	R$ 2.332,80
111	GENTAMICINA 80 MG. AMPOLA COM 2 ML.	Frascos	NOVAFARMA	3260	R$ 1,27	R$ 4.140,20
135	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO)	Ampolas	SANTISA	8640	R$ 4,84	R$ 41.817,60
139	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	Ampolas	SANTISA	3280	R$ 0,92	R$ 3.017,60
144	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	Ampolas	CRISTALIA	1080	R$ 2,36	R$ 2.548,80
158	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	NATULAB	6550	R$ 0,05	R$ 327,50
159	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	6550	R$ 1,31	R$ 8.580,50
160	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	Frascos	GEOLAB	16500	R$ 2,10	R$ 34.650,00
175	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	NOVA QUIMICA	1080	R$ 0,21	R$ 226,80
195	ESPIROLACTONA, ESTEARATO 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	EMS	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
208	LOSARTANA POTASSICA 50 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB	53000	R$ 0,08	R$ 4.240,00
220	NIMESULIDA - 100 MG (COMPRIMIDO)	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	16500	R$ 1,32	R$ 21.780,00
231	PREDNISONA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA	35000	R$ 0,72	R$ 25.200,00
235	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 27 G	Envelopes	NATULAB	16500	R$ 1,12	R$ 18.480,00
247	VITAMINA C 200 MG/ML/GOTAS. USO PEDIÁTRICO. FRASCO COM 20 ML.	Frascos	NATULAB	16000	R$ 2,59	R$ 41.440,00
249	VITAMINA DO COMPLEXO B, FRASCO COM 100 ML	Frascos	MEDQUIMICA	16500	R$ 3,53	R$ 58.245,00
355	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24. UNIDADE	Unidades	DESCARPACK	4300	R$ 0,63	R$ 2.709,00
367	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO-ADULTO ,MÁSCARA P/OXIGENOTERAPIA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL,COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE.	Unidades	FOYOMED	1080	R$ 25,52	R$ 27.561,60
400	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M.	Unidades	ORTOFEN	720	R$ 6,13	R$ 4.413,60
404	CLOREXIDINE TÓPICO 2%	Litros	VICPHARMA	360	R$ 31,43	R$ 11.314,80
409	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5LITROS	Litros	VICPHARMA	30	R$ 127,86	R$ 3.835,80
418	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE 19MM X 50M	Unidades	EUROCEL	500	R$ 5,36	R$ 2.680,00
527	CLOREXIDINA TÓPICO 5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	Litros	FARMAX	42	R$ 19,14	R$ 803,88
VALOR TOTAL						R$ 411.339,79

Valor Total registrado: R$ 411.339,79 (quatrocentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Medvida Dist. Med. Hosp. EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 06.132.785/0001-32
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:55B0EC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.030-640, Telefone (81) 3035.9050, representada por seu Sócio Diretor, Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Bruno Veloso, nº 490, Aptº 1001, Boa Viagem, Recife/PE, RG Nº 4.145.398 SSP/PE, CPF/MF Nº 666.668.724-87.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	Frascos	CIMED (SP)	2468	R$ 2,78	R$ 6.861,04
6	AZITROMICINA 250 MG/ 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, PÓ, FRASCO DE 600 MG	Frascos	PHARLAB	24675	R$ 6,04	R$ 149.037,00
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML	Frascos	NATULAB	16500	R$ 2,27	R$ 37.455,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M". CX C 100	Caixas	LATEX BR	2025	R$ 35,96	R$ 72.819,00
VALOR TOTAL						R$ 266.172,04

Valor Total registrado: R$ 266.172,04 (duzentos e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Montebello LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Diretor
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:53914A74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa S W B DE ARRUDA EIRELI, CNPJ Nº 10.621.272/0001-62, com sede à Praça da Bandeira, nº 57, Centro – Escada/PE, CEP: 55500-000, Telefone (81) 3534.1045, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutorzinho, nº 364, Jaguaribe, Escada/PE, RG Nº 8.039.350 - SDS-PE, CPF/MF Nº 081.914.874-11.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD	Valor unitário	Valor Total
7	CORDA - CORDA, MATERIAL SEDA, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	Metros	RIO MAR	1.440	R$ 2,50	R$ 3.600,00
8	CIMENTO PORTLAND CPII 32 MPa SACOS DE 50 KG	Sacos	FORTE	1.800	R$ 27,00	R$ 48.600,00
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PLATINA, GALÃO COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO ALTO BRILHO, DILUIÇÃO MÁXIMA DE 10% COM AGUARRÁS, VALIDADE DE 24 MESES, RENDIMENTO DE 75 M² POR GALÃO, SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN, ENTRE DEMÃOS DE 6H, TOXICIDADE BAIXA.	Galões	FREVO	100	R$ 74,80	R$ 7.480,00
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	Unidades	VICAP	50	R$ 5,80	R$ 290,00
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	Unidades	VICAP	50	R$ 9,45	R$ 472,50
12	COLA PARA CANO, ADESIVO PLASTICO, TUBO 75.0 GRAMAS	Unidades	PULVITEC	108	R$ 5,80	R$ 626,40
13	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM	Unidades	FORTLEV	100	R$ 1,29	R$ 129,00
14	LUVA SD PVC COM BITOLA 20MM	Unidades	FORTLEV	100	0,75	R$ 75,00
15	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	Unidades	FORTLEV	50	6,01	R$ 300,50
21	TUBO SOLDÁVEL 25MM	Metros	FORTLEV	60	R$ 32,32	R$ 1.939,20
23	BROXA PINTURA 18X8CM	Unidades	ATLAS	50	6,00	R$ 300,00
24	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL SACOS COM 10KG	Unidades	MEGAO	500	R$ 29,02	R$ 14.510,00
28	LUVA LATEX AMARELA 9G	Unidades	KALIPSO	100	7,90	R$ 790,00
29	PÁ QUADRADA 71CM	Unidades	TRAMONTINA	80	31,50	R$ 2.520,00
30	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS	Unidades	FORTLEV	80	88,00	R$ 7.040,00
31	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	Unidades	KRONA	120	285,00	R$ 34.200,00
32	LÂMPADA TUBULAR LED 18W	Unidades	NITROLUX	150	19,50	R$ 2.925,00
33	BOCAL PARA LÂMPADA BRANCO	Unidades	PLUZIE	200	5,90	R$ 1.180,00
34	BUCHA DE NYLON CINZA 8MM	Unidades	VONDER	5.000	0,26	R$ 1.300,00
35	BUCHA DE NYLON CINZA 10MM	Unidades	VONDER	2.000	0,26	R$ 520,00
36	PARAFUSO MADEIRA 5,5X65	Unidades	CISER	150	0,69	R$ 103,50
37	PARAFUSO MADEIRA 4,2X40	Unidades	CISER	150	0,41	R$ 61,50
38	PLUG MACHO 2P 10A	Unidades	TRAMONTINA	200	4,20	R$ 840,00
39	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	Unidades	CISER	50	16,00	R$ 800,00
40	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	Unidades	CISER	50	0,90	R$ 45,00
41	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	Unidades	CISER	50	0,75	R$ 37,50
42	FITA ISOLANTE 20 METRO	Unidades	DIMAX	300	7,50	R$ 2.250,00
43	CANTONEIRA GALVANIZADA PERFIL L 2"X5/16"	Unidades	GERDAU	12	77,00	R$ 924,00
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM PRETO	Metros	MEGATRON	1.500	7,10	R$ 10.650,00
45	LUVA SEGURANÇA TIPO MALHA BR	Unidades	ASATIGRE	200	2,40	R$ 480,00
46	BOTA COURO COM ELÁSTICO 40	Unidades	CRIVAL	100	52,50	R$ 5.250,00
47	BOTA COURO COM ELÁSTICO 37	Unidades	CRIVAL	50	53,50	R$ 2.675,00
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM PRETO	Metros	MEGATRON	720	4,65	R$ 3.348,00
49	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	Metros	MEGATRON	720	4,75	R$ 3.420,00
52	MARRETA COM CABP 1KG	Unidades	PRATIK	36	28,00	R$ 1.008,00
54	TALHADEIRA REDONDA 3/4X12	Unidades	MONFORT	15	29,30	R$ 439,50
55	CHAVE FENDA 1-4X6	Unidades	VONDER	15	9,05	R$ 135,75
56	CHAVE PHILLIPS 1-4X6	Unidades	VONDER	15	9,20	R$ 138,00
58	MARTELO UNHA 40370/025	Unidades	TRAMONTINA	15	24,95	R$ 374,25
59	CHAVE BIELA 10MM C/FURO	Unidades	TRAMONTINA	15	35,00	R$ 525,00
60	FITA VEDA ROSCA 18X25	Unidades	TAPE	144	5,90	R$ 849,60
61	BACIA ACOPLADA BRANCA	Unidades	LUZART	50	118,50	R$ 5.925,00
62	CAIXA ACOPLADA BRANCA	Unidades	LUZART	30	192,00	R$ 5.760,00
64	TORNEIRA LAVATÓRIO C40 1195	Unidades	LR	80	53,00	R$ 4.240,00
65	TÊ PARA ESGOTO 40MM	Unidades	FORTLEV	150	4,90	R$ 735,00
66	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM	Unidades	FORTLEV	50	2,99	R$ 149,50
67	LUVA SD PVC COM BITOLA 50MM	Unidades	FORTLEV	50	6,00	R$ 300,00
70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO 3.6L	Galões	FREVO	36	74,50	R$ 2.682,00
72	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	Unidades	FORTLEV	100	7,00	R$ 700,00
73	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	Unidades	FORTLEV	100	1,13	R$ 113,00
74	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	Unidades	FORTLEV	36	7,00	R$ 252,00
75	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	Unidades	FORTLEV	100	2,40	R$ 240,00
76	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	Unidades	FORTLEV	100	45,69	R$ 4.569,00
77	REGISTRO DE ESFERA VS 40MM	Unidades	FORTLEV	36	55,78	R$ 2.008,08
78	TUBO SOLDÁVEL 40MM	Metros	FORTLEV	200	53,50	R$ 10.700,00
79	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6 METROS	Unidades	FORTLEV	36	99,00	R$ 3.564,00
80	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	Unidades	FORTLEV	50	34,00	R$ 1.700,00
81	CAP SOLDÁVEL 25MM	Unidades	FORTLEV	36	1,65	R$ 59,40
82	CAP SOLDÁVEL 40MM	Unidades	FORTLEV	36	5,80	R$ 208,80
83	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	Unidades	VICAP	50	6,00	R$ 300,00
84	CURVA SOLDÁVEL 90º 25MM	Unidades	FORTLEV	36	5,00	R$ 180,00
85	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2"	Unidades	FORTLEV	30	2,40	R$ 72,00
86	ROLO ESPUMA PINTURA 430-9	Unidades	ATLAS	36	6,00	R$ 216,00
87	BOTA COURO COM ELÁSTICO 36	Unidades	CRIVAL	30	52,98	R$ 1.589,40
88	BOTA COURO COM ELÁSTICO 39	Unidades	CRIVAL	100	53,00	R$ 5.300,00
89	BOTA COURO COM ELÁSTICO 42	Unidades	CRIVAL	100	52,99	R$ 5.299,00
90	BOTA COURO COM ELÁSTICO 35	Unidades	CRIVAL	30	53,00	R$ 1.590,00
92	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 43	Unidades	CRIVAL	50	35,75	R$ 1.787,50
93	KIT CHAVE FENDA - PHILLIPS COM 6 PEÇAS	Unidades	TRAMONTINA	10	32,00	R$ 320,00
94	SERRA BI-METAL	Unidades	STARRET	30	9,00	R$ 270,00
95	CAIXA DESCARGA BRANCA 6,0L	Unidades	GRANPLAST	108	26,50	R$ 2.862,00
97	MASSA EPOX 100G	Unidades	PULVITEC	36	8,50	R$ 306,00
98	BOIA ALUMINIO 1/2 P/R CAIXA ÁGUA	Unidades	FORTLEV	36	16,85	R$ 606,60
100	ROTEADOR 300MBPS 2 ANTENAS	Unidades	MERCUSYS	30	100,00	R$ 3.000,00
101	ALICATE DIGITAL ET-3200 MINIPA	Unidades	MINIPA	5	239,00	R$ 1.195,00
103	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	Unidades	GRANPLAST	72	48,00	R$ 3.456,00

104	CAPACETE CONSTRUÇÃO AZUL C/ CARNEIRA	Unidades	WORKER	36	22,50	R$ 810,00
105	FIO NYLON QUADRADO 3,00MM	Unidades	KALA	36	380,00	R$ 13.680,00
106	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	Unidades	FOXLUX	36	23,90	R$ 860,40
107	FITA ISOLANTE 20M	Unidades	DIMAX	50	13,00	R$ 650,00
108	CADEADO CONVENCIONAL LT-25	Unidades	PAPAIZ	100	20,80	R$ 2.080,00
109	CADEADO CONVENCIONAL LT-40	Unidades	PAPAIZ	100	29,90	R$ 2.990,00
110	CADEADO CONVENCIONAL LT-45	Unidades	PAPAIZ	100	39,50	R$ 3.950,00
111	BROCA AÇO nº 8	Unidades	TRAMONTINA	50	12,90	R$ 645,00
112	BROCA AÇO nº 10	Unidades	TRAMONTINA	50	15,00	R$ 750,00
113	PORTA DE MADEIRA BRANCA 210X80CM	Unidades	CLM	50	115,00	R$ 5.750,00
115	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 17X30CM	Unidades	CONDOR	30	15,90	R$ 477,00
117	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM	Unidades	FORTLEV	100	8,10	R$ 810,00
118	TINTA PISO CONCRETO - 3,6L	Unidades	FREVO	80	40,00	R$ 3.200,00
119	TINTA PISO AMARELO - 18L	Unidades	FREVO	50	150,00	R$ 7.500,00
120	TINTA PISO BRANCO - 3,6L	Unidades	FREVO	50	40,50	R$ 2.025,00
121	TINTA PISO PRETO - 3,6L	Unidades	FREVO	36	38,00	R$ 1.368,00
122	TINTA PISO VERMELHO - 3,6L	Unidades	FREVO	36	38,00	R$ 1.368,00
123	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8MM	Metros	WORKER	30	49,00	R$ 1.470,00
124	GESSO EM PÓ, SACO COM 1 KG (GRM 072045 AU)	Unidades	SJ GESSO	684	1,22	R$ 834,48
125	LINHA DE PEDREIRO 100MT	Unidades	WORKER	30	6,90	R$ 207,00
126	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	Unidades	DIMAX	60	12,99	R$ 779,40
127	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO 30X50MM 2MT	Unidades	WORKER	80	29,00	R$ 2.320,00
128	BALDE PLÁSTICO 12L	Unidades	ATLAS	80	9,00	R$ 720,00
130	TELHA BRASILIT 050X244X004CM	Unidades	BRASILIT	188	21,00	R$ 3.948,00
131	FECHADURA ALAVANCA E OVAL 1001/05	Unidades	SILVANA	180	43,00	R$ 7.740,00
132	DOBRADIÇA DE CANTO COM 3PÇS 3.1/2"	Unidades	SILVANA	60	8,90	R$ 534,00
133	BOTA COURO COM ELÁSTICO 43	Unidades	CRIVAL	36	52,00	R$ 1.872,00
134	DISCO DE SERRA WIDEA 110X20X24D - 2814	Unidades	KAEF	72	20,00	R$ 1.440,00
135	DISCO DE CORTE 4.1/2" INOX	Unidades	BOSCH	144	3,90	R$ 561,60
136	ELETRODO DE SOLDA 2.5MM	Caixas	ARCELOR METAL	80	33,00	R$ 2.640,00
137	PIA DE MARMORE 1.2 METRO	Unidades	PLASNETAL	15	118,00	R$ 1.770,00
138	VÁLVULA LAVATÓRIO SIMPLES BRANCO	Unidades	GRAP	80	6,30	R$ 504,00
139	ESCADA DE ALUMÍNIO 8DEGRAUS	Unidades	BOTAFOGO	5	295,00	R$ 1.475,00
140	PLUG MACHO 2P+T 10A BRANCO	Unidades	PLUZIE	144	5,10	R$ 734,40
141	TOMADA HABITAT 1SC 10A BRANCO	Unidades	PLUZIE	38	8,00	R$ 304,00
142	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, BALDE COM 3,6L	Galões	FREVO	100	18,00	R$ 1.800,00
143	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL 3,6L	Unidades	FREVO	100	71,00	R$ 7.100,00
144	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA	Peças	PIAL	108	8,90	R$ 961,20
146	PARAFUSO TELHA COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16X110MM	Unidades	JORMACA	720	1,90	R$ 1.368,00
147	TRINCHA 21/2"	Unidades	ATLAS	72	11,00	R$ 792,00
148	TORNEIRA PIA PARA COZINHA COM CHUVEIRO 1159	Unidades	LUCONE	36	11,90	R$ 428,40
149	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,10 MM, LARGURA 6 M, COR PRETA, APLICAÇÃO COBERTURA PROTEÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO SINTÉTICO, APRESENTAÇÃO POR METROS	Metros	LONAX	3.600	8,90	R$ 32.040,00
150	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA 14CM	Unidades	DMK	36	88,00	R$ 3.168,00
151	ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U 25MM	Unidades	PLASMETAL	360	1,90	R$ 684,00
153	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTFRUTI PRETA (GALEAS) 46L	Unidades	PLASTIC	100	57,50	R$ 5.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 368.266,36**

Valor Total registrado: R$ 368.266,36 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	S W B De Arruda EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.621.272/0001-62
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SAULLO WINICIUS BARROS DE ARRUDA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FDFEDB59

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 29.889.263/0001-85, com sede à Rua Garganela, nº 140, Margens da BR 101, Canavial – Ribeirão/PE, CEP: 55520-000, Telefone (81) 98508.0761, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **IVAN INÁCIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Barros Silva, nº 735, Vila Rica – Ribeirão/PE, CNH nº 07417902338 Detran-PE, CPF/MF Nº 126.602.004-75.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA CLARA	Metros Cúbicos	DTA	900	R$ 80,07	R$ 72.063,00
2	PÓ DE PEDRA	Metros Cúbicos	DTA	750	R$ 86,99	R$ 65.242,50
3	BRITA Nº 25	Metros Cúbicos	DTA	600	R$ 98,89	R$ 59.334,00
4	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA CLARA	Metros Cúbicos	DTA	300	R$ 77,97	R$ 23.391,00
5	PÓ DE PEDRA	Metros Cúbicos	DTA	250	R$ 87,53	R$ 21.882,50
6	BRITA Nº 25	Metros Cúbicos	DTA	200	R$ 116,02	R$ 23.204,00
16	DILUENTE (THINNER) TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, APLICAÇÃO DISSOLVENTE DE TINTAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, APRESENTAÇÃO EM BOBONAS DE 5 LITROS	Galões	ITAQUA	36	R$ 70,95	R$ 2.554,20
18	LUVA SD PVC COM BITOLA 25MM	Unidades	KRONA	150	R$ 2,22	R$ 333,00
19	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	Unidades	KRONA	60	R$ 0,80	R$ 48,00
20	TUBO SOLDÁVEL 20MM	Metros	KRONA	40	R$ 25,54	R$ 1.021,60
22	COLA PARA CANO, ADESIVO PLASTICO, TUBO 17.0 GRAMAS	Unidades	POLYTUBES	50	R$ 3,96	R$ 198,00

25	CARRINHO MÃO, CHAPA AÇO 2 MM, SUPORTE LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, AÇO, CHASSI EM AÇO, 1 PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE 50 LITROS	Unidades	DTA	50	R$ 187,00	R$ 9.350,00
26	ENXADA 2.5L C/C 1.50 METRO	Unidades	DTA	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
50	CHAVE GRIFO 350MM 14	Unidades	BRASFORT	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
51	ARCO SERRA FIXO	Unidades	THOMPSON	36	R$ 24,77	R$ 891,72
53	TALHADEIRA CHATA 5/16X10	Unidades	DTA	12	R$ 19,19	R$ 230,28
57	ALICATE UNIVERSAL 8	Unidades	HAMMER	15	R$ 24,49	R$ 367,35
63	RALO SECO BRANCO 40MM REDONDO	Unidades	KRONA	36	R$ 5,47	R$ 196,92
68	LUVA DE PROTEÇÃO AZUL PVC LONGA	Unidades	DTA	540	R$ 20,29	R$ 10.956,60
69	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18L	Galões	STARLUX	50	R$ 83,99	R$ 4.199,50
71	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18L	Galões	STARLUX	36	R$ 73,97	R$ 2.662,92
91	BOTA COURO COM ELÁSTICO 44	Unidades	DTA	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
96	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	Unidades	ICASA	36	R$ 54,49	R$ 1.961,64
99	PICARETA AÇO PONTA	Unidades	DTA	36	R$ 80,00	R$ 2.880,00
102	ESCADA FIBRA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS	Unidades	COGUMELO	5	R$ 2.069,99	R$ 10.349,95
114	COLHER DE PEDREIRO OVAL 9"	Unidades	PACETTA	30	R$ 26,49	R$ 794,70
116	PRUMA DE AÇO PARA PAREDE 700G	Unidades	MOMFORT	30	R$ 16,25	R$ 487,50
129	PREGO FINO 2,1/2X10" COM CABEÇA 1KG	Unidades	GERDAU	100	R$ 18,49	R$ 1.849,00
145	TELHA FIBROCIMENTO 110X183X005 CM	Unidades	DTA	200	R$ 64,69	R$ 12.938,00
152	LUVA PVC PUNHO LONGO LISA VERDE	Pares	AZEFIX	72	R$ 27,39	R$ 1.972,08
154	AREIA ENXOVADA (PARA REBOCO), BRANCA M³, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ACRESCIDO DE 10% DE COMPENSAÇÃO A SOCAGEM QUANDO DA AQUISIÇÃO DE VOLUMES MAIORES QUE 10 M³	Metros Cúbicos	DTA	500	R$ 84,99	R$ 42.495,00
155	AREIA FRÍNGIR (FINA) - AREIA BRANCA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO EM M³,	Metros Cúbicos	DTA	200	R$ 84,99	R$ 16.998,00
156	BRITA Nº 12	Metros Cúbicos	DTA	300	R$ 84,99	R$ 25.497,00
157	BRITA Nº 19	Metros Cúbicos	DTA	500	R$ 109,99	R$ 54.995,00
158	PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO) 10 X 10 CM	Unidades	DTA	60000	R$ 0,83	R$ 49.800,00
159	TIJOLOS DE 8 FUROS	Unidades	DTA	10000	R$ 0,64	R$ 6.400,00
VALOR TOTAL						R$ 538.864,96

Valor Total registrado: R$ 534.864,96 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitossentos e sessenta e quatro reais, e noventa e seis sentavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Ivan I Da Silva Junior EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 29.889.263/0001-85
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***IVAN INÁCIO DA SILVA JUNIOR***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EFBCAD08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, com sede à Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, CEP: 86.182-530, Telefone (43) 3254.6426, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, Cambé/PR, RG Nº 3.586.891-7 - SSP/PR, CPF/MF Nº 365.440.519-34.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
20	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	BIIODINAMICA	384,00	R$ 11,55	R$ 4.435,20
28	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,09	R$ 1.203,84
29	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,10	R$ 1.209,60
30	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014HL. EMBALAGEM C/ 1 UND. ESTERELIZADA COM VALIDADE DE 5 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,49	R$ 1.434,24
31	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,50	R$ 1.440,00
33	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,03	R$ 1.169,28
34	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, N°3195 FF, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	576,00	R$ 2,50	R$ 1.440,00
38	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	KAVO - CARBIDE FG CIRURG	384,00	R$ 9,79	R$ 3.759,36
39	BROCA DIAMANTADA 2200 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	3R MICRODONT	384,00	R$ 2,01	R$ 771,84
40	FIO RETRATOR GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL	Unidades	RETRAF - AAF do BRASIL	192,00	R$ 17,85	R$ 3.427,20
41	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMINIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA: HEMOSTOP, DENTSPLY, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidades	HEMOSTANK - BIODINAMICA	192,00	R$ 15,65	R$ 3.004,80
45	EUGENOL - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, COM PROPRIEDADES SEDATIVA, ANTISSÉPTICA, BALSÂMICA, ANTIINFLAMATÓRIA E CICATRIZANTE. REGISTRO NA ANVISA.	Unidades	AAF do BRASIL	192,00	R$ 11,34	R$ 2.177,28
47	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE,	Unidades	MAQUIRA	192,00	R$ 5,96	R$ 1.144,32

	VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA					
48	TRICRESOLFORMALINA - VARETA DE VIDRO - TRICRESOLFORMALINA, ANTISÉPTICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COTAR FRASCO COM 10 ML, VALIDADE SUPERIOR DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	BIODINÂMICA	192,00	R$ 5,60	R$ 1.075,20
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FRASCO COM 10 GRAMAS	Frascos	MAQUIRA	192,00	R$ 5,30	R$ 1.017,60
51	FLÚOR EM GEL NEUTRO - FRASCO COM 200ML	Unidades	FLUORSUL - SOUZA & LEONARDI	384,00	R$ 3,87	R$ 1.486,08
52	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA COM 2,5ML	Unidades	CONDAAF 37% - AAF do BRASIL	576,00	R$ 1,39	R$ 800,64
54	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A2	Unidades	MASTER FILL - BIODINAMICASIMILAR	192,00	R$ 9,29	R$ 1.783,68
55	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS	Unidades	MASTER FILL - BIODINAMICASIMILAR	192,00	R$ 12,41	R$ 2.382,72
56	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3.5 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A3,5.	Unidades	MASTER FILL - BIODINAMICASIMILAR	192,00	R$ 12,41	R$ 2.382,72
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR C2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	Unidades	MASTER FILL - BIODINAMICASIMILAR	192,00	R$ 12,41	R$ 2.382,72
58	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	APPLIC NANO - MAQUIRA	192,00	R$ 12,74	R$ 2.446,08
59	RESINACOMPOSTA PARA DENTINA COR A3	Unidades	APPLIC NANO - MAQUIRA	192,00	R$ 15,38	R$ 2.952,96
60	TIRA DE LIXA DE POLIESTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES	Pacotes	AAF do BRASIL	192,00	R$ 6,99	R$ 1.342,08
61	TIRA DE POLIÉSTER TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL PACOTES COM 150 UNIDADES	Pacotes	AAF do BRASIL	192,00	R$ 5,56	R$ 1.067,52
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTITOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR)	Unidades	DENTAL OIL - IODONTOSUL	20,00	R$ 21,25	R$ 425,00
68	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. EMBALAGEM 90G	Unidades	PAST PRÓ - IODONTOSUL	192,00	R$ 4,57	R$ 877,44
69	ESCOVA ROBINSON RETA CA: RETA BRANCA. HASTE CA. CERDAS: MACIAS	Unidades	AAF do BRASIL	576,00	R$ 1,20	R$ 691,20
70	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO - ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	Rolos	AAF do BRASIL	192,00	R$ 1,99	R$ 382,08
71	FITA BANDA DE MATRIZ 7MM X 50 CM PARA RESTAURAÇÃO	Rolos	AAF do BRASIL	192,00	R$ 1,58	R$ 303,36
72	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Unidades	AAF do BRASIL	192,00	R$ 9,02	R$ 1.731,84
76	BROCA ENDO Z - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 'ENDO Z', COMPRIMENTO 23,5 MM	Unidades	MICRODONT	384,00	R$ 14,52	R$ 5.575,68
78	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA COM ESPESSURA DE 0,10MM, GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO.CAIXAS COM 12 UNIDADES	Caixas	AAF do BRASIL6MM OU 4MM	192,00	R$ 5,79	R$ 1.111,68
VALOR TOTAL						R$ 58.835,24

Valor Total registrado: R$ 58.835,24 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Bio Lógica Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 06.175.908/0001-12
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***LUIS CARLOS DOS SANTOS***
Secretária de Saúde	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1CB223B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 12:00h, de forma híbrida, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e por meio de grupo de WhatsApp, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, Lucimário Paulino Machado, onde participaram os membros: Germana de Araújo Ferro, Afonso Henrique Freire da Fonseca, e Maria Krycia Costa de Oliveira, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Machado apresentou o processo que será analisado, foi acompanhado dos competentes Pareceres Técnico e Jurídico, que devem fazer, de forma irrevogável, parte integrante do respectivo processo; os membros analisaram os competentes pareceres, emitidos e anexados, oriundos do Departamento de Análise e a Assessoria Jurídica da SEPLAG, que embasaram técnica e juridicamente o presente feito, sendo considerando como suficiente para a continuidade dos procedimentos desta COODC; passando a analisá-lo:

Processo(s) nº(s): 436/2020
Requerente: José Roberto Lopes de Amorim
Tipo: Licença de Construção, uso residencial.
Localização: Rodovia BR 423 (Condomínio Alamedas da Serra/Ampliação), Gus/PE.
Zona/PDP: SMP, cuja aprovação e licença de empreendimento foi concedida com características de uso de Zona de Alta Densidade.
.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		**NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np ≈ [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB**	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$		**CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS**	
Coeficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	7,00
Área do Terreno (M2)	270,18	Recuo Projetado (RP1)	5,00
Área Construída (M2)	322,44	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R$)	87.976,01	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	52,26	**Número de Pavimentos (NP)**	**4,00**
Valor por Metro Quadrado (R$)	325,62		
Valor Área Excedente (R$)	17.016,90		
Fator de Planejamento 0,50	8.508,45		
Fator de Reajuste 0,20	1.701,69		
Fator de Correção 0,75	1.276,27		
VCP - Parcela Única Fator 0,60	**765,76**		
VCP - Parcelas Mensais Fator 0,80	**1.021,01**		
VCP - Bens e Serviços Fator 1,00	**1.276,27**		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 436/2020, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções: **PARCELA ÚNICA - R$ 765,76 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); PARCELADO - R$ 1.021,01 (um mil, vinte e um reais e um centavos); ou OFERTA DE BENS E SEVIÇOS - R$ 1.276,27 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).** Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

O laudo de avalição faz parte integrante e indissolúvel desta Ata. Tendo sido encerrados os trabalhos, por deliberação da comissão, eu, Lucimário Paulino Machado, presidente da COODC, lavrei a presente ata que lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO
Presidente

GERMANA DE ARAÚJO FERRO
Membro

AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA
Membro

MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EF07C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO

Poder Executivo			Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 11.358.157/0001-00				
RUA MAJOR CLAUDIO LEITE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.500,00	947.718,43	498.195,64	52,57%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.500,00	42.718,43	42.218,43	98,83%
IPTU	25.500,00	42.718,43	42.218,43	98,83%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.500,00	82,50%
ITBI	20.000,00	20.000,00	16.500,00	82,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	570.000,00	570.000,00	230.472,01	40,43%
ISS	570.000,00	570.000,00	230.472,01	40,43%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.000,00	315.000,00	209.005,20	66,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.107.920,00	18.112.196,22	12.784.824,94	70,59%
Cota-Parte FPM	13.760.000,00	13.760.000,00	9.918.368,14	72,08%
Cota-Parte ITR	480,00	564,47	705,55	124,99%
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	165.807,62	51,81%
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.675.924,71	66,90%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.240,00	20.240,00	10.827,17	53,49%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.200,00	11.391,75	13.191,75	115,80%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	7.200,00	11.391,75	13.191,75	115,80%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.038.420,00	19.059.914,65	13.283.020,58	69,69%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	184.000,00	142.698,66	101.997,94	71,48%	38.660,77	27,09%	38.660,77	27,09%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	184.000,00	142.698,66	101.997,94	71,48%	38.660,77	27,09%	38.660,77	27,09%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	185.000,00	305.500,90	203.171,09	66,50%	178.357,60	58,38%	178.357,60	58,38%	0,00
Despesas Correntes	152.600,00	273.100,90	195.126,09	71,45%	170.312,60	62,36%	170.312,60	62,36%	0,00
Despesas de Capital	32.400,00	32.400,00	8.045,00	24,83%	8.045,00	24,83%	8.045,00	24,83%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.206.800,00	5.048.520,00	3.297.436,74	65,31%	2.766.096,16	54,79%	2.763.641,62	54,74%	0,00
Despesas Correntes	4.452.000,00	4.304.323,00	2.957.445,76	68,71%	2.585.218,82	60,06%	2.582.764,28	60,00%	0,00
Despesas de Capital	754.800,00	744.197,00	339.990,98	45,69%	180.877,34	24,31%	180.877,34	24,31%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.575.800,00	5.496.719,56	3.602.605,77	65,54%	2.983.114,53	54,27%	2.980.659,99	54,23%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.602.605,77	2.983.114,53	2.980.659,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.602.605,77	2.983.114,53	2.980.659,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.992.453,09	1.992.453,09	1.992.453,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.992.453,09	1.992.453,09	1.992.453,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.610.152,68	990.661,44	988.206,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,12	22,46	22,44

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesa Custeadas em 2021			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL0,00(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTER0,I0O0R (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.746.400,00	4.866.028,91	2.593.951,98	53,31%
Proveniente da União	4.746.400,00	4.855.506,00	2.583.429,07	53,21%
Proveniente dos Estados	0,00	10.522,91	10.522,91	100,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.619.210,00	3.626.141,90	1.996.487,64	55,06%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.365.610,00	8.492.170,81	4.590.439,62	54,05%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.038.600,00	3.536.286,84	2.325.352,58	65,76%	2.081.777,81	58,87%	2.081.777,81	58,87%	0,00
Despesas de Capital	492.600,00	413.318,00	139.766,48	33,82%	96.872,48	23,44%	96.872,48	23,44%	0,00
Despesas Correntes	2.546.000,00	3.122.968,84	2.185.586,10	69,98%	1.984.905,33	63,56%	1.984.905,33	63,56%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.470.400,00	1.667.808,00	1.221.277,30	73,23%	1.041.437,29	62,44%	1.041.034,09	62,42%	0,00
Despesas de Capital	193.800,00	231.744,00	112.943,00	48,74%	21.798,00	9,41%	21.798,00	9,41%	0,00
Despesas Correntes	1.276.600,00	1.436.064,00	1.108.334,30	77,18%	1.019.639,29	71,00%	1.019.236,09	70,97%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	5.898,00	19,66%	3.512,00	11,71%	3.512,00	11,71%	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.549,00	19,36%	1.549,00	19,36%	1.549,00	19,36%	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	4.349,00	19,77%	1.963,00	8,92%	1.963,00	8,92%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.400,00	222.400,00	119.796,69	53,87%	119.796,69	53,87%	119.796,69	53,87%	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	119.796,69	55,21%	119.796,69	55,21%	119.796,69	55,21%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	4.761.400,00	5.456.494,84	3.672.324,57	67,30%	3.246.523,79	59,50%	3.246.120,59	59,49%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.222.600,00	3.678.985,50	2.427.350,52	65,98%	2.120.438,58	57,64%	2.120.438,58	57,64%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.655.400,00	1.973.308,90	1.424.448,39	72,19%	1.219.794,89	61,81%	1.219.391,69	61,79%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	5.898,00	19,66%	3.512,00	11,71%	3.512,00	11,71%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	222.400,00	222.400,00	119.796,69	53,87%	119.796,69	53,87%	119.796,69	53,87%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.206.800,00	5.048.520,00	3.297.436,74	65,31%	2.766.096,16	54,79%	2.763.641,62	54,74%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.337.200,00	10.953.214,40	7.274.930,34	66,42%	6.229.638,32	56,87%	6.226.780,58	56,85%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.337.200,00	10.953.214,40	7.274.930,34	66,42%	6.229.638,32	56,87%	6.226.780,58	56,85%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Itapetim, Fundo Municipal de Saude de Itapetim, Instituto de Previdência de Itapetim - PREVITA e Prefeitura Municipal de Itapetim									
Nota Explicativa:									

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:D0B87161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE – FUNPRELAG,** unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Lagoa Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 05.530.400/0001-22, torna público o credenciamento das instituições financeiras que atendam ao objeto deste edital, com fundamento na Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3922/2010, na Portaria MPS nº. 519/2011 e na Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO:
O presente edital tem por objeto, sem qualquer vinculação ou exclusividade, o credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, prestadores de serviços de gestão e administração de fundos de investimentos, bem como os próprios fundos de investimento, autorizados pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional, e Comissão de Valores Mobiliários e que estejam em conformidade com a legislação vigente.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita de todas as condições previamente estabelecidas e as posteriormente comunicadas, em decorrência de alterações legislativas;
2.2 – Poderão solicitar o credenciamento todos os interessados que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação exigida;
2.3 - A solicitação de credenciamento deve ser feito de forma expressa (exemplo: ofício numerado, datado e assinado) com a indicação ao tipo de serviço prestado pela Empresa solicitante (gestão, administração, distribuição ou agente autônomo de investimento);
2.4 – Não haverá limitação de credenciados ou qualquer garantia de efetiva contratação dos serviços;
2.5 – As instituições financeiras, públicas ou privadas, que já prestam serviços ao FUNPRELAG, antes da publicação deste edital, também deverão se credenciar e estarão sujeitas as mesmas regras a todos impostas;
2.6 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
2.6.1 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
2.6.2 – Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da administração pública;
2.6.3 – Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera do governo;
2.6.4 – Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
2.6.5- Instituições que tenham como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Pública Municipal;
2.6.6 – Possuírem condenação na Comissão de Valores Mobiliários ou Banco Central do Brasil;
2.7- Os impedimentos eventualmente existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal cabíveis;
2.8- Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, devidamente datado e assinado pelo representante legal ou procurador, devidamente constituído;
2.9-A apresentação dos documentos poderá ser em via original, por publicação em órgão de imprensa oficial, com a respectiva indicação do endereço eletrônico para consulta online, cópia autenticada por tabelião ou cópia acompanhada do documento original para autenticação por servidor do FUNPRELAG;
2.10 - No caso de documentos disponibilizados pela instituição solicitante do credenciamento na rede mundial de computadores – Internet caberá à mesma informar e disponibilizar à Diretoria de Previdência os arquivos em formato digital (Adobe Acrobat – PDF).
2.11 – Os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados neste edital;
2.12 – Não será aceito protocolos em substituição aos documentos exigidos;

2.13– Os documentos das instituições inabilitadas serão devidamente descartados e em nenhuma hipótese haverá devolução;

III - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

3.1 Para Instituições gestoras e co-gestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), de acordo com o Ranking ANBIMA.

3.2 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, § 2º, II, da Resolução nº. 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional (Rating Mínimo Exigido - Anexo I do presente Edital);

3.2.1 O rating exigido, conforme o item 3.2, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao FUNPRELAG. Isso é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito rating de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que está pleiteando o credenciamento.

3.3 A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º, do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais.

3.4 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

3.5 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

3.6 Apresentar Formulário de Análise de Instituição Administradora ou Gestora, (ANEXO II - campos LARANJA, devidamente preenchidos);

3.7 Apresentar Formulário de Análise de Fundo de Investimento, devidamente preenchido, **para cada fundo** de investimento enquadrado na Resolução CMN nº 3922/2010 (suas alterações ou a que vier a substituí-la), os quais poderão ser objeto de futura decisão de investimento. (ANEXO III – campos LARANJA, devidamente preenchidos);

IV – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira;

4.2 Declaração expressa de que a instituição deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 56, III, combinado com artigo 59, II, "b", da Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários;

4.3 Apresentar, devidamente preenchidos, Questionário Padrão *Due Diligence* ANBIMA – Seção 1 (Informações sobre a Empresa), Seção 2 (Informações sobre Fundos de Investimentos) e Seção 3 (Resumos Profissionais);

4.4 Apresentar Formulário de Análise de Instituição Administradora ou Gestora, (ANEXO II- campos LARANJA, devidamente preenchidos);

4.5 Apresentar Formulário de Análise de Fundo de Investimento, devidamente preenchido, **para cada fundo** de investimento enquadrado na Resolução CMN nº 3922/2010 (suas alterações ou a que vier a substituí-la), os quais poderão ser objeto de futura decisão de investimento. (ANEXO III – campos LARANJA, devidamente preenchidos).

V – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

5.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;

5.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada;

5.3 Regularidade junto à Comissão de Valores Mobiliários;

5.4 Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores; relação entre distribuidores e a Instituição representada; concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores;

5.5 Apresentar Formulário de Análise de Credenciamento de Instituição ou de Agente Autônomo de Investimentos (ANEXO IV - campos LARANJA, devidamente preenchidos).

VI – CORRETORAS

6.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao FUNPRELAG (itens: III – gestão e/ou cogestão; IV – administração ou V – distribuição). De acordo, com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

6.2 Apresentar FORMULÁRIO PREENCHIDO conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando junto ao FUNPRELAG (ANEXO II, III ou IV).

7 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 – Cópia da cédula de identidade e cadastro de pessoa física dos sócios e do procurador, quando houver;

7.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados quando for o caso, da ata da assembleia que elegeu a última diretoria ou prova da diretoria em exercício e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
7.3 – Em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

8 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA
8.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica;
8.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e a Divida Ativa da União;
8.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
8.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
8.5 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
8.6 - Prova de Regularidade com FGTS;
8.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8.8 – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.1 – Currículo detalhado dos gestores da instituição financeira que realizarão o atendimento ao FUNPELAG, indicando seus contatos (telefone, e-mail) e a comprovação do Credenciamento junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
9.2 – No caso de gestores de fundos de investimento deve ser informado:
9.2.1- Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de sues controladores;
9.2.2- O volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividade;
9.3 – Relacionar os principais Fundos de Investimentos administrados pela instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo na Resolução nº 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, bem como seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark (nos casos dos ratings, informar nota e agência);
9.4 – Relatório de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimento sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

10 – DOCUMENTOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
10.2 – Demonstrativos Contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;
10.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, em se tratando de pessoa jurídica ou empresa individual, com emissão há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado da respectiva certidão.

11 – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
11.1 – Os documentos deverão ser entregues de uma só vez, na sede do FUNPRELAG, com o endereço já informado neste documento, os quais deverão ser encaminhados juntamente com ofício elaborado pela instituição interessada requerendo o credenciamento, constituindo um processo administrativo.
11.2 – Por tratar-se de credenciamento, o requerimento poderá ser realizado a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento convocatório.
11.3 – A entrega dos documentos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às16h, horário local.

12 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 – A análise dos documentos observará o cumprimento de todas as condições estabelecidas na lei, bem como no presente edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as instituições financeiras que apresentarem toda a documentação exigida;
12.2 – Não serão credenciadas as instituições financeiras que deixarem de apresentar todos os documentos exigidos ou que apresentarem qualquer documento incorreto, incompleto, com vícios, com a validade expirada, com emendas, rasuras, entrelinhas, uso de corretivos, bem como aqueles de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital;
12.3 – Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecimento neste edital serão considerados inaptos e os responsáveis serão intimados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo com o edital.
12.3.1 – Ao reapresentar a documentação, serão novamente analisados todos os documentos, os que já haviam sido anteriormente apresentados e a sua complementação, podendo ser ou não, deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada;
12.3.2– O pedido de credenciamento será indeferido, caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as correções apontadas, no prazo que for dado;

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 – Apresentada e aprovada toda a documentação, o Gerente de Previdência emitirá o atestado de credenciamento (conforme disposto na Portaria MPS Nº 519/2011) e a instituição ficará autorizada a operar junto ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande, nos termos do artigo 15, da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
13.2 – O credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o **FUNPRELAG** alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.

14 – DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 – As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

14.1.1 – Descumprirem leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução BACEN n° 3922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
14.1.2- Deixarem de executar os serviços na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
14.1.3 – Recusarem-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
14.2 – Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão garantidos à entidade o contraditório e a ampla defesa;
14.3 – No caso de descredenciamento, o **FUNPRELAG** comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, resguardando o interesse do **FUNPRELAG**, para atender possíveis alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado;
15.2 - As instituições financeiras devidamente credenciadas deverão atualizar a documentação a cada 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 3º, §3º, da Portaria MPS 519;
15.3 – As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
15.4 - O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência de instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNPRELAG;
15.5 – Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo Gerente de Previdência, observando a legislação em vigor;
15.6- Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
15.7– Depois de credenciadas, as entidades deverão enviar mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RATING MÍNIMO EXIGIDO

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
AUSTIN	BANCOS	brA

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra)

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
STANDARD &	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
STANDARD &	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE	AMP3

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
LF RATING (Argus)	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	A

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
LF RATING (Argus)	CORRETORAS	Lfg-3

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
LIBERUM RATINGS	GESTORES DE RECURSOS	AM3
Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
SR RATING	ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	A

Instiuição	Tipo de Rating	Rating Minimo
SR RATINGS	LONGO PRAZO EM MOEDA NACIONAL	BBB

Parecer nº 024/2021

Trata-se de consulta encaminhada pelo Gerente do Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande/PE (FUNPRELAG) a respeito de legalidade do Edital de Credenciamento nº 01/2021, que dispõe sobre o credenciamento das instituições financeiras que atuem como agentes autônomos de investimentos, prestadores de serviços de gestão e administração de fundos de investimentos, bem como os próprios fundos de investimento, autorizados pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional, e Comissão de Valores Mobiliários e que estejam em conformidade com a legislação vigente, quais sejam: Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Pois bem! Analisando cuidadosamente todos os itens do Edital, conclui-se, sem maiores delongas, que o mesmo está de acordo com Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, Portaria MPS nº 519/2011 e na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não há qualquer reparo a ser sugerido.

Diante do exposto, opinamos pela total legalidade do Edital de Credenciamento nº 01/2021, devendo haver a publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios, para que às instituições financeiras e outros interessados tenham conhecimento do inteiro do teor do edital.

É o parecer, s. m. j.

Lagoa Grande/PE, 26 de agosto de 2021.

ABNILTO ALVES DO AMARAL
OAB/PE nº 29.106

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F7B3A7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.660.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Mobilidade Urbana, no valor de R$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda**	
3.1.90.11-001-33248	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	191.500,00
3.1.91.13-001-33250	Obrigações Patronais	65.500,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda**	
3.1.90.11-001-149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Governadoria**	
3.1.90.11-001-573	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo**	
3.1.90.11-001-6203	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.1.91.13-001-6207	Obrigações Patronais	5.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
3.1.90.11-001-2518	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13-001-2520	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13-001-2522	Obrigações Patronais	130.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.1.90.11-001-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
3.1.91.13-001-5512	Obrigações Patronais	1.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana**	
3.1.91.13-001-5604	Obrigações Patronais	67.000,00
TOTAL		**2.660.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria da Fazenda**	
3.3.90.93-001-45204	Indenizações e Restituições	2.110.000,00
16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**SECRETARIA DE GOVERNO - ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Governadoria**	
3.3.90.49-001-28561	Auxílio-Transporte	45.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
3.3.90.93-001-45206	Indenizações e Restituições	40.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.04-001-2702	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11-001-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.001	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Mobilidade Urbana**	
3.3.90.93-001-33129	Indenizações e Restituições	130.000,00
TOTAL		**2.660.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C26CE85F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 30 de agosto de 2021, horário de 8:30 às 11:30h
CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III,IV, V e VI) , Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Módulos I,II,III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LIGIA GOMES DE PAIVA SILVA	90780469453	491	7.50
ANELÍ DIAS DA SILVA	55488722491	492	7.50
ANA PAULA MEDEIROS DE AMORIM CARVALHO	80134467434	493	7.50
RENATA MARIA GOMES ALCANTARA	80011420430	494	7.50
EDNADJA MARIA COUTO DE LIMA	80110070410	495	7.50
CARLA FABIANA AGUIAR DE FREITAS	93636075420	496	7.50
ELIZABETH BATISTA DE ALMEIDA	71936165449	497	7.50
ROSINAIDE NASCIMENTO DE SOUZA	77968280478	498	7.50
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	50853040397	499	7.50
MERCIA FLOR DOS SANTOS TAVARES	85648817487	500	7.50
OLIMPIA LIMA LINS DOS SANTOS	70651140404	501	7.50
CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	84583126468	502	7.50
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	89559770420	503	7.50
SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA	77216830415	504	7.50
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	02252683457	505	7.50
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	75622505453	506	7.50
MÉRCIA FERREIRA DA SILVA AMORIM	95963413400	507	7.50
LUZINETE VALDEMAR LIRA	89555007420	508	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GILVAN LOPES SERAFIM FILHO	05197186402	13	9.00
PRISCILA ALMEIDA DE SENA	05669129458	14	9.00
BRUNO TRAJANO BARBOSA	07103428450	15	9.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	49662880453	29	8.00
RICARDO FELIX DOS SANTOS	51999420420	30	8.00
MARIA GORETT GOMES DA SILVA	65827899453	31	8.00
SANDRA DE FÁTIMA DE LIRA	66655170478	32	8.00
ELIS CLAUDIA DE LIMA ALBUQUERQUE	71884890415	33	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
NATALIA LUIZA CARNEIRO LOPES ACIOLY	06427268414	17	8.00
EUNICE SALVADOR DO MONTE	70912556404	18	7.50
MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	50083880453	19	7.50

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CRISTIANA PEREIRA DÓRIA	4347769474	26	8.00
CRISTIANE PEREIRA DÓRIA	04347768400	27	8.00
OTONIEL SANTANA DA SILVA	02931711497	28	8.00
ALVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	03536155448	29	8.00
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	01187459488	30	8.00
RENATO DE ANDRADE SANTOS	03012189432	31	8.00

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	04075082440	1	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CLARYANA ALVES DA CUNHA NASCIMENTO	041.618.124-42	11	8.00
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	3113231469	12	8.00
FERNANDA ARAÚJO FERNANDES DA SILVA	04185311451	13	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARILIA GUEDES DE LIMA	49991540482	18	8.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
KHEITY GOMES DA SILVA	33565833874	9	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA: ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDVALDO JOSÉ LEITE	28426860478	8	7.50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:444A2E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – MÉDICO VETERINARIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados médicos veterinários, em caráter imediato, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada **em etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para o cargo de medico veterinário.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico *www.salgueiro.pe.gov.br*, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Secretaria de Desenvolvimento Rural, bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

As Atribuições dos cargos, remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho estão descritas no ANEXO II.

A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidade de caráter excepcional e o quantitativo está distribuído conforme o constante do Anexo I desde edital, observadas as disposições do item 1.1

São requisitos de participação do presente edital:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de **forma presencial,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural**,** situada à BR 232- KM 120 ,o CEP.: 56.000-000, no horário de 8h às 13:30h no período compreendido entre os dias 27 de agosto de 2021 até 01 de setembro de 2021.

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias em anexo de todos.
Na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, devidamente preenchidos, o interessado deverá anexar as cópias no envelope, acompanhadas das vias originais para comprovação imediata, dos seguintes documentos:
RG - Registro Geral de Identificação;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
Diploma ou Certificado de graduação;
Comprovante de residência;
Diploma ou Certificado de especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
Cursos de Formação ou Capacitação que somem partir de 120 horas (quando houver);
Comprovante de Experiência (quando houver) atendendo aodisposto no item 2.3.2;
Comprovante de vacinação contra COVID 19

Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento

particular de procuração específica para este fim, com firma reconhecida do outorgante e cópia autenticada da identidade do procurador.
Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Os documentos comprobatórios descritos nos itens 2.1.4 e deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

O envelope deverá ter tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverá ser colocado os documentos indicados no item 2.1.4 A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no item 2.1.4.

Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação atinente.
Nos casos em que não houverem candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD e que tenham sido classificados no processo seletivo.

Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, necessário que enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto

n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no ANEXO II deste Edital

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez

DOS TÍTULOS

Os títulos para fins de pontuação seguirão estritamente os parâmetros definidos no anexo V.

Para fins de comprovação da experiência , o candidato deverá juntar cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pela instituição , quando exercido em instituição privada. Quando exercido em rede pública , deverá juntar cópia da portaria, contrato de prestação de serviço por excepcional interesse ou comprovação de nomeação, todos emitidos pelo órgão responsável e que contenha a especificação do período de vínculo.

Para os títulos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área medico Veterinário, será exigido que a instituição seja devidamente reconhecida pelo MEC.

DA CLASSIFICAÇÃO

Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados.

Será desclassificado o candidato que:
Não atingir a nota mínima de 1,0 (um) pontos, resultante da análise curricular de títulos.
Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta- los danificados ou com rasuras;

Apresentar documentos falsos.

As notas e classificações serão divulgadas no Endereço eletrônico
www.salgueiro.pe.gov.br.

Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, persistindo o empate, considerar-se-á como segundo critério o que apresentar maior experiência na área, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deve se dirigir à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro, para apresentar a documentação comprobatória durante o período das inscrições.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br*** e homologado através de Portaria, na data prevista no **Anexo VI**, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Salgueiro, situada à BR 232-KM 120, CEP.: 56.000-000, no horário das 8 h às 17 h, na data prevista no Anexo VI.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 4.2 a 4.5, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível;
Apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 4.1 deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter idade mínima de 18 anos completos;
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Comprovante de vacinação contra COVID 19;
Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.813/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***. O/a convocado/a, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

As contratações serão rescindidas quando houver:

A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;
Verificada a inexatidão ou Irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
Constatada falta funcional;
Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais dos documentos abaixo discriminados:
RG - Registro Geral de Identidade;
CPF - Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VIII**, com firma reconhecida;
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
Comprovante de vacinação contra COVID 19

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br,*** sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Rural decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação.

Havendo a excepcional necessidade de contratação de candidatos em cargos não especificados em qualquer dos quadros do ANEXO I, poderão ser convocados os outros candidatos classificados, da área rural, distrital ou urbana, desde que haja compatibilidade de formação entre a área de atuação objetivada e a comprovação de formação/especialização do candidato, atendendo aos dispositivos dos itens 1.1 e 3.1 e a ordem de classificação.

O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br.***

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Desenvolvimento Rural atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Em caso de necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Desenvolvimento Rural com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Salgueiro, 25 de agosto de 2021

DOS ANEXOS

QUANTITATIVO DE VAGAS					
Médico Veterinario					
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS GERAL**	**CADASTRO RESERVA**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Médico Veterinário	Urbana	1	-	-	1
TOTAL DE VAGAS					**1**

Salgueiro, 25 de agosto de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS
2.2 ATRIBUIÇÕES:
2.2.1 Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comercio de produtos de origem animal; Controle de
zoonoses, participar da fiscalização sanitária; Evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; Promover campanhas de vacinação animal;
2.2.1.1 Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
Desenvolver e/ou participar de projetos inter setoriais que concorram para promover a saúde dos animais; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

2.2.1.2 Prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para população animal em geral;
2.2.1.3 Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários
2.2.1.4 Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
2.2.1.5 Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; Respeitar a ética médica;
2.2.1.6 Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associados ao seu cargo;

REMUNERAÇÃO

R$ 3.442,81 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mais adicional de insalubridade.

LOCAIS DE TRABALHO

A lotação dos classificados/aprovados ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Rural e alocados no abatedouro Municipal, no ato da inscrição.

JORNADA DE TRABALHO

MÉDICO VETERINARIO COM JORNDA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 -DADOS PESSOAIS

Nome			**Sexo: ( ) F ( ) M**	
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**		**Estado ou País**	
Endereço			**Bairro**	
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor /**	**Data de Emissão / /**

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	**Local**	
Nome do Curso de Graduação		**Ano da Conclusão**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 01/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

REQUERIMENTO

À Comissão
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SME, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**	**NÚMERO DE FOLHAS**
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MAXÍMA**
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Graduação na área da seleção.	1,0 pontos	1,0 ponto (Máximo de 01 curso)
Curso de Capacitação e/ou Formação em Serviço/Pessoal, somando no mínimo 120 horas.	0,5 pontos (a cada 120 horas)	1,0 ponto (Máximo de 240 horas)
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	1,5 pontos	1,5 pontos (Máximo de 01 curso)
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Mestrado na área ou afins.	2,0 pontos	2,0 pontos (Máximo de 01 curso)
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Doutorado na área ou afins.	2,5 pontos	2,5 pontos (máximo de 01 curso)
Comprovação de Experiência	01 a 04 anos = 0,5 pontos Mais de 04 e até 06 anos = 1,0 pontos Mais de 06 e até 10 anos = 1,5 pontos Acima de 10 anos = 2,0 pontos	Máximo de 2,0 pontos
		Total: 10

ANEXO VI CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do Edital	**26/08/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria de desenvolvimento Rural.
Inscrição presencial	**27/08/2021 a 01/09/2021**	Conforme item 2.1.1
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	**10/09/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria de desenvolvimento Rural.
Interposição de recurso ao resultado da Avaliação Curricular	**13/09/2021 Das 08 às 17:00**	Secretaria de desenvolvimento Rural, BR 232-KM 120,CEP 56000-000- Salgueiro -PE
Divulgação do julgamento dos recursos	**17/09/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria de desenvolvimento Rural.
Resultado Final da Seleção e homologação.	**23/09/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria de desenvolvimento Rural e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

Salgueiro, 25 de Agosto de 2021 COMISSÃO ORGANIZADORA.

NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de , solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, de de 2021.

Assinatura
ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,, DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de
, da Secretaria Desenvolvimento Rural na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. CARGO LOCALIZAÇÃO HORÁRIO DE TRABALHO
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

, de de 2021 Local e Data
Assinatura

DECLARAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA

VERONALDO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Rural
Portaria Nº 004 / 2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária Municipal de Administração
Porntaria Nº 001/ 2021

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:87D271E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL: AUXILIAR DE CRECHE - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA BARBOSA DA SILVA	37343920472	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	1º
MERCIA MAIA DA COSTA	49734806441	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	2º
CLAUDETE DA SILVA RAMOS	86579622415	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	3º

JUVANIZE MARIA NUNES	71638911487	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	4º
MARIA ADRIANA GOMES CARNEIRO	92195030482	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	5º
FERNANDA CARLA S. CORREIA	03475435454	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	6º
SILVANA MARIA DOS SANTOS VIANA	92130054404	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	7º
CARLAS GLAUCE BARBOSA DE ARAUJO	05183066400	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	8º
CLEIDIANA MARIA CABRAL DA SILVA	04844935402	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	9º
ZENOBIA JOSE BARBOSA	00654081808	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	10º
GERLANE VIEIRA DOS SANTOS	05807249488	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	11º
MARIA DO CARMO DE JESUS FARIAS	04810599469	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	12º
GREYCE FALCAO DO NASCIMENTO	01021359599	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	13º
CLEIA SENA DA SILVA	05646540437	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	14º
DANIELE VIEIRA DE OLIVEIRA	05527870433	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	15º
ROSICLEIDE FARIAS DE OLIVEIRA	06522605430	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	16º
THAMIRYS RENATA CORREIA DE SANTANA	08431057475	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	17º
TAINAN MARIA DE OLIVEIRA	07944243416	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	18º
BARBARA RAMOS BORBA	09037392407	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	19º
IZALDO PEDRO DA SILVA	05099995474	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	20º
RAYRA STEPHANIE FRANÇA SILVA NASCIMENTO	10640035400	CLASSIFICADO	Auxiliar de Creche	30	21º

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5BD7223E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL: AUXILIAR DE SALA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	39767507434	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	1º
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	38153599453	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	2º
MARINÊZ MONTEIRO DE SOUZA LIMA	63919940482	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	3º
EDNA MULTITERNO DAS NEVES TAVARES	37506021404	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	4º
IVANILDA DE FRANÇA PEREIRA RIBEIRA LEITE	58838163472	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	5º
JOCILENE MARIA DOS SANTOS E SILVA	92090460482	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	6º
LÍDIA MARIA RODRGUES DA SILVA	2624595	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	7º
MARIA DE DORES SOARES DA SILVA	54538572420	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	8º
VERA LÚCIA DA SILVA	57176264449	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	9º
DENYSE GREGO DE CASTRO NOGUEIRA	38723964472	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	10º
JOSEFA VITORINO BARRETO DA SILVA	48868906449	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	11º
MÔNICA MARIA DE SOUSA NUNES	82102236404	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	12º
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	54924170534	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	13º
CECÍLIA MACIEL DA FÔNCECA	06241100478	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	14º
JOANA DARC DOS SANTOS MAEDEIROS	83066730425	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	15º
EDNEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	86514709400	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	16º
LUCIENE MARIA DA SILVA	83120670430	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	17º
MARIA ADRIANA GOMES CARNEIRO	92195030482	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	18º
SANDRA CRISTINA DE SANTANA GALDINO	92193390487	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	19º
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS	04542529436	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	20º
MIRIAN MARIA DOS SANTOS	89572475487	CLASSIFICADO	Auxiliar de Sala	30	21º

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CC1DCDD5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL: PROFESSOR I - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

RESULTADO FINAL PROFESSOR I - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE MOURA	04520569427	CLASSIFICADO	Professor I	50	1º (MAIOR PONTUAÇÃO)
JOSEILDA MARIA DA SILVA	03449022423	CLASSIFICADO	Professor I	45	2º
NEUMA KELLY VITORINO DA SILVA	02922914429	CLASSIFICADO	Professor I	45	3º
HANNA CHRISTINA DA SILVA	03943725499	CLASSIFICADO	Professor I	45	4º
CARLA CHISTINA SOARES GUEDES DA SILVA	04857878496	CLASSIFICADO	Professor I	45	5º
WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	11230227474	CLASSIFICADO	Professor I	45	6º
EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS	11230246428	CLASSIFICADO	Professor I	45	7º
ROSÂNGELA SANTANA VIEIRA	03204939464	CLASSIFICADO	Professor I	40	8º
CELIA MARIA MOTA LINS	08479100400	CLASSIFICADO	Professor I	40	9º
MERCIA RANGEL DA SILVA	40042030404	CLASSIFICADO	Professor I	40	10º
MÁRCIA LANUZA REYNAUX PEREIRA	41588037487	CLASSIFICADO	Professor I	40	11º
LÍDIA HERMÍNIA DA SILVA	24813931472	CLASSIFICADO	Professor I	40	12º
MARINES FIDELIS DA SILVA	36225703420	CLASSIFICADO	Professor I	40	13º
BETANIA GBEZERRA DE MELO	36020010406	CLASSIFICADO	Professor I	40	14º
JOSEFA BERNADO DE OLIVEIRA	26859033487	CLASSIFICADO	Professor I	40	15º
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS	77119878468	CLASSIFICADO	Professor I	40	16º
MARIA DE LOURDES DA SILVA	23480068472	CLASSIFICADO	Professor I	40	17º
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	31104738449	CLASSIFICADO	Professor I	40	18º
ROSEANE DA CONCEIÇÃO ALVES CANÇADO	32924526434	CLASSIFICADO	Professor I	40	19º
EDILENE MARIA DA SILVA	04968125801	CLASSIFICADO	Professor I	40	20º
JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	29300606204	CLASSIFICADO	Professor I	40	21º
SEVERINA MARIA DE SANTANA	37476963415	CLASSIFICADO	Professor I	40	22º
SOLANGE CABRAL DE ARRUDA NUNES	28542231449	CLASSIFICADO	Professor I	40	23º
EDNA DIAS DA SILVA	40767310420	CLASSIFICADO	Professor I	40	24º
GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	40205738400	CLASSIFICADO	Professor I	40	25º
JOSETE DA SILVA ARAUJO	69526559487	CLASSIFICADO	Professor I	40	26º

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	40996107487	CLASSIFICADO	Professor I	40	27º
MARIA DE FATIMA DE MOURA ALVES	49612859434	CLASSIFICADO	Professor I	40	28º
CASSIA COELHO DE SOUZA	63763054441	CLASSIFICADO	Professor I	40	29º
CECILIA FERREIRA DA SILVA	49279467468	CLASSIFICADO	Professor I	40	30º
CLAUDINEIDE BELARMINO DE SOUZA TEVARES	39443019434	CLASSIFICADO	Professor I	40	31º
ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	39845850472	CLASSIFICADO	Professor I	40	32º
LAUDIENE MARIA DOS SANTOS	74396668449	CLASSIFICADO	Professor I	40	33º
MARIA JOSÉ FERREIRA DE GUSMÃO CARNEIRO	58146571468	CLASSIFICADO	Professor I	40	34º
MAURA FERREIRA	43254560400	CLASSIFICADO	Professor I	40	35º
MAURICEA CELESTINO DE OLIVEIRA	59357134468	CLASSIFICADO	Professor I	40	36º
SONIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01958943401	CLASSIFICADO	Professor I	40	37º
GLAYDES SIMONE BARROS REGO GUERRA	13055102835	CLASSIFICADO	Professor I	40	38º
IVANE MARIA DE LIMA	54760399453	CLASSIFICADO	Professor I	40	39º
LUZINEIDE INACIO DA SILVA BERNARDO	48521310404	CLASSIFICADO	Professor I	40	40º
MARIA OFELIA DOS SANTOS MOURA	49261894453	CLASSIFICADO	Professor I	40	41º
PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	46479198464	CLASSIFICADO	Professor I	40	42º
REINILDES CLAUDINO FERREIRA	71227636415	CLASSIFICADO	Professor I	40	43º
SANDRA PAULA DA SILVA	5026017491	CLASSIFICADO	Professor I	40	44º
EDILENE BARBOSA LEONARDO	71809929415	CLASSIFICADO	Professor I	40	45º
HOSTILELENE DOS SANTOS BROCHARDT	58351418404	CLASSIFICADO	Professor I	40	46º
IRAMYRES ARAGÃO VEIGA	57986991453	CLASSIFICADO	Professor I	40	47º
JOSIVANE CAPITULINO DE LIMA	33055653491	CLASSIFICADO	Professor I	40	48º
MARIA EDILCE DA COSTA	86261347468	CLASSIFICADO	Professor I	40	49º
MARIZETH MOREIRA BRAGA	28687345291	CLASSIFICADO	Professor I	40	50º
MARTA MARIA SANTANA FREITAS	55143520487	CLASSIFICADO	Professor I	40	51º
SANDRA MARIA DE SOUZA	68917252400	CLASSIFICADO	Professor I	40	52º
ANA MARIA DA SILVA	71559523468	CLASSIFICADO	Professor I	40	53º
ELIZA PEREIRA DA SILVA	86844903472	CLASSIFICADO	Professor I	40	54º
JOSILENE DA SILVA FERREIRA FONTES	60717823415	CLASSIFICADO	Professor I	40	55º
JULIA RIBEIRO DA SILVA	46426213420	CLASSIFICADO	Professor I	40	56º
MAGDA GOURETT DA SILVA IRINEU	76723070453	CLASSIFICADO	Professor I	40	57º
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	62340069491	CLASSIFICADO	Professor I	40	58º
MIRTES MARIA PEREIRA	43389562400	CLASSIFICADO	Professor I	40	59º
NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	71153241404	CLASSIFICADO	Professor I	40	60º
ROZANA MARIA CABRAL	59327600444	CLASSIFICADO	Professor I	40	61º
SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	57133590425	CLASSIFICADO	Professor I	40	62º
SUSETE BOTELHO SILVA	37830228353	CLASSIFICADO	Professor I	40	63º
ANA CLAUDIA CARDOSO BRANCO	71517898404	CLASSIFICADO	Professor I	40	64º
CARLA RENATA DA SILVA	68249438434	CLASSIFICADO	Professor I	40	65º
CRISTIANE LIVRAMENTO DOS SANTOS	81716958415	CLASSIFICADO	Professor I	40	66º
EDILENE ALVES DA SILVA PESSOA	69402027491	CLASSIFICADO	Professor I	40	67º
EDNA CLEIDE DA SILVA GOMES	69404992453	CLASSIFICADO	Professor I	40	68º
ELIETE MARIA DE LIRA	76788393400	CLASSIFICADO	Professor I	40	69º
EVERALDO CARDOSO DA SILVA	83386564453	CLASSIFICADO	Professor I	40	70º
SHEYLA LIMA DA CUNHA COUTO PEREIRA	76748561434	CLASSIFICADO	Professor I	40	71º
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	6151310534	CLASSIFICADO	Professor I	40	72º
DARIO FRANCISCO DE MELO	66095158400	CLASSIFICADO	Professor I	40	73º
DORIS SANDRA PEREIRA DA SILVA	80022839453	CLASSIFICADO	Professor I	40	74º
FABIANA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	68623992415	CLASSIFICADO	Professor I	40	75º
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	66946638468	CLASSIFICADO	Professor I	40	76º
MARIA DO CARMO DE SOUSA ARAUJO	75505479472	CLASSIFICADO	Professor I	40	77º
MARLI FRANCISCA ALVES	80160816491	CLASSIFICADO	Professor I	40	78º
PATRICIA CARLA BISPO	65349571400	CLASSIFICADO	Professor I	40	79º
TANIA MARIA DA SILVA	78143748472	CLASSIFICADO	Professor I	40	80º
CLAUDENICE MARIA DE LIMA COUTINHO	84583126468	CLASSIFICADO	Professor I	40	81º
DENISE ALVES DOS SANTOS	84275995449	CLASSIFICADO	Professor I	40	82º
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	78381754453	CLASSIFICADO	Professor I	40	83º
IVANISE FABRICIO DA SILVA	73311235487	CLASSIFICADO	Professor I	40	84º
IVANISE GONÇALVES DA SILVA	79445616472	CLASSIFICADO	Professor I	40	85º
JASSIARA NUNES DA SILVA	80154697400	CLASSIFICADO	Professor I	40	86º
JOSE ADRIANO DO MONTE	79299024472	CLASSIFICADO	Professor I	40	87º
MARIA BERNADETE DA SILVA	76789608400	CLASSIFICADO	Professor I	40	88º
MARIA DO CARMO DE SOUZA	89955595434	CLASSIFICADO	Professor I	40	89º
MARTA MARIA DOS SANTOS	67071872449	CLASSIFICADO	Professor I	40	90º
MIRIAN MARIA DA SILVA	03520956446	CLASSIFICADO	Professor I	40	91º
MUSA ANTONINO DA SILVA	81902980468	CLASSIFICADO	Professor I	40	92º
NUBIA SIMÕES ASSUNÇÃO	68083572420	CLASSIFICADO	Professor I	40	93º
ROBERTA ALVES DA SILVA	77120264400	CLASSIFICADO	Professor I	40	94º
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	77861418472	CLASSIFICADO	Professor I	40	95º
ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	02784699498	CLASSIFICADO	Professor I	40	96º
ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	02364439418	CLASSIFICADO	Professor I	40	97º
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	92285902468	CLASSIFICADO	Professor I	40	98º
CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	70787818491	CLASSIFICADO	Professor I	40	99º
KARINA PEREIRA PASSOS	01926221451	CLASSIFICADO	Professor I	40	100º
LUCIENE MARIA SIMOES DA SILVA	81031262415	CLASSIFICADO	Professor I	40	101º
MARCIA SEVERINA DE FRANÇA SOUSA	69565767400	CLASSIFICADO	Professor I	40	102º
MARIA JANE CORREA SOARES DA SILVA	86712062415	CLASSIFICADO	Professor I	40	103º
RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	86703986487	CLASSIFICADO	Professor I	40	104º
ROSENILDA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	83125973449	CLASSIFICADO	Professor I	40	105º
AILA TALMA DE OLIVEIRA FERREIRA	79595430463	CLASSIFICADO	Professor I	40	106º
ANA CLÁUDIA DIZEU DA SILVA	76684423400	CLASSIFICADO	Professor I	40	107º
ANA PATRICIA DA SILVA SANTOS	76730042400	CLASSIFICADO	Professor I	40	108º
ELIANE EDILENE DA SILVA	86854089468	CLASSIFICADO	Professor I	40	109º
ELIVANIA LEONEL DE SOUZA FERREIRA	02217324462	CLASSIFICADO	Professor I	40	110º
JULIANO JUSTO DA SILVA	02013082401	CLASSIFICADO	Professor I	40	111º
LORETA ELIZA DE BARROS CAVALCANTI	79954367420	CLASSIFICADO	Professor I	40	112º
MARIA AUXILIADORA DA PAZ	94875332491	CLASSIFICADO	Professor I	40	113º
MASAIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	92037402449	CLASSIFICADO	Professor I	40	114º
ROSANGELA PEREIRA LOPES	82335621491	CLASSIFICADO	Professor I	40	115º

ROSIMEIRE CIRIACO RIBEIRO	02951917406	CLASSIFICADO	Professor I	40	116º
SANDRA MARIA CABRAL	84686316472	CLASSIFICADO	Professor I	40	117º
WINDNA PEDROZA DO NASCIMENTO	98795864415	CLASSIFICADO	Professor I	40	118º
ADRIANA BARBOSA MACIEL DE MORAES	80862985404	CLASSIFICADO	Professor I	40	119º
DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	89950836468	CLASSIFICADO	Professor I	40	120º
EDIJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	03741492400	CLASSIFICADO	Professor I	40	121º
ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	02514069467	CLASSIFICADO	Professor I	40	122º
GIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	62022040449	CLASSIFICADO	Professor I	40	123º
JOELMA FERREIRA MARQUES	02752309457	CLASSIFICADO	Professor I	40	124º
LLUCIMARE NOGUEIRA ALVES DE LIRA	88868451468	CLASSIFICADO	Professor I	40	125º
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	02951186444	CLASSIFICADO	Professor I	40	126º
NICILENE SILVAA DE OLIVEIRA	86437275472	CLASSIFICADO	Professor I	40	127º
TARCIANA CARLA SANTANA DE OLIVEIRA	78413630444	CLASSIFICADO	Professor I	40	128º
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	88123162472	CLASSIFICADO	Professor I	40	129º
WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	86752863415	CLASSIFICADO	Professor I	40	130º
ADRIANA BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	83395440478	CLASSIFICADO	Professor I	40	131º
ANA CAROLINA DE PAIVA COSTA	01934854433	CLASSIFICADO	Professor I	40	132º
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	03161084489	CLASSIFICADO	Professor I	40	133º
CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS	03050086416	CLASSIFICADO	Professor I	40	134º
ELISABETH MARINHO DOS SANTOS	93158670410	CLASSIFICADO	Professor I	40	135º
FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	02307609458	CLASSIFICADO	Professor I	40	136º
FLAVIA VALERIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	79950434491	CLASSIFICADO	Professor I	40	137º
HELIKA MARIA DA COSTA LEAO	02107963401	CLASSIFICADO	Professor I	40	138º
IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	75400502415	CLASSIFICADO	Professor I	40	139º
JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO LIRA	89163915472	CLASSIFICADO	Professor I	40	140º
ODETE SANTOS DE SOUZA	81860455468	CLASSIFICADO	Professor I	40	141º
ROMILDA SIMONE DA SILVA SANTOS	02390478425	CLASSIFICADO	Professor I	40	142º
ROSANA FREITAS GONÇALVES	93162375487	CLASSIFICADO	Professor I	40	143º
ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES	02410949410	CLASSIFICADO	Professor I	40	144º
ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	96196530410	CLASSIFICADO	Professor I	40	145º
ANA RAQUEL FERNANDO BARROS	86706586315	CLASSIFICADO	Professor I	40	146º
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	02437482482	CLASSIFICADO	Professor I	40	147º
ELIENE ROCHA DA SILVA NASCIMENTOS	02295026440	CLASSIFICADO	Professor I	40	148º
ELLA MARIA CRUZ DA SILVA	02518963436	CLASSIFICADO	Professor I	40	149º
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	99027828415	CLASSIFICADO	Professor I	40	150º
JANAINA MARIA DOS SANTOS	99593556400	CLASSIFICADO	Professor I	40	151º
JAQUELINE ALVES DA ROCHA	02416307460	CLASSIFICADO	Professor I	40	152º
MILENA ALMEIDA DA SILVA	0253188473	CLASSIFICADO	Professor I	40	153º
RENATA PATRICIA DA SILVA	00954214404	CLASSIFICADO	Professor I	40	154º
SANDRA MARIA DA SILVA	02498742450	CLASSIFICADO	Professor I	40	155º
SUZANA SECUNDARIA CASTRO DA SILVA	02705094458	CLASSIFICADO	Professor I	40	156º
VANIA BRITO DE ARAUJO MARQUES	02646141432	CLASSIFICADO	Professor I	40	157º
ANGELA CLAUDIA VARELA	02288013460	CLASSIFICADO	Professor I	40	158º
ANTÔNIA SEVERINA DOS SANTOS SILVA	02796115445	CLASSIFICADO	Professor I	40	159º
EDINADJA DE MORAIS C. DO NASCIMENTO	02396011499	CLASSIFICADO	Professor I	40	160º
ELIANE SANTANA DA SILVA FREITAS	03897840448	CLASSIFICADO	Professor I	40	161º
GILVANIA MMARIA DA SILVA	01121321461	CLASSIFICADO	Professor I	40	162º
INALDA NICACIO DA SILVA	03103186458	CLASSIFICADO	Professor I	40	163º
JAILMA FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	05445704483	CLASSIFICADO	Professor I	40	164º
JORGE AUGUSTO BARROS TINOCO	2999171420	CLASSIFICADO	Professor I	40	165º
JOSILENE GOMES DA SILVA E SILVA	02594913499	CLASSIFICADO	Professor I	40	166º
MARTA CAMPELO FERREIRA	02306089493	CLASSIFICADO	Professor I	40	167º
MOESIA CRISTINA DE FRANCA XAVIER	02465658450	CLASSIFICADO	Professor I	40	168º
NEZIA SELMA SANTOS	02753682461	CLASSIFICADO	Professor I	40	169º
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	04538906441	CLASSIFICADO	Professor I	40	170º
ANA LUCIA BARBOSA TEIXEIRA	03069838421	CLASSIFICADO	Professor I	40	171º
ANA PAULA ALVES GAMA	02983716422	CLASSIFICADO	Professor I	40	172º
CINTHIA GONÇALVES DA SILVA	03275538470	CLASSIFICADO	Professor I	40	173º
DENIZE MARQUES DA SILVA	03542526401	CLASSIFICADO	Professor I	40	174º
ELIANE LEANDRO DE LIMA	05219351486	CLASSIFICADO	Professor I	40	175º
FRANCISLENE PEDROSA SILVA	83790197440	CLASSIFICADO	Professor I	40	176º
JAILMA DE MELO CHAVES	02685989404	CLASSIFICADO	Professor I	40	177º
JOSEFA SOCORRO DA SILVA	01233379405	CLASSIFICADO	Professor I	40	178º
KATIANE BARBOSA BARRETO	93902026553	CLASSIFICADO	Professor I	40	179º
LUCINEIDE CARMELITA DA SILVA SARAIVA	03721225406	CLASSIFICADO	Professor I	40	180º
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	02520590424	CLASSIFICADO	Professor I	40	181º
MÁRCIA NERES NASCIMENTO	00869873482	CLASSIFICADO	Professor I	40	182º
MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	03500151477	CLASSIFICADO	Professor I	40	183º
MARIA LINDINALVA GOMES DE BRITO	03846719420	CLASSIFICADO	Professor I	40	184º
MARTHA ZUMBA DE MELO	03748487424	CLASSIFICADO	Professor I	40	185º
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	02462454411	CLASSIFICADO	Professor I	40	186º
ROSEMERY VIEIRA DOS SANTOS	03828626432	CLASSIFICADO	Professor I	40	187º
VERONICA DE HOLANDA SANTOS	02564470475	CLASSIFICADO	Professor I	40	188º
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	04486971493	CLASSIFICADO	Professor I	40	189º
ANNY KARINE CARLOS ZARZAR	03292528445	CLASSIFICADO	Professor I	40	190º
CLEANE CRISTINA DE LIMA	03490668413	CLASSIFICADO	Professor I	40	191º
CLEIDE LEITE DE SANTANA CRUZ	04815434492	CLASSIFICADO	Professor I	40	192º
CRISTANA SILVA DA CUNHA	03897686422	CLASSIFICADO	Professor I	40	193º
DENISE GOMES DA SILVA	03573570437	CLASSIFICADO	Professor I	40	194º
ELIZAMA MARIA RUFINO	02484847459	CLASSIFICADO	Professor I	40	195º
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	03876117461	CLASSIFICADO	Professor I	40	196º
IRIS TUDE DE LUCENA LIMA	02706215470	CLASSIFICADO	Professor I	40	197º
ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	01930805594	CLASSIFICADO	Professor I	40	198º
MARIA BETANIA DE SANTANA	04564906470	CLASSIFICADO	Professor I	40	199º
MARIA JOSELITA MORAIS CAVALCANTE DA SILVA	03052415409	CLASSIFICADO	Professor I	40	200º
RAQUEL LINS MOREIRA DA SILVA	04025181444	CLASSIFICADO	Professor I	40	201º
REJANE BARRETO RODRIGUES CAMPELO SILVA	03393317474	CLASSIFICADO	Professor I	40	202º
ROSELI MARIA DO NASCIMENTO LIMA	05279017418	CLASSIFICADO	Professor I	40	203º
ALEXANDRA LEAL DE LIMA SILVA	03473539406	CLASSIFICADO	Professor I	40	204º

ANA MERCIA SILVA NASCIMENTO	04121030443	CLASSIFICADO	Professor I	40	205º
ANDRELINA SORIANO DO NASCIMENTO	03910926428	CLASSIFICADO	Professor I	40	206º
JACQUELINE ALVES BARBOSA	03771487412	CLASSIFICADO	Professor I	40	207º
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	5418656414	CLASSIFICADO	Professor I	40	208º
PATRICIA AUGUSTA DE ANDRADE	03410004424	CLASSIFICADO	Professor I	40	209º
PATRICIA JUPIRACIRA DA S. DE ALBUQUERQUE	03181226424	CLASSIFICADO	Professor I	40	210º
ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	03838762495	CLASSIFICADO	Professor I	40	211º
AILSON FERNADES FIGUEREDO DE SOUZA	04135258484	CLASSIFICADO	Professor I	40	212º
ANA PAULA GONCALVES DE SANTANA	03840457408	CLASSIFICADO	Professor I	40	213º
CHRISTIANE SOARES GUEDES DA SILVA	04215553431	CLASSIFICADO	Professor I	40	214º
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	04666347496	CLASSIFICADO	Professor I	40	215º
EDIVANIA GOMES DA SILVA	03851006470	CLASSIFICADO	Professor I	40	216º
EMANOELA BARBOSA DOS SANTOS	04091356400	CLASSIFICADO	Professor I	40	217º
FABIANA MARIA DA SILVA	03943465489	CLASSIFICADO	Professor I	40	218º
FABIOLA FERREIRA DA SILVA	03398796451	CLASSIFICADO	Professor I	40	219º
JANAINA PEDROSA TORRES	03649875454	CLASSIFICADO	Professor I	40	220º
LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	05597336401	CLASSIFICADO	Professor I	40	221º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05752294460	CLASSIFICADO	Professor I	40	222º
MARIA DAS GRAÇAS BARACHO DA S BARBOSA	04243187410	CLASSIFICADO	Professor I	40	223º
MARISA VIEIRA DA SILVA	03760275419	CLASSIFICADO	Professor I	40	224º
REGINA MENDES PAIVA	03202250388	CLASSIFICADO	Professor I	40	225º
REJANE KARLA DE MOURA ALVES	00977118452	CLASSIFICADO	Professor I	40	226º
ROSELY SILVA DE ANDRADE SANTANA	04252237440	CLASSIFICADO	Professor I	40	227º
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	03942428407	CLASSIFICADO	Professor I	40	228º
VANUSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	04416073496	CLASSIFICADO	Professor I	40	229º
AGENILDA SOARES LUCENA DA SILVA	04782693400	CLASSIFICADO	Professor I	40	230º
AMANDA CINTRA DE LUCENA SANTOS	04631359463	CLASSIFICADO	Professor I	40	231º
ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	05348403458	CLASSIFICADO	Professor I	40	232º
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	0571158457	CLASSIFICADO	Professor I	40	233º
JOSEFA MARTINS DA SILVA	04968715447	CLASSIFICADO	Professor I	40	234º
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	04802919474	CLASSIFICADO	Professor I	40	235º
KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHÃO SÁ	04113771405	CLASSIFICADO	Professor I	40	236º
MARCONE COSTA DE MENEZES	04997981478	CLASSIFICADO	Professor I	40	237º
QUEZIA BARBOSA FERREIRA	05343609473	CLASSIFICADO	Professor I	40	238º
ROSIMERY ALVES DOS SANTOS	06517589473	CLASSIFICADO	Professor I	40	239º
SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	05021601440	CLASSIFICADO	Professor I	40	240º
SUZY GRACE MELO VIANA	04956424442	CLASSIFICADO	Professor I	40	241º
WÂNDILA MIGUEL MENESES DE SOUSA	04719990401	CLASSIFICADO	Professor I	40	242º
ADEYLZA MARIA DE LUCENA SILVA	04313914404	CLASSIFICADO	Professor I	40	243º
ADRIANA FRANCISCA AMARAL SANTANA	05646424445	CLASSIFICADO	Professor I	40	244º
CÍNTIA PATRICIA DE BARROS CAVALCANTI	04715246465	CLASSIFICADO	Professor I	40	245º
CRISTIANE LIMA PEREIRA DE SOUZA	06919420481	CLASSIFICADO	Professor I	40	246º
DANIELE GONÇALVES DA SILVA	01279756403	CLASSIFICADO	Professor I	40	247º
ELIELSON SEVERINO DA SILVA	06246665497	CLASSIFICADO	Professor I	40	248º
ERICA FELICIANO DOS SANTOS ALMEIDA	07530646427	CLASSIFICADO	Professor I	40	249º
JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	04387592494	CLASSIFICADO	Professor I	40	250º
MARIA JOSE DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	05354167418	CLASSIFICADO	Professor I	40	251º
EDJANE DA SILVA BARBOSA DE MELO	05384231459	CLASSIFICADO	Professor I	40	252º
ANA MARIA DE LIMA	07637831450	CLASSIFICADO	Professor I	40	253º
ANDREZA LINO BRANDER DA SILVA	33993369858	CLASSIFICADO	Professor I	40	254º
CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA	05226883498	CLASSIFICADO	Professor I	40	255º
DENISE SOUZA TOMÉ	05189068412	CLASSIFICADO	Professor I	40	256º
GISELIA MANOEL DE ARRUDA	04907910428	CLASSIFICADO	Professor I	40	257º
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	01332791705	CLASSIFICADO	Professor I	40	258º
MARCELA BISPO MORAES	06488531441	CLASSIFICADO	Professor I	40	259º
MARIA JOSÉ DA SILVA	05480513486	CLASSIFICADO	Professor I	40	260º
MARIA JOSE DE SANTANA	07209570446	CLASSIFICADO	Professor I	40	261º
MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	06346437461	CLASSIFICADO	Professor I	40	262º
SIZIANE DE SOUZA CAMPELO SILVA	05840700479	CLASSIFICADO	Professor I	40	263º

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D3B8D936

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL: PROFESSOR II - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

RESULTADO FINAL PROFESSOR II - SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SÃO LOURENÇO DA MATA PE 2021

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA MONTEIRO DA FONTE	04264624401	CLASSIFICADO	Professor II	Arte	45	1º (MAIOR PONTUAÇÃO)
MARTA LEANDRO DA SILVA	2647184449	CLASSIFICADO	Professor II	Arte	40	2º
LIDIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA	04304051466	CLASSIFICADO	Professor II	Arte	40	3º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	04777611729	CLASSIFICADO	Professor II	Ciências	50	1º
DANIELA NETO FERREIRA GOMES	02739301413	CLASSIFICADO	Professor II	Ciências	50	2º
LUCIANA MARANHAO PESSOA SILVA	02386363481	CLASSIFICADO	Professor II	Ciências	50	3º
EDVANEIDE LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO	04139199431	CLASSIFICADO	Professor II	Ciências	50	4º
MARINA CAVALCANTI JALES	00828871442	CLASSIFICADO	Professor II	Ciências	50	5º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANDERLY DA SILVA DANTAS	78953596491	CLASSIFICADO	Professor II	Educação física	45	1º
GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	09757782424	CLASSIFICADO	Professor II	Educação física	45	2º
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	14255677468	CLASSIFICADO	Professor II	Educação física	40	3º

SEVERINA LIMA DA SILVA	37179845434	CLASSIFICADO	Professor II	Educação física	40	4º
GILDO FERREIRA DA SILVA	73338710453	CLASSIFICADO	Professor II	Educação física	40	5º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERNANDES DE ASSUNCAO	07379553410	CLASSIFICADO	Professor II	Geografia	50	1º
LUCAS ANTÔNIO VIANA BOTÊLHO	08669952424	CLASSIFICADO	Professor II	Geografia	50	2º
MARCUS VINICIUS BEZERRA DOS SANTOS	05544901457	CLASSIFICADO	Professor II	Geografia	45	3º
ADILSON FRANCISCO DA SILVA	07011978461	CLASSIFICADO	Professor II	Geografia	45	4º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA CAROLINA MENDES DE MELO	06877109471	CLASSIFICADO	Professor II	História	50	1º
FILIPE MENEZES SOARES	09325470446	CLASSIFICADO	Professor II	História	50	2º
HARLAN TEIXEIRA PARENTE	97651001400	CLASSIFICADO	Professor II	História	45	3º
EMERSON MELQUIADES RIBEIRO	09797987442	CLASSIFICADO	Professor II	História	45	4º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALCILENE PATRICIO BEZERRA	35908483400	CLASSIFICADO	Professor II	Inglês	40	1º
JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO	71859977472	CLASSIFICADO	Professor II	Inglês	40	2º
FÁBIO CANDIDO DA SILVA	89588681472	CLASSIFICADO	Professor II	Inglês	40	3º

CANDIDATO	CPF / RG	SITUAÇÃO	CARGO	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFANELLI DE AMORIM CAMPELO	64361446415	CLASSIFICADO	Professor II	Matemática	45	1º
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	74392930459	CLASSIFICADO	Professor II	Matemática	45	2º
JAILSON GOMES DOS SANTOS	RECURSO DEFERIDO	CLASSIFICADO	Professor II	Matemática	45	3º

MARIA RAFAELA ANDRADE DA NÓBREGA	11750087456	CLASSIFICADO	Professor II	Matemática	45	4º
ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	35534028491	CLASSIFICADO	Professor II	Matemática	40	5º
CANDIDATO	**CPF / RG**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	04722500436	CLASSIFICADO	Professor II	Português	45	1º
MYLLENA ALVES DE JESUS	09837246448	CLASSIFICADO	Professor II	Português	45	2º
JOSÉ ANTONIO RUFINO	87912066420	CLASSIFICADO	Professor II	Português	45	3º
BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIAN	10466315430	CLASSIFICADO	Professor II	Português	45	4º
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	CLASSIFICADO	Professor II	Português	45	5º

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A70F8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 048/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	50	600	R$ 3,20	1.920,00
2	ARROZ BRANCO	KG	75	900	R$ 3,40	3.060,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	KG	15	180	R$ 4,10	738,00
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	20	240	R$ 3,75	900,00
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	25	300	R$ 3,50	1.050,00
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	40	480	R$ 4,45	2.136,00
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	20	240	R$ 0,40	96,00
8	CHARQUE	UND	15	180	R$ 29,90	5.382,00
9	CREME DE LEITE 200G	UND	14	168	R$ 2,10	352,80
10	EXTRATO DE TOMATE 260G	UND	5	60	R$ 1,75	105,00
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	6	72	R$ 3,50	252,00
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	KG	10	120	R$ 3,70	444,00
13	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	5	60	R$ 6,50	390,00
14	FEIJÃO DE CORDA	KG	5	60	R$ 5,20	312,00
15	FUBÁ	KG	10	120	R$ 1,40	168,00
16	GOMA PARA TAPIOCA	KG	10	120	R$ 4,00	480,00
17	LEITE CONDENSADO 270G	UND	4	48	R$ 3,70	177,60
18	LEITE EM PÓ 200G	UND	10	120	R$ 5,10	612,00
19	MACARRÃO 500G	UND	10	120	R$ 2,30	276,00
20	MAIONESE DE 250G	UND	8	96	R$ 2,35	225,60
21	MARGARINA 250G	UND	6	72	R$ 2,35	169,20
22	MARGARINA 500G	UND	4	48	R$ 4,60	220,80
23	MORTADELA DE FRANGO	KG	6	72	R$ 6,90	496,80
24	MUSSARELA	KG	6	72	R$ 34,30	2.469,60
25	ÓLEO 900ML	UND	2	24	R$ 8,30	199,20
26	OVOS BRANCOS	UND	90	1080	R$ 0,45	486,00
27	PRESUNTO	KG	6	72	R$ 14,30	1.029,60
28	SAL	KG	2	24	R$ 0,45	10,80
29	SALSICHA	KG	10	120	R$ 8,50	1.020,00
30	SUCO EM POLPA	UND	25	300	R$ 1,15	345,00
31	VINAGRE	UND	2	24	R$ 1,50	36,00
32	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITROS	30	360	R$ 1,50	540,00
33	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	23	276	R$ 3,80	1.048,80
34	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	25	300	R$ 3,50	1.050,00

35	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LITROS	9	108	R$ 8,45	912,60
36	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	10	120	R$ 4,05	486,00
37	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	4	48	R$ 3,15	151,20
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	4	48	R$ 1,00	48,00
39	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	10	120	R$ 0,50	60,00
40	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	10	120	R$ 7,55	906,00
41	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	5	60	R$ 5,50	330,00
42	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	8	96	R$ 2,95	283,20
43	NAFTALINA PCT 36G	PCT	7	84	R$ 1,30	109,20
44	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	4	48	R$ 36,95	1.773,60
45	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	FARDO	4	48	R$ 3,25	156,00
46	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	20	240	R$ 1,35	324,00
47	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	4	48	R$ 5,80	278,40
48	SABÃO EM BARRA 500G	UND	2	24	R$ 2,40	57,60
49	SABÃO EM PÓ 500G	UND	20	240	R$ 2,25	540,00
50	SABONETE LIQUIDO	LITROS	4	48	R$ 14,90	715,20
51	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	6	72	R$ 3,15	226,80
52	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	10	120	R$ 3,05	366,00
53	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	10	120	R$ 3,10	372,00
54	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	10	120	R$ 3,10	372,00
55	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	10	120	R$ 2,40	288,00
56	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	10	120	R$ 2,40	288,00
57	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	5	60	R$ 8,15	489,00
58	POLIDOR	UND	5	60	R$ 1,89	113,40
59	PASTA DE BRILHO	UND	2	24	R$ 3,30	79,20
60	LUVA CANO LONGO M	UND	6	72	R$ 4,99	359,28
61	BALDE DE PVC	UND	5	60	R$ 7,85	471,00
62	CESTO PARA LIXO	UND	9	108	R$ 3,15	340,20
63	PRATOS DESCARTAVEIS	UND	50	600	R$ 1,70	1.020,00
64	TALHERES DESCARTAVEIS	UND	50	600	R$ 2,45	1.470,00
65	PILHAS PALITOS	UND	10	120	R$ 0,80	96,00
66	BACIAS PVC	UND	4	48	R$ 9,99	479,52
67	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	10	120	R$ 1,95	234,00
68	GUARDANAPOS	UND	60	720	R$ 1,00	720,00
69	ALCOOL EM GEL	ML	5	60	R$ 7,25	435,00
70	ALCOOL LIQUIDO	LITROS	8	96	R$ 7,25	696,00
71	PANO DE PRATOS	UND	10	120	R$ 2,65	318,00
72	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	UND	10	120	R$ 2,25	270,00
						R$ 44.833,20

Em favor da Empresa:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, cep: 56.795-000, centro, Solidão-PE, vencedora/habilitada de todos itens, no valor global de: R$ 44.833,20 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos.

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 20/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:34DF552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 048/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2021, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	P. UNIT.	TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	50	600	R$ 3,20	1.920,00
2	ARROZ BRANCO	KG	75	900	R$ 3,40	3.060,00
3	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO	KG	15	180	R$ 4,10	738,00
4	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G	PCT	20	240	R$ 3,75	900,00
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	PCT	25	300	R$ 3,50	1.050,00
6	CAFÉ PCT 250G	PCT	40	480	R$ 4,45	2.136,00
7	CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND	CX	20	240	R$ 0,40	96,00
8	CHARQUE	UND	15	180	R$ 29,90	5.382,00
9	CREME DE LEITE 200G	UND	14	168	R$ 2,10	352,80
10	EXTRATO DE TOMATE 260G	UND	5	60	R$ 1,75	105,00
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	6	72	R$ 3,50	252,00
12	FARINHA TRIGO COM FERMENTO	KG	10	120	R$ 3,70	444,00
13	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	5	60	R$ 6,50	390,00
14	FEIJÃO DE CORDA	KG	5	60	R$ 5,20	312,00
15	FUBÁ	KG	10	120	R$ 1,40	168,00
16	GOMA PARA TAPIOCA	KG	10	120	R$ 4,00	480,00
17	LEITE CONDENSADO 270G	UND	4	48	R$ 3,70	177,60
18	LEITE EM PÓ 200G	UND	10	120	R$ 5,10	612,00
19	MACARRÃO 500G	UND	10	120	R$ 2,30	276,00
20	MAIONESE DE 250G	UND	8	96	R$ 2,35	225,60
21	MARGARINA 250G	UND	6	72	R$ 2,35	169,20

22	MARGARINA 500G	UND	4	48	R$ 4,60	220,80
23	MORTADELA DE FRANGO	KG	6	72	R$ 6,90	496,80
24	MUSSARELA	KG	6	72	R$ 34,30	2.469,60
25	ÓLEO 900ML	UND	2	24	R$ 8,30	199,20
26	OVOS BRANCOS	UND	90	1080	R$ 0,45	486,00
27	PRESUNTO	KG	6	72	R$ 14,30	1.029,60
28	SAL	KG	2	24	R$ 0,45	10,80
29	SALSICHA	KG	10	120	R$ 8,50	1.020,00
30	SUCO EM POLPA	UND	25	300	R$ 1,15	345,00
31	VINAGRE	UND	2	24	R$ 1,50	36,00
32	ÁGUA SANITÁRIA 1L	LITROS	30	360	R$ 1,50	540,00
33	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND	PCT	23	276	R$ 3,80	1.048,80
34	DESINFETANTE DE 2 L	LITROS	25	300	R$ 3,50	1.050,00
35	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LITROS	9	108	R$ 8,45	912,60
36	DETERGENTE DE 2 L	LITROS	10	120	R$ 4,05	486,00
37	ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO	UND	4	48	R$ 3,15	151,20
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G	UND	4	48	R$ 1,00	48,00
39	ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM	UND	10	120	R$ 0,50	60,00
40	INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML	UND	10	120	R$ 7,55	906,00
41	LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR	UND	5	60	R$ 5,50	330,00
42	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	8	96	R$ 2,95	283,20
43	NAFTALINA PCT 36G	PCT	7	84	R$ 1,30	109,20
44	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM	FARDO	4	48	R$ 36,95	1.773,60
45	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA	FARDO	4	48	R$ 3,25	156,00
46	PEDRA SANITARIA ODORIZANTE	UND	20	240	R$ 1,35	324,00
47	RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO	UND	4	48	R$ 5,80	278,40
48	SABÃO EM BARRA 500G	UND	2	24	R$ 2,40	57,60
49	SABÃO EM PÓ 500G	UND	20	240	R$ 2,25	540,00
50	SABONETE LIQUIDO	LITROS	4	48	R$ 14,90	715,20
51	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM	UND	6	72	R$ 3,15	226,80
52	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5	PCT	10	120	R$ 3,05	366,00
53	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS AZUL PCT C/10	PCT	10	120	R$ 3,10	372,00
54	SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	10	120	R$ 3,10	372,00
55	SACO P/ LIXO DE 30 LITROS PRETO PCT C/10	PCT	10	120	R$ 2,40	288,00
56	SACO PARA LIXO 30L AZUL PCT C10 UND	PCT	10	120	R$ 2,40	288,00
57	VASSOURA C/CABO TIPO PELO	UND	5	60	R$ 8,15	489,00
58	POLIDOR	UND	5	60	R$ 1,89	113,40
59	PASTA DE BRILHO	UND	2	24	R$ 3,30	79,20
60	LUVA CANO LONGO M	UND	6	72	R$ 4,99	359,28
61	BALDE DE PVC	UND	5	60	R$ 7,85	471,00
62	CESTO PARA LIXO	UND	9	108	R$ 3,15	340,20
63	PRATOS DESCARTAVEIS	UND	50	600	R$ 1,70	1.020,00
64	TALHERES DESCARTAVEIS	UND	50	600	R$ 2,45	1.470,00
65	PILHAS PALITOS	UND	10	120	R$ 0,80	96,00
66	BACIAS PVC	UND	4	48	R$ 9,99	479,52
67	FLANELAS PARA LIMPEZA	UND	10	120	R$ 1,95	234,00
68	GUARDANAPOS	UND	60	720	R$ 1,00	720,00
69	ALCOOL EM GEL	ML	5	60	R$ 7,25	435,00
70	ALCOOL LIQUIDO	LITROS	8	96	R$ 7,25	696,00
71	PANO DE PRATOS	UND	10	120	R$ 2,65	318,00
72	COADOR CAFÉ MÉDIO PLÁSTICO	UND	10	120	R$ 2,25	270,00
						R$ 44.833,20

Em favor da Empresa:

MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, cep: 56.795-000, centro, Solidão-PE, vencedora/habilitada de todos itens, no valor global de: R$ 44.833,20 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos. Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumpriu regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 20/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E0C760FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 049/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2021, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias e departamentos, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO: Computador (desktop) , que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar;possuir 1 (um) SSD ter no minímo 240gb;memoria RAM de 08 (oito)gigabyte,em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada,do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX,BTX ou MICROBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior;o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;unidade combinada de gravação dev disco ótico CD,DVD teclado USB,abnt2,107 teclas (com fio) e mouse UBS,800 DPI,2 botões,scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widesceren 16,9);interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizintal; todos os componentes de produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	10	Und	R$ 2.138,00	21.380,00

2	KIT TECLADO E MOUSE: Sem Fio , padrão ABNT, Entrada USB, Teclado numérico. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	10	Und	R$ 118,00	1.180,00
3	KIT TECLADO E MOUSE: Com Fio ,padrão ABNT2,entrada USB. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	5	Und	R$ 111,00	555,00
4	NOTEBOOK; Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante, Conectividade WIFI, BLUETOOTH. Possuir auto-falantes e microfone integrado ,com processador no mínimo Intel core I3 ,geração: entre á 5ª e 10ª geração,ou AMD A10 ou similar, Memoria RAM;mínimo 4GB, SSD de 256GB NVME,Tela : 15,6" Full HD LED, teclado: Padrão ABNT, com teclado numérico. Sistema operacional Windows 10. Com entradas USB, HDMI, Internet, fone de ouvido e microfone. Bivolt , fonte de alimentação de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Todos os componentes do produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	2	Und	R$ 3.141,00	6.282,00
6	HD EXTERNO: Capacidade 1TB Interface USB 3.0 Rotação 5400 RPM,Taxa Máxima de Transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	3	Und	R$ 325,00	975,00
7	COMPUTADOR COMPLETO: Computador (desktop) , que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar;possuir 1 (um) SSD ter no minímo 240gb;memoria RAM de 08 (oito)gigabyte,em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada,do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX,BTX ou MICROBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior;o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;unidade combinada de gravação dev disco ótico CD,DVD teclado USB,abnt2,107 teclas (com fio) e mouse UBS,800 DPI,2 botões,scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widesceren 16,9);interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizintal; todos os componentes de produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses.	30	Und	R$ 2.138,00	64.140,00
8	KIT TECLADO E MOUSE: Sem Fio , padrão ABNT, Entrada USB, Teclado numérico.	20	Und	R$ 118,00	2.360,00
9	KIT TECLADO E MOUSE: Com Fio ,padrão ABNT2,entrada USB.	5	Und	R$ 111,00	555,00
10	NOTEBOOK; Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante, Conectividade WIFI, BLUETOOTH. Possuir auto-falantes e microfone integrado ,com processador no mínimo Intel core I3 ,geração: entre á 5ª e 10ª geração,ou AMD A10 ou similar, Memoria RAM;mínimo 4GB, SSD de 256GB NVME,Tela : 15,6" Full HD LED, teclado: Padrão ABNT, com teclado numérico. Sistema operacional Windows 10. Com entradas USB, HDMI, Internet, fone de ouvido e microfone. Bivolt , fonte de alimentação de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Todos os componentes do produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses.	6	Und	R$ 3.141,00	18.846,00
13	IMPRESSORA A TONER: Multifuncional, Laser, qualidade confiável e texto em preto nítido, Imprimir, copiar ,digitalizar com rapidez e facilidade, cartucho de reposição: cartucho de toner laser. Cópia frente e verso, Bivolt. Garantia de 12 meses.	1	Und	R$ 1.605,00	1.605,00
Total =					117.878,00

Em favor da Empresa:
F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ n°: 15.501.731/0001-98, sediada na Rua 7 de Setembro, n° 02, cep: 56.800-000, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, vencedora/habilitada dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 13, no valor global de: R$ 117.878,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 25/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E82103D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 049/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2021, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão e suas secretarias e departamentos, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO: Computador (desktop) , que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar;possuir 1 (um) SSD ter no minímo 240gb;memoria RAM de 08 (oito)gigabyte,em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada,do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX,BTX ou MICROBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior;o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;unidade combinada de gravação dev disco ótico CD,DVD teclado USB,abnt2,107 teclas (com fio) e mouse UBS,800 DPI,2 botões,scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widesceren 16,9);interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizintal; todos os componentes de produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	10	Und	R$ 2.138,00	21.380,00
2	KIT TECLADO E MOUSE: Sem Fio , padrão ABNT, Entrada USB, Teclado numérico. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	10	Und	R$ 118,00	1.180,00
3	KIT TECLADO E MOUSE: Com Fio ,padrão ABNT2,entrada USB. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	5	Und	R$ 111,00	555,00
4	NOTEBOOK; Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante, Conectividade WIFI, BLUETOOTH. Possuir auto-falantes e microfone integrado ,com processador no mínimo Intel core I3 ,geração: entre á 5ª e 10ª geração,ou AMD A10 ou similar, Memoria RAM;mínimo 4GB, SSD de 256GB NVME,Tela : 15,6" Full HD LED, teclado: Padrão ABNT, com teclado numérico. Sistema operacional Windows 10. Com entradas USB, HDMI, Internet, fone de ouvido e microfone. Bivolt , fonte de alimentação de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Todos os componentes do produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	2	Und	R$ 3.141,00	6.282,00
6	HD EXTERNO: Capacidade 1TB Interface USB 3.0 Rotação 5400 RPM,Taxa Máxima de Transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior. - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI -	3	Und	R$ 325,00	975,00
7	COMPUTADOR COMPLETO: Computador (desktop) , que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10 ou similar;possuir 1 (um) SSD ter no minímo 240gb;memoria RAM de 08 (oito)gigabyte,em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada,do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,MICROATX,BTX ou MICROBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior;o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;unidade combinada de gravação dev disco ótico CD,DVD teclado USB,abnt2,107 teclas (com fio) e mouse UBS,800 DPI,2 botões,scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widesceren 16,9);interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizintal; todos os componentes de produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses.	30	Und	R$ 2.138,00	64.140,00
8	KIT TECLADO E MOUSE: Sem Fio , padrão ABNT, Entrada USB, Teclado numérico.	20	Und	R$ 118,00	2.360,00
9	KIT TECLADO E MOUSE: Com Fio ,padrão ABNT2,entrada USB.	5	Und	R$ 111,00	555,00
10	NOTEBOOK; Notebook que esteja em linha de produção pelo fabricante, Conectividade WIFI, BLUETOOTH. Possuir auto-falantes e microfone integrado ,com processador no mínimo Intel core I3 ,geração: entre á 5ª e 10ª geração,ou AMD A10 ou similar, Memoria RAM;mínimo 4GB, SSD de 256GB NVME,Tela : 15,6" Full HD LED, teclado: Padrão ABNT, com teclado numérico. Sistema operacional Windows 10. Com entradas USB, HDMI, Internet, fone de ouvido e microfone. Bivolt , fonte de alimentação de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Todos os componentes do produto deverão ser novos; sem uso;reforma ou condicionamento;garantia de 12 meses.	6	Und	R$ 3.141,00	18.846,00

13	IMPRESSORA A TONER: Multifuncional, Laser, qualidade confiável e texto em preto nítido, Imprimir, copiar ,digitalizar com rapidez e facilidade, cartucho de reposição: cartucho de toner laser. Cópia frente e verso, Bivolt. Garantia de 12 meses.	1	Und	R$ 1.605,00	1.605,00
Total =					117.878,00

Em favor da Empresa:

F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ n°: 15.501.731/0001-98, sediada na Rua 7 de Setembro, n° 02, cep: 56.800-000, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE, vencedora/habilitada dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 13, no valor global de: R$ 117.878,00 (Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumpriu regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 25/08/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A614CA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrada neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Itália Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu- PE, CEP: 53.640-146, Telefone (87) 3221-6275, representada por seu representante legal o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, Bultrins, Olinda-PE. RG Nº 4.280.763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

Valor Total registrado: R$ 323.049,32 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Ácido fosfórico a 37% - ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina, contendo 2.5 ml	Seringa	140	3R	R$ 4,02	R$ 562,80
2	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes monocomponente. Frasco com 6g (5,6ml).	Frasco	120	BOND 2.1 MAQUIRA	R$ 18,18	R$ 2.181,60
3	Água destilada, quimicamente pura, isenta de sais solúveis para utilização em autoclave, enxague de instrumentos e vidraria de laboratórios e usos em análises químicas, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número do lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Galão com 5 litros.	Galão	100	ASFER	R$ 8,99	R$ 899,00
4	inox, ponta bisel trifacetado, Conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico. Estéril e descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente	Caixa	80	INJEX	R$ 42,77	R$ 3.421,60
6	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, frasco com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	Unidade	150	AUDAX	R$ 5,29	R$ 793,50
	Algodão em rolinhos, para uso odontológico, com fibra 100% em algodão,					

7	hidrófilo, com grande poder de absorção, alvejado, isento de impurezas, levemente gomado, macio, com rígido controle de higiene, autoclevável. Embalagem lacrada. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2500	FAROL	R$ 6,29	R$ 15.725,00
8	Algodão hidrófilo 500g	Pacote	150	NEVOA	R$ 10,29	R$ 1.543,50
9	Amálgama em cápsula 1 Porção. Embalagem com 50 porções.	Caixa	100	GS 80 SDI	R$ 150,29	R$ 15.029,00
10	Anestésico tópico gel, para aplicação oral ou mucosa. Composição básica benzocaína. Frasco com 12g.	Frasco	250	BENZOTOP DFL	R$ 11,24	R$ 2.810,00
12	Anestésico injetável, mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	60	MEPIVALEM SV DLA	R$ 111,13	R$ 6.667,80
13	Anestésico injetável, mepivacaína, apresentação associada com epinefrina, concentração 2% + 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	30	MEPIVALEM AD DLA	R$ 99,99	R$ 2.999,70
14	Anestésico, cloridrato de lidocaína a 3% com vasoconstritor, injetável com norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	200	LIDOSTESIM DLA	R$ 74,29	R$ 14.858,00
15	Anestésico injetável, artivacaína, apresentação associada com epinefrina, concentração 4% + 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml	Caixa	12	ARTICAINE DFL	R$ 248,89	R$ 2.986,68
16	Avental cirúrgico descartável, manga longa, com punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 40 G/M2. Pacotes com 10 unidades. Tamanho G.	Pacote	90	AVENPAR	R$ 15,99	R$ 1.439,10
17	Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio, para obturação de canais radiculares em conjunto com cones de guta-percha, caixa com 24g. Referência: Sealapex kerr ou similar.	Caixa	20	HYDCAL MAQUIRA	R$ 59,99	R$ 1.199,80
18	Cimento ionômero de vidro restaurador autopolimerizável, cor A3. 1 Frasco de pó contendo 10g, 1 frasco de líquido contendo 8ml, com bloco de mistura e colher medidora. Referência - vitro fil, Dfl ou similar	Unidade	120	IONGLAS MAQUIRA	R$ 39,39	R$ 4.726,80
21	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, apresentação: 1 tubo pasta base13g, 1 tubo pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. Referência: Dycal	Caixa	70	CALEN SSWHITE	R$ 76,99	R$ 5.389,30

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
22	Compressa gaze 7,5 x 7,5, 09 fios. Pacote com 500 unidades.	Pacote	300	BIOTEXTIL	R$ 8,03	R$ 2.409,00
23	Creme dental com flúor, com concentração máxima de 500 ppm de flúor, deverá ser estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor: monofluor, fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível de 90g.	Tubo	2000	ICE CLEAN ICEFRESH	R$ 0,99	R$ 1.980,00
24	Cunha de madeira sortida com 100 unidades	Caixa	30	IODONTOSUL	R$ 30,99	R$ 929,70
25	Disco de lixa para acabamento de resina 16mm, com 100 unidades	Caixa	30	3M	R$ 179,99	R$ 5.399,70
26	Edta trissodico, 20ml	Unidade	20	MAQUIRA	R$ 13,79	R$ 275,80
27	não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140ºc.	Unidade	50	ZERMATT	R$ 80,03	R$ 4.001,50
28	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 180mm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140ºc	Unidade	50	ZERMATT	R$ 128,99	R$ 6.449,50
29	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 80mm x 50m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140ºc.	Unidade	50	ZERMATT	R$ 89,89	R$ 4.494,50
30	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 250mm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Embalagens impressas com tintas indicativas atóxicas, para monitorização do processo de esterilização em vapor. Os indicadores químicos devem ser impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura da embalagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140ºc.	Unidade	50	ZERMATT	R$ 135,23	R$ 6.761,50
31	Enxaguatório bucal sem álcool, com flúor, triclosan, 1lt.	Unidade	60	REYMER	R$ 38,39	R$ 2.303,40

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
32	Escova de robinson para profilaxia. Referência microdent ou similar	Unidade	500	MICRODONT	R$ 1,14	R$ 570,00
33	Escova de robson, plana, branca	Unidade	1500	MICRODONT	R$ 2,29	R$ 3.435,00
34	Escova dental infantil, com cerdas macias	Unidade	1500	FLOPPY – MEDFIO	R$ 0,51	R$ 765,00
35	Eugenol, solução de uso odontológico, embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta- gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Frasco com 20ml.	Frasco	100	AAF	R$ 11,99	R$ 1.199,00
36	Filme dental, periapical, adulto, com 150 unidades	Caixa	50	AGFA	R$ 239,32	R$ 11.966,00
38	Fio sutura seda 3-0 com ag 1,7cm	Caixa	120	SHALON	R$ 4,59	R$ 550,80
39	Fita para autoclave 19mm x 30m	Unidade	200	CRAL	R$ 4,51	R$ 902,00
40	Flúor em gel neutro, frasco com 200ml.	Frasco	150	IODONTOSUL	R$ 5,49	R$ 823,50
41	Formocresol, 10ml	Frasco	30	BIODINAMICA	R$ 13,79	R$ 413,70
42	Glutaraldeido 28 dias, 1000 ml	Unidade	55	IBASA	R$ 31,89	R$ 1.753,95
43	Gutapercha acessório, F caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R$ 59,98	R$ 1.199,60
44	Gutapercha acessório, FF caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R$ 59,99	R$ 1.199,80
45	Gutapercha acessório, FM caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R$ 57,69	R$ 1.153,80
46	Gutapercha principal, nº 15-40 caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R$ 57,19	R$ 1.143,80
47	Gutapercha principal, nº 45-80 caixa com 120 unid	Caixa	20	QUIMIDROL	R$ 56,28	R$ 1.125,60
48	Hemostático hemostop, com 10 ml	Frasco	120	BIODINAMICA	R$ 30,49	R$ 3.658,80
49	Indicador para teste para autoclave, em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixa com 25 unidades	Unidade	40	MEDSTERIL	R$ 260,99	R$ 10.439,60
50	Lâmina para bisturí, nº 15, em aço carbono, de uso único, estéril, caixa com 100 unidades	Caixa	150	STERILANCE	R$ 52,29	R$ 7.843,50
51	Luva cirúrgica nº 7,5, estéril	Unidade	420	DESCARPACK	R$ 2,59	R$ 1.087,80
52	fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	DESCARPACK	R$ 66,79	R$ 1.669,75
53	Luva de procedimento, tamanho médio, fabricada em látex natural, com textura uniforme. Ambidestra, comprimento de 28cm (± 2cm), espessura maior ou igual a 0,16mm, bainha resistente, lubrificada com pó bioabsorvível. Com data de fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	220	DESCARPACK	R$ 66,89	R$ 14.715,80

54	Luva de procedimento, tamanho pequeno, fabricada em látex natural, com textura uniforme. Ambidestra, comprimento de 28cm (± 2cm), espessura maior ou igual a 0,16mm, bainha resistente, lubrificada com pó bioabsorvível. Com data de fabricação e validade, lote, responsável e certificado de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa	400	DESCARPACK	R$ 66,97	R$ 26.788,00
55	Máscara cirúrgica com elástico descartável, fabricada em polipropileno com 3 camadas, sendo a camada interna de filtro melt blown bfe, eficiencia de filtragem bacteriana mínima de 95%, gramatura 30g aproximadamente, costurada eletronicamente, com clips nasal, resistente e confortável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	80	HMED	R$ 5,00	R$ 400,00

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
56	Mascara N95 pff2 com correias elásticas e clipe nasal ajustável, para proteção de emissão de partículas ou vapores nocivos caixa com 50 unidades	Caixa	24	KSN	R$ 84,00	R$ 2.016,00
57	Matriz de aço, 5mm	Unidade	40	AAF	R$ 1,99	R$ 79,60
58	Matriz de aço, 7mm	Unidade	40	AAF	R$ 1,89	R$ 75,60
59	Micro aplicadores descartável, tipo fino 1,5mm, com 100 unidades	Caixa	70	KGBRUSH	R$ 22,28	R$ 1.559,60
60	Moldeiras dupla para flúor, infantil, descartável, para aplicação tópica de flúor gel, em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Que permite a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Tamanho P, caixa com 50 unidades	Caixa	220	ANGELUS	R$ 40,49	R$ 8.907,80
61	Moldeiras dupla para flúor, infantil, descartável, para aplicação tópica de flúor gel, em poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Que permite a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo. Tamanho M, caixa com 50 unidades	Caixa	220	ANGELUS	R$ 28,99	R$ 6.377,80
62	Mononylon 3-0 com agulha, 3,0cm cx com 24 unidades	Caixa	80	SHALON	R$ 34,49	R$ 2.759,20
63	Óleo lubrificante AR/BR, completo, com 200ml	Unidade	40	IODONTOSUL	R$ 24,99	R$ 999,60
64	Otosporin 10ml	Frasco	60	FQM	R$ 12,79	R$ 767,40
65	Óxido de zinco, frasco com 50g. Referencia: biodinâmica ou similar.	Frasco	300	QUIMIDROL	R$ 17,39	R$ 5.217,00
66	Papel carbono contato, com 12 unidades	Unidade	50	BIODINAMICA	R$ 5,49	R$ 274,50
67	Papel toalha, branco, absorvente e macio, pacote com 2 rolos de 60 folhas duplas medindo 19cmx22cm	Pacote	500	SAPPORO	R$ 17,69	R$ 8.845,00
68	Paramonoclorofenol canforado, 20ml	Frasco	40	MAQUIRA	R$ 16,99	R$ 679,60
69	Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico. Referência - Callen PMCC, da SS White.	Caixa	12	SSWHITE	R$ 69,99	R$ 839,88
71	Pasta profilática, com 90g	Bisnaga	250	IODONTOSUL	R$ 9,89	R$ 2.472,50
72	Pedra pomes, com 100g	Pote	50	MAQUIRA	R$ 8,59	R$ 429,50
73	Pontas de papel absorvente, nº 45-80 cx com 120 unidades	Caixa	90	DENTSPLY	R$ 20,99	R$ 1.889,10
74	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A1. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 18,99	R$ 949,50
75	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A2. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	70	FILL MAGIC COLTENE	R$ 21,99	R$ 1.539,30
76	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A3. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 18,99	R$ 949,50
77	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor A3,5. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 21,99	R$ 1.099,50
78	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor B2. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	70	FILL MAGIC COLTENE	R$ 18,89	R$ 1.322,30

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
79	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor B3. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 45,19	R$ 2.259,50
80	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor C2. Referência Z100, 3M ou similar.	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 20,89	R$ 1.044,50
81	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor C3. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	50	FILL MAGIC COLTENE	R$ 48,19	R$ 2.409,50
82	Resina fotopolimerizável, restauradora para dentes posteriores e anteriores. Seringa/bisnaga com 4g. Cor UD. Referência Z100, 3M ou similar	Seringa	30	FILL MAGIC COLTENE	R$ 44,99	R$ 1.349,70
83	Kit Revelador e fixador dental, 0,475l	Kit	60	KULZER	R$ 22,50	R$ 1.350,00
84	Sacos plásticos para geladinho, para uso na proteção das canetas odontológicas. Tamanho 4cmx23cm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	100	SEGPLAST	R$ 9,99	R$ 999,00
85	Selante fotopolimerizável	Frasco	50	MAQUIRA	R$ 18,95	R$ 947,50
86	Soda clorada 2,5%, com 1000ml	Frasco	40	ASFER	R$ 11,24	R$ 449,60
87	Solução Milton, hipoclorada 1%, com 1000 ml	Frasco	20	ASFER	R$ 9,99	R$ 199,80
89	Taca de borracha, com 3 unidades	Unidade	40	MICRODONT	R$ 10,30	R$ 412,00
90	Tira de aço 4mm, com 12 unidades	Unidade	40	AAF	R$ 6,39	R$ 255,60
94	Touca com elástico sanfonada descartável, com 100 unidades	Pacote	120	HMED	R$ 16,79	R$ 2.014,80
95	Tricresol formalina, com 10ml	Frasco	40	MAQUIRA	R$ 13,85	R$ 554,00
96	Verniz cavitário, com 10ml	Frasco	20	SSWHITE	R$ 10,99	R$ 219,80
97	Alavanca apical, jogo com 3 peças, em aço inox, indicado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Com lâminas longas, afiadas, finas e côncavas, embalagem com 3 alavancas. Contendo: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com o tamanho de 15 cm.	Unidade	27	GOLGRAN	R$ 170,35	R$ 4.599,45
101	Broca cirúrgica, nº 702 hl	Unidade	100	KAVO	R$ 22,35	R$ 2.235,00
121	Broca diamantada nº 1111ff	Unidade	100	MICRODONT	R$ 4,79	R$ 479,00
122	Broca de polimento Arkansa Chama	Unidade	110	DEDECO	R$ 16,89	R$ 1.857,90
123	Broca de polimento Arkansa bola	Unidade	70	DEDECO	R$ 17,59	R$ 1.231,30
124	Brunidor odontológico, n° 26, em aço inox.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 8,99	R$ 179,80
125	Brunidor odontológico, n° 29, em aço inox.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 22,84	R$ 456,80
126	Cabo de bisturi, nº 04, para fixação de lâmina de corte, em aço inox, utilizado em lâminas de diversos números: 18,19,20,21,22,23,24, e 25. Medindo 13cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 17,39	R$ 347,80
127	Cabo para espelho clínico, nº 05, em aço inox, esterilizável.	Unidade	150	GOLGRAN	R$ 12,89	R$ 1.933,50
128	Calcador de paiva - com ponta romba para condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares nº 1	Unidade	5	GOLGRAN	R$ 16,14	R$ 80,70
130	Colgadura unitária em aço inox	Unidade	10	IODONTEC	R$ 7,49	R$ 74,90
132	Disco de carborundum, grosso, caixa com 100 unidades.	Caixa	4	AMERICAN BURRS	R$ 248,99	R$ 995,96
	Disco de lixa para acabamento em resina, grosso (g), médio (m), fino(f) e extrafino (xf) com diâmetros de 8 e/ou			AMERICAN BURRS		

133	12 m. Caixa com 50 unidades.	Caixa	27		R$ 177,99	R$ 4.805,73
134	Escavador, tipo colher de dentina, nº 11,5, em aço inox, para raspagem de dentina, autoclavável.	Unidade	40	GOLGRAN	R$ 8,49	R$ 339,60

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
135	Esculpidor hollemback 3s, em aço inoxidável com espessura mínima de 8mm usado para escultura de restaurações odontológicas.	Unidade	15	GOLGRAN	R$ 8,46	R$ 126,90
136	Possui ponta ativa banhada em nitrito de titânio que cria uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	Unidade	40	GOLGRAN	R$ 42,59	R$ 1.703,60
137	Espátula de titânio nº 06	Unidade	40	GOLGRAN	R$ 44,79	R$ 1.791,60
140	Espelho bucal plano, nº 5, sem cabo, com imagem frontal de precisão, em aço inoxidável polido, superfície espelhada sem dupla imagem, acabamento e polimento perfeitos. Embalados individualmente	Unidade	140	GOLGRAN	R$ 9,99	R$ 1.398,60
144	Forceps em aço inox, nº 05 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	17	GOLGRAN	R$ 72,29	R$ 1.228,93
146	Forceps em aço inox, nº 151 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 74,69	R$ 1.493,80
147	Forceps em aço inox, nº 16 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	34	GOLGRAN	R$ 81,99	R$ 2.787,66
148	Forceps em aço inox, nº 17 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	30	GOLGRAN	R$ 81,99	R$ 2.459,70
149	Forceps em aço inox, nº 18l para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 81,99	R$ 1.639,80
150	Forceps em aço inox, nº 18l, para uso infantil, utilizado para remoção de dentes , com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 81,99	R$ 1.639,80
151	Forceps em aço inox, nº 18r para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 79,99	R$ 1.599,80
152	Forceps em aco inox, nº 65 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 80,99	R$ 1.619,80
153	Forceps em aço inox, nº 65 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 79,99	R$ 1.599,80
154	Forceps em aço inox, nº 69 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 84,99	R$ 1.699,80
155	Forceps em aço inox, nº18r para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	20	GOLGRAN	R$ 81,99	R$ 1.639,80
156	Forceps, em aco inox, nº 01, para uso infantil utilizado para remocao de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unidade	17	GOLGRAN	R$ 84,99	R$ 1.444,83
TOTAL						**R$ 323.049,32**

Valor Global: R$ 323.049,32 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7EFB72C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Elisvândia Matos Donini EIRELI - EPP, CNPJ Nº **13.547.970/0001-53,** com sede na Rua Edigio Ferronato, nº 188, Lot. Industrial, Caibi - Santa Catarina - SC, CEP: 89.888-000, Telefone (49) 3648-0897, representada por sua representante legal a Sra. Elisvândia Matos Donini, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Helena Bigaton, nº 615, Caibi, Santa Catarina - SC. RG Nº 7.218.644 SSP/PR, CPF/MF Nº 033.063.919-64.

Valor Total registrado: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)meses, aaquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
37	Fio dental, com 100 m	Unid.	150	Higix	0,90	135,00
Total						**R$ 135,00**
Valor Global: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).						

DO REGIME DE EXECUÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços; III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido. IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado. IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberaro fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração: a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993; b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor: a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **Parágrafo segundo -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente,em caso deinadimplemento da Contratada,deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame; c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta; e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. 4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 13.547.970/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0E87188B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001- 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ Nº **38.259.748/0001-86**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, Telefone (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435, representada por seu representante legal o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, Nº 76, Sõa Bento, Belo Horizonte/MG. RG Nº 6.066-360 - SSP/MG, CPF/MF Nº 993.547.726-68.
Valor Total registrado: R$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
98	Aparelho de ultrassom para periodontia, composto de ultrassom e jato de bicarbonato, com chave seletora de potência, válvula reguladora de pressão de ar, rotação de bomba peristática de 4 níveis de rotação e reservatório de líquido irrigante acoplado, transdutor.	Unid.	06	Dentemed	2.200,00	13.200,00

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
157	FOTOPOLIMERIZADOR que proporciona conforto e alto desempenho nos procedimentos de fotopolimerização e colagem de bráquetes. * Potência: Modo Normal (S) 1000 a 1200mW/cm2, Modo Alto (H) 2300 a 2500mW/cm2. *Alimentação: Bateria de Li-Ion 1400mAh. *Tempo para carga completa: 4h * Alimentação Carregador de Bateria: 100-220Vc a 50/60Hz (bivolt automático). *Emissor de luz: 5W LED Azul. *Comprimento de Onda: 420nm – 490nm. *Peso líquido: 259gr. * Garantia: 24 meses	Unid.	03	Dentemed	740,00	2.220,00
Total						**R$ 15.420,00**

Valor Global: R$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.
III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:02EAC844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: NortePharma Produtos Farmacêuticos, Exportação e Importação EIRELI, CNPJ Nº **16.720.709/0001-00**, com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.560-260, Telefone (81) 99688-3281 / (81) 99695-8042, representada por sua representante legal a Sra. Simone Rodrigues de Lima Fernandes, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 6000, Apto. 102, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE. RG Nº 6.850.017 SDS/PE, CPF/MF Nº 048.796.414-48.
Valor Total registrado: R$ 38.428,35 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
11	Anestésico injetável, mepivacaína, apresentação associada com epinefrina, concentração 3% + 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	100	MEPIVALEN / DLA	R$ 172,69	R$ 17.269,00

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
19	Cimento obturador provisório – Pasta Coltosol, Pote com 20g	Pote	89	COLTOSOL / COLTENE	R$ 38,55	R$ 3.430,95

20	Coletor de material perfuro cortante, 03 litros	Unidade	180	DESCARBOX	R$ 4,63	R$ 833,40
70	Pasta de hidróxido de cálcio, CALLEN	Caixa	5	CALLEN / SSWHITE	R$ 115,80	R$ 579,00
88	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	Pacote	300	WA	R$ 3,95	R$ 1.185,00
91	Tira de aço 6mm, com 12 unidades	Unidade	40	PREVEN	R$ 7,90	R$ 316,00
92	Tira de lixa 4mm, com 150 unidades	Unidade	40	PREVEN	R$ 8,80	R$ 352,00
93	Tira de poliéster, envelope com 50 unidades	Unidade	30	PREVEN	R$ 5,90	R$ 177,00
100	Bandeja em aço inox, retangular medindo 22x 12x1,5cm. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	Unidade	50	GOLGRAN	R$ 53,80	R$ 2.690,00
102	Kit brocas para acabamento 2135FF, 2200FF, 3118FF, 3195S. Kit de acabamento para polimento de resinas com 18 unidades + mandril. Ref. 10.218.007	Unidade	70	Poligross / MICRODONT	R$ 38,00	R$ 2.660,00
103	Broca carbide, nº 06, haste longa, para alta rotação, 25mm.	Unidade	30	MICRODONT	R$ 17,90	R$ 537,00
104	Broca carbide, nº0 8, haste longa, para alta rotação, 25mm.	Unidade	30	MICRODONT	R$ 32,00	R$ 960,00
105	Broca diamantada nº 1343	Unidade	110	CHAMPION / MICRODONT	R$ 5,18	R$ 569,80
106	Broca diamantada nº 1012	Unidade	120	CHAMPION / MICRODONT	R$ 3,99	R$ 478,80
107	Broca diamantada *n*º 1014	Unidade	120	CHAMPION / MICRODONT	R$ 3,99	R$ 478,80
108	Broca diamantada nº 1016	Unidade	120	CHAMPION / MICRODONT	R$ 3,99	R$ 478,80
109	Broca diamantada nº 1016 HL	Unidade	110	CHAMPION / MICRODONT	R$ 3,99	R$ 438,90
110	Broca diamantada nº 1031	Unidade	110	CHAMPION / MICRODONT	R$ 3,99	R$ 438,90
111	Broca diamantada nº 1033	Unidade	110	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 495,00
112	Broca diamantada nº 1035	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
113	Broca diamantada nº 1065	Unidade	110	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 495,00
114	Broca diamantada nº 1091	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
115	Broca diamantada nº 1092	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
116	Broca diamantada nº 3118f	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
117	Broca diamantada nº 3118ff	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
118	Broca diamantada nº 3118	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,50	R$ 450,00
119	Broca diamantada nº 3195f	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,45	R$ 445,00
120	Broca diamantada nº 1111f	Unidade	100	CHAMPION / MICRODONT	R$ 4,20	R$ 420,00
TOTAL						**R$ 38.428,35**

Valor Global: R$ 38.428,35 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 16.720.709/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8BB85B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Promedi Distribuidora Ltda, CNPJ Nº **27.672.644/0001-82**, com sede na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17, III Etapa, Rio Doce, Olinda - PE, CEP: 53.150-332, Telefone (81) 3491-7346 / (81) 98824-3997, representada por seu representante legal o Sr. Flávio Alexandre Anselmo Pereira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua B-17, nº 27, I Etapa, Rio Doce, Olinda - PE. CPF/MF Nº 492.095.074-87.

Valor Total registrado: R$ 13.865,30 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavo).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
5	Agulha descartável tipo gengival longa, 30g - corpo em aço inox ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico. Estéril e descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente.	Unid.	120	Procare	53,17	6.380,40

138	Espátula dupla nylon 24/36 jon	Unid.	30	Golgran	21,70	651,00
139	Espátula nº 72, em aço inoxidável, com cabos oitavados, facilitando o manuseio e evitando que os instrumentos rolem sobre a bancada, para uso em dentística, autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Medindo 15cm.	Unid.	21	Golgran	10,90	228,90
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
141	Forceps em aço inox, nº 01 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unid.	20	Golgran	80,00	1.600,00
142	Forceps em aço inox, nº 02 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unid.	17	Golgran	85,00	1.445,00
143	Forceps em aço inox, nº 04 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm	Unid.	17	Golgran	80,00	1.360,00
145	Forceps em aço inox, nº 151 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.	Unid.	20	Golgran	110,00	2.200,00
TOTAL						**R$ 13.865,30**

Valor Global: R$ 13.865,30 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavo).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor

e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 27.672.644/0001-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C8A98E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pelo Secretário da pasta Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira e CIA Ltda, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, com sede na Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-120, Telefone (87) 3025-0632, representada por seu representante legal o Sr. Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns - PE. CPF/MF Nº 071.955.624-41.

Valor Total registrado: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (unidade Básica de Saúde) pertecentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
99	Autoclave, 21 litros, digital, bivolt 127/220, automático, manômetro com escala de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, secagem com a porta fechada, termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara, válvulas de segurança anti-vácuo e sobre pressão, abastecimento de água mineral, porta com fechamento através de trava, câmara em aço inoxidável (aisi 304), revestida com material isolante ao calor, gabinete externo em aço carbono, 3 bandejas, 2 ciclos de esterilização.	Unid.	2	Alt	3.990,00	7.980,00
Item	**Descrição**	**Und.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
129	Caneta alta rotação, material rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas saca brocas ou push button, tipo conexão 2 furos, tipo cabeça padrão. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	10	Dentflex	950,00	9.500,00
131	Compressor de ar, com protetor térmico, válvula de segurança, reservatório com revestimento à base de epóxi, que elimina a formação de ferrugem, volume de ar deslocado 130 l/m, tanque 30l, 01 cilindro, potência do motor de 1,5 hp, medindo 430mm x187mm x450mm, tensão 120/220 v, nível de ruído máximo de 73 db.	Unid.	3	Alliage	3.790,00	11.370,00
TOTAL						**R$ 28.850,00**

Valor Global: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor

e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.268 – Programa Saúde Bucal – Despesa 115: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica - Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 09 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde Contratante

SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 33.613.876/0001-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:90F1CC83

